



Universidade de Brasília

Instituto de Letras

Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

Letras - Tradução - Inglês

Projeto Final do Curso de Letras - Tradução - Inglês
Análise da Tradução da Lei Nº 8.112 de 1990

Discente: Lituany de Sousa Rêgo Bontempo – 200040219

Brasília - DF

2023

LITUANY DE SOUSA RÊGO BONTEMPO

ANÁLISE DA TRADUÇÃO DA LEI Nº 8.112/1990

Projeto final apresentado à Universidade de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Letras – Tradução – Inglês, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Rachael Radhay.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Rachael Anneliese Radhay – Professora/Orientadora

Prof^a. Dr^a. Ana Helena Rossi – Professora/Avaliadora

Prof. Dr. Bruno Carlucci – Professor/Avaliador

Brasília - DF

2023

AGRADECIMENTOS

A Deus, que sempre me deu forças para correr atrás dos meus sonhos, e que sem Ele eu não teria nem conseguido entrar na Universidade de Brasília.

À minha orientadora, Prof^a. Dr^a. Rachael Radhay, pela grande ajuda que me deu na realização desse Projeto Final.

Ao meu esposo, Lucas, que sempre está ao meu lado alegrando meus dias e me dando forças nos dias difíceis.

Aos meus pais, Antonio e Lucimar, e aos meus irmãos, Alba, Lucialba e Jacinto, por sempre me apoiarem ao longo desta caminhada.

RESUMO

Este projeto final do curso de Letras-Tradução-Inglês da Universidade de Brasília analisa a tradução feita por mim do português para o inglês de uma lei muito importante no serviço público brasileiro, a Lei nº 8.112 de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais). Essa análise se baseia na leitura de textos relacionados à tradução jurídica, de autores como Tufaile (2014), Ramos (2018), Bathia (2010), Garzone (2000), Hoffmann (1988), e Cao (2007), e com base na Teoria de Skopos de Vermeer (2014).

No relatório analítico discute-se os desafios e procedimentos técnicos utilizados no processo da tradução dessa lei, focado na teoria de Barbosa (1990) e Lanzetti (2006). No final, foi desenvolvido um glossário terminológico com os principais termos que remetem à Lei nº 8.112/1990 com base em Pavel (2002), Nolet (2002) e Cabré (2010). Os resultados alcançados nesse projeto final comprovam a complexidade da tradução jurídica assim como sua importância.

Palavras-chave: Regime Jurídico, Serviço Público Federal, Tradução Jurídica.

ABSTRACT

This final year translation project analyzes my translation from Portuguese into English of a very important law in the Brazilian public service, Law No. 8.112/1990. This analysis is based upon texts related to legal translation of authors such as Tufaile (2014), Ramos (2018), Bathia (2010), Garzone (2000), Hoffmann (1988), and Cao (2007), as well as based upon Vermeer's skopos theory (2014).

It also discusses the challenges and technical procedures used in the process of translating this law as in Lanzetti (2006) and Barbosa (1990). Finally, a terminological glossary is developed with the main terms that refer to Law nº 8.112/1990 based upon Pavel (2002), Nolet (2002) and Cabré (2010). The results achieved in this final project prove the complexity of legal translation as well as its importance.

Key words: Legal Regime, Federal Public Service, Legal Translation.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
JUSTIFICATIVA	6
CONTEXTUALIZAÇÃO	7
PRESSUPOSTOS TEÓRICOS	10
METODOLOGIA	15
RELATÓRIO ANALÍTICO	15
GLOSSÁRIO	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39
ANEXO 1	44

INTRODUÇÃO

O texto escolhido para o projeto final do curso de Letras - Tradução – Inglês foi a Lei nº 8.112, publicada em 11 de novembro de 1990 e que dispõe a respeito do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Essa lei é bem importante para o serviço público e não foi encontrada até esse momento uma versão em inglês dela, apesar de existirem muitas versões em inglês de outras leis brasileiras, inclusive da Constituição Federal de 1988, a qual essa lei é bastante influenciada. A Lei nº 8.112 possui mais ou menos 250 artigos distribuídos em 40 páginas. Nela é encontrada os direitos e deveres de um servidor público federal e sua principal importância se deve por ser uma legislação que trata sobre a relação do servidor público com a Administração Pública.

Por ser uma versão de um texto com linguagem jurídica, e por eu não ser do ramo do Direito, a execução desse projeto acabou sendo um pouco complexa por causa dos inúmeros termos jurídicos existentes que são difíceis de entender.

O projeto final apresenta um pouco da história da Lei nº 8.112 e da sua importância para o serviço público brasileiro. Os pressupostos teóricos trazem a base teórica para a contextualização da importância da tradução jurídica no mundo. Já o relatório analítico mostra os desafios da tradução e os procedimentos técnicos utilizados na hora de fazer a versão do português para o inglês. Por fim, foi desenvolvido um glossário terminológico com os principais termos que lembram a Lei nº 8.112/1990.

JUSTIFICATIVA

Todo servidor público ou aspirante a servidor (concurseiro) precisa saber muito conteúdo sobre a Lei nº 8.112, por isso, uma versão em inglês dessa lei seria apropriada não só para as pessoas de outros países e que não falam português saberem como funciona o serviço público brasileiro em relação aos recursos humanos, quanto para os próprios estudantes e servidores que precisam tratar dela diariamente. Sou formada em Gestão de Recursos Humanos, já estudei e trabalhei nesse ramo por alguns anos e quis trazer essa

área para a conclusão do meu atual curso de graduação Letras-Tradução-Inglês. Quero um dia ser servidora pública federal também, e nada melhor do que conhecer essa lei bem a fundo do que fazer uma versão dela para outra língua. Seria bom até para estrangeiros que estão interessados em trabalhar no serviço público brasileiro, pois de acordo com essa lei, candidatos estrangeiros aprovados em concurso público para o cargo de professor, técnico ou cientista em universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais têm direito à nomeação. Apesar de não ser estudante de Direito, gosto muito do gênero jurídico, por isso quis focar nessa tradução mais especializada. Nesse caso, trata-se da tradução de uma doutrina, já que essa lei expõe seu conteúdo de regras de direitos e deveres de um servidor público federal. Seguindo isso, trago uma citação do autor Malcolm Harvey (2009: 79): "O tradutor jurídico depara-se constantemente com a diferença. Disponibilizar as noções de uma língua jurídica por meio de outra língua jurídica é confrontar dois sistemas, duas condutas, duas culturas jurídicas". Dessa forma, a versão da qual este projeto final trata é uma que seja bem parecida ao texto fonte.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Lei Nº 8.112/1990

Como essa lei é extensa e complexa, é importante que haja um pequeno resumo da sua história e do que ela trata. A Lei nº 8.112 foi criada em 1990 e seu título oficialmente regulamentado é 'Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Brasil'. Ela é a principal lei que regula a carreira do servidor público federal, assim como seus direitos e deveres. Antes dela, os servidores públicos federais eram regidos por meio do 'Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Brasil', que era um Decreto-Lei Federal nº 1.713, em 1939. Posteriormente a isso, o presidente Getúlio Vargas, em 28 de outubro de 1952, sancionou a Lei nº 1.713 intitulada 'Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União'. Essa era a lei que prevalecia até o surgimento da Constituição Federal em 1988, que estabeleceu os fundamentos, a qual teve bastante influência na formação da Lei nº 8.112/1990, devendo então ser aplicada por todos os Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Segundo a Constituição Federal de 1988 "a tripartição dos poderes principais da Administração Pública tem por objetivo instituir um

sistema em que cada um dos Poderes atue em sua função principal, mantendo a harmonia, mas com independência entre si”. O Poder Legislativo então é responsável por elaborar as leis que ajudam no bom funcionamento da sociedade; o Poder Judiciário é responsável por aplicar essas leis criadas; e o Poder Executivo é responsável por administrar e colocar ordem no processo da máquina pública.

Servidor Público Federal, segundo o site especializado Aprova Concursos, “é um profissional que atua em órgãos ou entidades do governo federal, desempenhando diversas funções em prol do desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população”. Há também os **servidores públicos estaduais e distritais**, que estão no âmbito dos Estados e Distrito Federal, e também há os **servidores públicos municipais** que estão no âmbito dos Municípios, todos desempenhando as mesmas funções do servidor público federal, mas em organizações administrativas diferentes. A lei nº 8.112/1990 só rege os servidores públicos federais que estão no âmbito da União. Para os servidores que não são federais há outras leis próprias que cada ente possui para reger, ou seja, um servidor público distrital, está no âmbito do Distrito Federal, por isso, a lei que dispõe sobre seus direitos e deveres na Administração Pública é a Lei Complementar nº 840 de 2011. A essa divisão de âmbitos chamamos de federalismo que nada mais é que uma união de esferas políticas distintas, que no começo do próprio Artigo 1º da Constituição Federal Brasileira de 1988 diz: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal (...)”, ou seja, a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil é formada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, que são todos autônomos, mas com uma certa hierarquia entre eles, seguindo essa ordem.

A Lei nº 8.112/1990 rege apenas os servidores públicos civis (que são chamados apenas de servidores públicos), e não engloba os servidores públicos militares, os quais são regidos por outras leis que também se baseiam na Constituição Federal Brasileira de 1988. A Lei nº 8.112/1990 também é conhecida como Regime Estatutário por essa ser sua denominação para estabelecer o vínculo jurídico do trabalhador, no caso do servidor público. Isso se deve porque um trabalhador comum que não serve à Administração Pública,

e sim às muitas empresas privadas existentes, tem seu vínculo jurídico de trabalho estabelecido por contratos laborais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Consolidated Labor Laws or Brazilian Work Legislation), por isso são chamados de celetistas. No entanto, a própria Lei nº 8.112 menciona várias vezes a CLT em seu texto. Isso se dá porque, no âmbito do funcionalismo público, existem diferenças referentes às modalidades dos vínculos trabalhistas: existem os **servidores estatutários**, que são regidos diretamente pelo Regime Estatutário (ou seja, a Lei nº 8.112); e os **empregados públicos** (ou funcionários públicos), que apesar de também ocuparem cargo público, e também entrarem por concurso público, são contratados pelo regime celetista (da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho). Há também os **servidores temporários**, mas esses não são regidos nem pela Lei nº 8.112 e nem pela CLT, mesmo tendo funções na área pública, eles não têm vínculos empregatícios e trabalham por tempo determinado (geralmente por 24 meses); a Lei que rege os servidores temporários é a lei nº 8.745/1993, e que segundo ela, “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

Todos os servidores públicos do Brasil formam o funcionalismo público, que segundo a Constituição Federal de 1988, “atuam para executar as tarefas a cargo da administração pública, seja ela de natureza administrativa, burocrática, assistencial ou produtiva”. Entre as principais demandas do funcionalismo público, estão: “a prestação de serviço de saúde, saneamento básico, educação pública, infraestrutura urbana, e segurança pública; atuação em situações de calamidade e emergência públicas; realização de senso, organização previdenciária, fisco, entre outros”. Nesse funcionalismo público há também, além dos servidores e empregados públicos; os comissionados (que são pessoas físicas ocupantes de cargo de livre nomeação e livre exoneração, portanto, não necessitam de concurso. O ocupante é nomeado pela autoridade pública); os estagiários; os servidores temporários já mencionados; e os terceirizados (que são pessoas físicas que trabalham em pessoas jurídicas que contratam com a administração pública, em regra, por meio de licitação).

Voltando para o principal trabalhador da qual este projeto trata, o servidor público federal, de acordo com o Artigo 2º da Lei 8.112/90, é a pessoa

legalmente investida em cargo público. Segundo o site especializado em assunto jurídico LFG, cargo público nos termos da Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 3º, “é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional do Estado, que devem ser cometidas a um servidor. Os cargos possuem denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos. Podem ser em caráter efetivo ou em comissão. Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros e criados por lei. A criação é uma atribuição do Congresso Nacional, nos termos do Artigo 48, da Constituição Federal Brasileira de 1988, assim como a transformação e a extinção destes”. O cargo efetivo é muito sonhado e requisitado por muitos brasileiros por ter uma estabilidade depois de 3 anos trabalhados (a esses 3 anos a lei nº 8.112 chama de estágio probatório, por se tratar de uma primeira fase da qual o servidor precisa passar para adquirir sua estabilidade). O cargo comissionado não possui estabilidade e o servidor pode ser dispensado a qualquer tempo ou interesse da Administração Pública.

PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

Teoria da Tradução Jurídica

A Tradução Jurídica é muito importante no Brasil, pois muitas leis brasileiras foram influenciadas por leis estrangeiras. Segundo a autora Cíntia Tufaille em seu artigo ‘A Complexidade da Tradução Jurídica, seus desafios e sua função’, de 2014, ela diz:

No campo da ciência, a tradução é “favorecida” pelo fato dessa área geralmente possuir uma terminologia única; assim, os termos utilizados dentro desta linguagem pretendem excluir a possibilidade de qualquer ambiguidade. Os símbolos químicos e os nomes científicos, por exemplo, possuem uma representação universal, e, portanto, não são afetados por problemas de contexto ou linguagem. Já os conceitos e a terminologia do direito nem sempre possuem a mesma correspondência dentro das diferentes sociedades e dentro dos diversos sistemas jurídicos. (Tufaille, 2014, 3).

Sendo assim, apesar de toda a complexidade do ramo jurídico, há um fator importante a ser mencionado que é o da importância e ao mesmo tempo da dependência da tradução jurídica pelo Brasil perante a outros países. Até porque até nossa Constituição Federal teve influência da Constituição Federal Americana, e isso não teria sido possível se não tivesse havido uma tradução especializada na área jurídica. Esse problema não é necessariamente só do

Brasil, muitos países passam por dificuldades em traduções de leis importantes internacionais por falta de um vocabulário padrão ou termos equivalentes padronizados no ramo jurídico. O que acaba dificultando muito a relação e cooperação comercial entre os países, no que tange o ramo jurídico. Sobre esse ponto o autor Fernando Ramos (2018) menciona em seu livro 'Institutional Translation for International Governance: Enhancing Quality in Multilingual Legal Communication':

Há muito tempo um objetivo importante do direito internacional, o direito uniforme tem sido mais bem-sucedido em áreas de interesse comercial, como o direito comercial, resolução de disputas, [...] todos ramos que são dominados pelo inglês. (Ramos, 2018, 12). (Tradução Smartcat).

Visto que nem todo tradutor é especializado no conteúdo em que está traduzindo e isso acaba atrapalhando um pouco no processo, é importante, em relação ao ramo jurídico, que haja uma padronização universal de termos em comuns a todos os países já que isso facilitará o trabalho a ser realizado.

É importante também que em uma tradução jurídica o tradutor tenha uma certa ideia do que é necessário em uma tradução para que o leitor final entenda, principalmente nessa área que já é complexa para a maioria das pessoas que não vivem o jurídico no dia a dia. E como essa lei está inserida na área de Recursos Humanos também, tentar traduzi-la com base no contexto onde ela está inserida acaba sendo melhor, porque acaba fazendo com que o resultado fique acessível não só para o pessoal do ramo jurídico quanto para o pessoal do ramo de administração e recursos humanos. Sobre isso o autor Vijay K. Bhatia menciona:

O discurso jurídico é diferente da maioria dos outros discursos profissionais, na medida em que a natureza do seu processo de interpretação, seja falado ou escrito, depende muito do contexto em que é provável que seja aplicável. Na maioria dos contextos profissionais e disciplinares, a interpretação do discurso é amplamente baseada no ouvinte ou no leitor, pois há alguma liberdade para interpretações variáveis, é claro, com alguma relevância para o contexto em que foi usado, mas a interpretação do discurso jurídico é na maioria das vezes com base em sua relevância e, portanto, aplicação a momentos críticos em 'locais de engajamento' específicos (Scollon 1998), e muitas vezes é independente dos participantes envolvidos, e todo esforço é feito para garantir a consistência da interpretação (Bathia, 2010, 37). (Tradução Smartcat).

É importante que na hora da tradução de uma lei haja diferentes textos relacionados ao texto que será traduzido para que o foco não seja só no texto a

ser traduzido e sim ao leitor que receberá a tradução, para que assim ele consiga absorver cada detalhe, seja esse detalhe difícil ou não de compreender. Esses diferentes textos podem ser leis ou regulações trabalhistas de outros países, ou até mesmo constituições. Para a tradução da Lei nº 8.112/1990 foram utilizados como referência os seguintes textos: Constituição Federal Brasileira de 1988 (versão em inglês); Public Service Commission Regulations - Organization of American States (OAS); What is Due Process in the Federal Civil Service Employment? - U.S. Merit Systems Protection Board; Law On The Civil Servant's Code of Conduct – Moldávia; Australia Public Service Act 1999; e a Constituição do país Trindade e Tobago (Constitution of the Republic of Trinidad and Tobago). De acordo com a linha de pensamento de que é importante se utilizar textos relacionados, a autora Giuliana Garzone no seu artigo 'Legal Translation and Functionalist Approaches: a Contradiction in Terms?', e com base no conceito da teoria de Skopos, afirma:

Ao mesmo tempo, uma mudança radical de perspectiva ocorreu na teoria da tradução: com o surgimento de abordagens centradas em fatores comunicativos e pragmáticos, uma ênfase crescente passou a ser colocada na tradução como uma ação comunicativa e intercultural, deixando para trás todas as abordagens centradas exclusivamente nos aspectos linguísticos. O tradutor deixa de ser considerado um mediador passivo para passar a ser um operador intercultural, cujas escolhas são cada vez mais orientadas para o destinatário, baseando-se não só em critérios estritamente linguísticos, mas também em considerações extralinguísticas, antes de mais, a função do texto traduzido na cultura alvo. Nessa linha de pensamento funcionalista centrada nos conceitos de Skopos, o texto-fonte deixa de ser o único padrão para julgar uma tradução, que passa a ser avaliada também com base em sua adequação ao propósito comunicativo da cultura alvo. (Garzone, 2000, 2). (Tradução Smartcat).

Apesar de a tradução jurídica ter uma linguagem própria, ou seja, especializada, o tradutor precisa ter noção que o leitor que receberá essa versão poderá entender os textos em geral, mesmo se esse texto use recursos léxicos ou gramaticais diferentes dos quais um leitor que não é especializado na área jurídica normalmente está acostumado a ler. Segundo Hoffman (1988) essa linguagem especializada tem a seguinte definição:

Linguagem especializada é o conjunto de todos os recursos linguísticos que são utilizados em um âmbito comunicativo, delimitado por uma especialidade, para garantir a compreensão entre as pessoas que nela trabalham. Esses recursos formam, enquanto sublinguagem, uma parte do inventário total da língua. Na composição de textos especializados, sua seleção e estruturação estão determinadas tanto pelo conteúdo especializado quanto pela função ou finalidade comunicativa do enunciado, assim como também por uma

série de outros fatores objetivos e subjuntivos presentes no processo comunicativo. (Hoffmann, 1988, 81).

Isso nos traz de volta a teoria de Skopos criada pelo linguista Hans Vermeer (2014) que nada mais é que focar na função comunicativa e compreensível tanto do texto de chegada quanto o texto de partida, respeitando a cultura dos dois lados. Usar uma linguagem especializada para ajustar e adaptar o texto traduzido seria uma peça importante para trazer a finalidade do processo tradutório. É por isso que a Lei 8.112/1990 foi a escolhida para o projeto final entre tantas outras leis existentes no Brasil, pela sua importância dentro e de forma geral fora do país. Esse projeto quer trazer um objetivo definido em ter conhecimento sobre uma parte importante do serviço trabalhista do Brasil. A tradução jurídica em geral é um exemplo de passar um texto para outra língua com um objetivo em mente definido, que nesse caso seria o de focar na ordem das coisas, não esquecendo da organização da ação e dos seus valores. Sobre isso Vermeer também afirma:

Uma ação visa atingir um objetivo e, assim, alterar o estado atual das coisas. A motivação para tal ação é que o objetivo pretendido é considerado de maior importância do que o estado atual das coisas. Às vezes, uma ação é precedida por uma cadeia de motivações: se alguém age sob compulsão, esse objetivo pode ser considerado de menor valor do que o estado atual das coisas, mas a obediência pode ser menos prejudicial do que a resistência. Uma ação é sempre precedida por expectativas (conscientes ou inconscientes) sobre uma situação futura em comparação com a forma como a situação atual foi avaliada. Ao resumir todos os requisitos para uma ação, estamos pressupondo que faz sentido para um agente escolher um objetivo entre todas as possíveis opções específicas da cultura em uma situação particular. (Vermeer, 2014, 85). (Tradução Smartcat).

Por se tratar de uma lei brasileira que será traduzida para o inglês, é importante saber também a origem do sistema jurídico brasileiro, e sua diferença com o sistema jurídico predominante nos países de língua inglesa, o *Common Law*. Um breve resumo sobre isso seria que, o sistema jurídico brasileiro pertence à família Romano-germânica, e por isso se baseia no *Civil Law*, que no Brasil é conhecido como Direito Romano-Germânico, enquanto que o anglo-americano pertence à família da *Common Law*. O *Common Law* se originou na Inglaterra, durante a idade média, no século XII. Seu principal objetivo era formar um relacionamento entre o Estado (monarca) e os proprietários de terra. Ele é conhecido também por ser uma lei que não se codifica e é baseado em sua grande maioria em precedentes criados a partir de casos jurídicos. Portanto, o

Common Law é um sistema jurídico essencialmente jurisprudencial. Já o *Civil Law* foi criado no fim do feudalismo com a descoberta de textos do direito romano dos tempos do Império Romano. Esse direito então era baseado na interpretação dos professores daquela época com base nesses textos descobertos. Mas, seguindo a história, depois que os estados absolutos foram derrubados, foi estabelecido então a criação de um sistema jurídicos baseado em códigos, que mais tarde se tornaria o *Civil Law*. Ou seja, essencialmente, no *Common Law* a chance de uma ação judicial acontecer é grande e poucos casos vão a julgamento, enquanto que no *Civil Law*, sistema jurídico usado hoje no Brasil e em muitos outros países, há leis, constituições, e a maioria dos códigos são decorados e estudados para as normas entrarem em vigor e fundamentar assim as decisões de casos judiciais.

Por fim, sabendo da importância da tradução jurídica, tanto para o país de origem, quanto para o país de chegada, a linguagem jurídica é, segundo Deborah Cao (2007), “uma variedade de linguagem adequada às diferentes ocasiões jurídicas e situações jurídicas de uso, e a essas diferentes situações legais de uso. Os textos jurídicos referem-se aos textos produzidos ou usados para fins legais em ambientes legais”. Tal importância é essencial para um bom funcionamento da ordem de um país, principalmente se ele está se baseando em algum país emergente, por meio de suas leis. Para finalizar essa parte, é interessante mencionar uma outra definição de Cao (2007), que diz:

A tradução do direito tem desempenhado um papel importante no contato entre diferentes povos e culturas diferentes ao longo da história, e está desempenhando um papel ainda mais importante no nosso mundo cada vez mais globalizado com a demanda por tradução jurídica em crescimento. É comumente reconhecido que a tradução jurídica é complexa e requer habilidades, conhecimento e experiência por parte do tradutor para produzir tal tradução. (Cao, 2007,78).

Desta forma, seguindo também a teoria de Skopos, a maioria dos autores que falam sobre tradução jurídica concordam com a mesma ideia de que a tradução não é só um processo de transcodificação linguística, mas uma forma de comunicação entre culturas, nesse caso, entre sistemas jurídicos.

METODOLOGIA

A metodologia aplicada neste projeto final sobre a tradução da Lei nº 8.112/1990, foi feita da seguinte forma:

- Escolha do texto a ser traduzido que fosse de domínio público para que não houvesse necessidade de autorização de direitos autorais.

- Versão do português para o inglês com o uso da ferramenta de tradução Smartcat, e com o auxílio de alguns dicionários online como o Cambridge Dictionary, Linguee, e o Google Tradutor. E com a revisão da minha orientadora, Prof^a. Dr^a. Rachael Anneliese Radhay.

- Na fase da versão, foi produzido um diário de tradução (rascunho) com os principais termos que seriam utilizados no relatório, nos procedimentos técnicos, nos desafios da tradução, e no glossário.

- Leitura da teoria para os pressupostos teóricos e para o relatório final, assim como para o glossário.

RELATÓRIO ANALÍTICO

Principais Procedimentos Técnicos e Desafios da Versão da Lei Nº 8.112/1990

Os mesmos desafios de uma tradução de um texto técnico ou literário são encontrados numa tradução de um texto jurídico. Na tradução da Lei nº 8.112/1990 não foi diferente. Equivalência e Explicitação são exemplos de procedimentos técnicos que foram usados para solucionar alguns problemas da versão da lei em português para o inglês. Relacionando à teoria de Skopos, “o escopo estabelece que se deve traduzir, conscientemente e consistentemente, em conformidade com certo princípio, respeitando o texto alvo” (Vermeer, 2014: 234), nesse caso, um dos propósitos principais seria focar nos procedimentos técnicos para que a ação tradutória seja adequada a uma compreensão especializada. E como o autor fala que toda ação tem um objetivo, no caso, os procedimentos técnicos seriam a consequência do objetivo que é a tradução da Lei 8.112/1990.

Tentar adequar a linguagem de especialidade jurídica, tanto no português quanto no inglês, também foi um desafio e que não teria sido possível sem a ajuda da minha orientadora e da plataforma de tradução Smartcat, assim como de alguns dicionários online como o Cambridge Dictionary, Linguee, e o Google Tradutor. Por isso, é importante entender os principais procedimentos técnicos e alguns desafios mais recorrentes na análise da tradução da Lei nº 8.112/1990.

Procedimentos Técnicos

Os procedimentos técnicos de tradução são, segundo Barbosa (1990, 17), “ações de cunho linguístico e técnico praticados por tradutores a fim de realizar pragmaticamente o processo de tradução”. Esses procedimentos técnicos irão ajudar a nortear a análise feita no processo de tradução da Lei nº 8.112/1990. A Tradução Literal é um exemplo de procedimento técnico proposto por Barbosa (1990), e que foi utilizado na análise dessa tradução. Segundo outro autor também que definiu esses procedimentos técnicos com mais especificidade, Lanzetti (2006), propôs que:

os procedimentos técnicos fossem divididos em duas categorias principais – **procedimentos estrangeirizadores** e **procedimentos domesticadores**. Os procedimentos estrangeirizadores aproximam o texto de chegada do texto original através do recurso de manutenção de itens lexicais, estruturas e estilo. Os procedimentos domesticadores afastam o texto de chegada do texto original, aproximando a tradução das estruturas linguísticas e da realidade extratextual da língua e da sociedade-alvo. (Lanzetti, 2006, 3)

A partir dessa definição, foram encaixados mais quatro procedimentos técnicos utilizados na tradução dessa lei, sendo eles a Tradução Palavra por Palavra, que está dentro dos procedimentos estrangeirizadores, a Equivalência, a Explicação e a Reconstrução que estão dentro dos procedimentos domesticadores. Para aprofundar mais nos cinco procedimentos técnicos escolhidos e utilizados na análise da Lei nº 8.112, foram divididos então em tópicos mostrando sua teoria com base em autores como Barbosa (1990) e em Lanzetti (2006), junto com os termos escolhidos na prática, a seguir:

- Equivalência

Também conhecida como equivalência estilística ou como melhoria, a equivalência funcional (nesse caso) é usada, segundo Lanzetti (2006), “quando

o tradutor inclui no texto padrões retóricos relacionados com a tipologia textual a qual o texto pertence. Esse recurso é utilizado geralmente para explicitar características estilísticas da tipologia textual não presentes no texto-fonte”. Na Lei nº 8.112, os principais termos que receberam esse procedimento foram aqueles que tiveram que ser utilizados outras palavras, pois a tradução literal seria muito fraca. São eles:

Tabela 1:

Servidor Público	Civil Servant
Autarquias	Autonomous Government Agencies
Câmara dos Deputados	House of Representatives
II - o gozo dos direitos políticos;	II - in the full exercise of political rights;
Seção III - Do Concurso Público	Section III - Civil Service Examination

- Explicitação

O procedimento de explicitação, segundo Lanzetti (2006), “é utilizado quando o tradutor decide acrescentar ao texto-alvo alguma informação não expressa no texto-fonte”. Na Lei nº 8.112 os principais termos em que esse procedimento foi utilizado, foram:

Tabela 2:

(...) ou pela Consolidação das Leis do Trabalho , aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.	(...) or by the consolidation of labor laws (CLT), approved by Decree - Law No. 5,452 of May 1, 1943, except those hired for a fixed term, whose contracts may not be extended upon expiration of the contract.
A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família compreende assistência médica,	The health care of a civil servant, active or inactive, and his family includes Medical, Hospital, Dental,

<p>hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde e será prestada pelo Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou mediante convênio ou contrato, ou ainda na forma de auxílio, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes ou pensionistas com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma estabelecida em regulamento.</p>	<p>psychological and Pharmaceutical Care, will have as a basic guideline the implementation of preventive actions aimed at promoting health and shall be provided by the SUS (Unified Health System of Brazil), directly by the agency or entity to which the servant is linked, or by agreement or contract, or in the form of aid, through partial reimbursement of the amount spent by the civil servant, active or inactive, and their dependents or pensioners with private health care plans or insurance, in the manner established in the regulation.</p>
<p>A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.</p>	<p>The appointment to a career position or a specific post depends on prior qualification through a public service entry exam or through tests and academic or professional credentials, in accordance with the order of classification and the term of their validity.</p>
<p>O Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil determinará o imediato aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.</p>	<p>The Central Agency of the Civil Personnel System (Brazilian entity – SIPEC) will determine the immediate use of an available civil servant in a vacancy that may occur in the agencies or entities of the Federal Public Administration.</p>
<p>I - de ofício, no interesse da Administração;</p>	<p>I - by official memorandum, in the interests of the administration;</p>

- Reconstrução

O procedimento de reconstrução pressupõe, segundo Lanzetti (2006), “mudanças na ordem sintática e na estrutura estilística de toda a sentença (reconstrução sintática) ou na estrutura lógico-semântica da sentença (reconstrução semântica) a fim de manter o valor semântico do texto-fonte”. Na Lei nº 8.112 os principais termos em que esse procedimento foi utilizado, foram:

Tabela 3:

As pensões estatutárias, concedidas até a vigência desta Lei, passam a ser mantidas pelo órgão ou entidade de origem do servidor.	The statutory pensions, granted until the validity of this law, are now maintained by the body or entity of origin of the servant.
§ 8º No ato de requerimento de benefícios previdenciários , não será exigida apresentação de termo de curatela de titular ou de beneficiário com deficiência, observados os procedimentos a serem estabelecidos em regulamento.	Paragraph 8. In the act of application for Social Security benefits , it will not be required to present a term of guardianship of the holder or beneficiary with disabilities, observing the procedures to be established in regulation.
Art. 4º É proibida a prestação de serviços gratuitos , salvo os casos previstos em lei.	Article 4. The provision of free services is prohibited , except in cases provided by law.
Art. 9º A nomeação far-se-á :	Article 9. The appointment shall be :
A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.	The investiture shall become official upon signature of the respective term, which shall include the attributes, duties, responsibilities and rights inherent to the position held, which may not be unilaterally changed by any of the parties, except for the acts of office provided for by law.

Segundo Lanzetti (2006) então, esses três primeiros procedimentos técnicos estão dentro dos procedimentos domesticadores já mencionados anteriormente.

- Tradução Literal

Tradução Literal, segundo Barbosa (1990: 17), “corresponde à ideia mais difundida a respeito da tradução”. A autora se baseou na definição dos autores Catford (1965) e Newmark (1981), que descrevem a tradução literal como “aquela em que se mantém uma fidelidade semântica estrita, adequando, porém, a morfossintaxe às normas gramaticais da LT”. Barbosa (1990: 17) afirma também que “são essas alterações morfossintáticas que distinguem a tradução literal da tradução palavra-por-palavra”. Muitos autores não gostam de usar a tradução literal em seus trabalhos e acreditam que ela pode passar uma ideia diferente no texto de chegada, mas o autor Newmark (1981), é um dos poucos autores que defende o uso desse procedimento técnico sempre que for possível. A diferença entre essa tabela de tradução literal e a tabela de equivalência, é que nessa foi utilizado, na versão para o inglês, o real termo no inglês, já na tabela do procedimento técnico equivalência, foi utilizado uma versão do termo em inglês que se adequava mais ao contexto. Na Lei nº 8.112 os principais termos em que o procedimento tradução literal foi utilizado, foram:

Tabela 4:

Regime Jurídico	Legal Regime
Edital	Notice
Nomeação	Appointment
Cargo de carreira	Career Position
Estabilidade	Stability
Estágio Probatório	Probation Period
Exercício	Exercise
Exoneração	Exoneration
Vacância	Vacancy

- Tradução Palavra por Palavra

A tradução palavra-por-palavra pressupõe, segundo Lanzetti (2006),

que o texto de chegada terá o mesmo número de palavras do texto original, obrigatoriamente na mesma ordem sintática. Esse procedimento é utilizado todas as vezes em que o texto original não apresenta nenhuma dificuldade tradutória lexical, estrutural ou cultural e sua tradução pode ser feita sem nenhuma alteração lexical, sintática ou extratextual. (Lanzetti, 2006, 6).

Na Lei nº 8.112 as principais frases em que esse procedimento foi utilizado, foram:

Tabela 5:

“Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: (...)”.	“I make known that the National Congress decrees and I sanction the following law: (...)”.
Article 2. For the purposes of this law, a civil servant is the person legally vested with a public position.	Article 2. For the purposes of this law, a civil servant is the person legally vested with a public position.
Article 5. Are basic requirements for investiture in public position:	Article 5. Are basic requirements for investiture in public position: (...).
O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.	The Civil Service Examination shall be valid for up to 2 (two) years, and may be extended once, for the same period.
Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.	Exercise is the effective performance of the duties of a public position or the function of trust.
O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.	The start, suspension, interruption and resumption of activities shall be recorded on the civil servant’s work file.
O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo	The permanent civil servant shall only lose his position by virtue of a final court judgment or a disciplinary

administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.	administrative process in which he is guaranteed ample defense.
§ 1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.	Paragraph 1. The revocation shall be made to the same job title or to the title resulting from the conversion.
A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.	The exoneration from an effective position shall be given at the request of a civil servant or by memorandum.
Os adicionais por tempo de serviço, já concedidos aos servidores abrangidos por esta Lei, ficam transformados em anuênio.	Additional allowances for time in service, already granted to civil servants covered by this law, shall be converted into an annuity.

Há outros procedimentos técnicos existentes na teoria da tradução geral, mas por esse projeto final se tratar de uma tradução jurídica, que na maioria das vezes são textos com padrões e repetições por todo seu corpo, foram escolhidos então os procedimentos técnicos mencionados que mais se destacaram durante a tradução da Lei nº 8.112/1990.

Desafios de Tradução

Traduzir, ou melhor, fazer uma versão da sua língua oficial para outra língua estrangeira sempre é um desafio para o tradutor, não importa o quanto ele saiba dessa outra língua. E por se tratar de uma linguagem jurídica, a tradução fica mais difícil ainda, principalmente se você não é do ramo especializado, pois uma vez que você saiba o que aquele texto significa na sua língua oficial, o processo de passar para outra língua acaba ficando mais fácil. Na tradução da Lei nº 8.112/1990 tiveram alguns desafios de tradução. É bom lembrar que foi utilizada a ferramenta de tradução Smartcat, como também me baseei nos seguintes textos: Constituição Federal Brasileira de 1988 (versão em inglês); Public Service Commission Regulations - Organization of American States (OAS); What is Due Process in the Federal Civil Service Employment? - U.S. Merit Systems Protection Board; Law On The Civil Servant's Code of Conduct – Moldávia; Australia Public Service Act 1999; e a Constituição do país Trindade e Tobago (Constitution of the Republic of Trinidad and Tobago); assim como foi

preciso a ajuda da minha orientadora na hora da revisão. Dentre os principais desafios listei alguns a seguir:

- Tradução de termos técnicos

Foram termos técnicos, não necessariamente jurídicos, mas que deram um pouco de trabalho na hora da tradução. Os principais foram:

Tabela 6:

Autarquias	Autonomous Government Agencies
Função de Confiança	Trust Function
Promoção	Promotion
Estágio Probatório	Probation Period
Readaptação	Readaptation
Órgão	Agency
Erário	Treasury
Proventos	Salary
Plano de Seguridade Social	Social Security Plan
Folha de Pagamento	Payroll

Fonte da Tradução: Constituição Federal Brasileira de 1988 (versão em inglês);
Public Service Commission Regulations - Organization of American States (OAS);
What is Due Process in the Federal Civil Service Employment? - U.S. Merit Systems Protection Board;
Law On The Civil Servant's Code of Conduct - Moldávia;
Australia Public Service Act 1999;
Constitution of the Republic of Trinidad and Tobago.

- Tradução de termos jurídicos do TP

Nesse projeto final, a definição utilizada para 'termo', segundo o Dicionário Online de Português, é basicamente, expressões próprias de uma área do conhecimento, no caso, termos jurídicos. Com isso, e com base na teoria de Skopos (Vermeer, 2014: 84), "o propósito principal de uma tradução depende do conhecimento, expectativas, valores e normas dos leitores que lerão a tradução feita". Por isso, saber identificar o significado dos principais termos recorrentes na Lei 8.112, determina então, segundo a teoria de skopos (Vermeer, 2014: 84), se a função do texto de origem ou passagens no texto de origem

podem ser preservadas ou devem ser alteradas para o bom entendimento do texto de chegada, assim como dos termos jurídicos em questão.

Esses então são termos jurídicos do texto de partida que muitos brasileiros nem sequer sabem o que significam em português, e que também deram bastante trabalho na hora de passar para o inglês. Os principais foram:

Tabela 7:

Regime Jurídico	Legal Regime
Servidor Público	Civil Servant
Exercício	Exercise
Procuração	Power of Attorney
Processo Administrativo Disciplinar	Disciplinary administrative process
Recurso	Appeal
Medida Provisória	Provisional Measure
Revogado	Revoked
Mandado Judicial	Court Order
Perícia Oficial	Official Examination

Fonte da Tradução: Constituição Federal Brasileira de 1988 (versão em inglês);
 Public Service Commission Regulations - Organization of American States (OAS);
 What is Due Process in the Federal Civil Service Employment? - U.S. Merit Systems Protection Board;
 Law On The Civil Servant's Code of Conduct - Moldávia;
 Australia Public Service Act 1999;
 Constitution of the Republic of Trinidad and Tobago.

- Tradução de termos comuns

Termos comuns, mas que dependendo do contexto se encaixavam ou não com uma tradução literal. Os principais foram:

Tabela 8:

Concurso Público	Civil Service Examination
Inspeção Médica Oficial	Official Medical Evaluation
Afastamentos	Leaves
Em Disponibilidade	Availability

Propina	Bribe
Aposentadoria	Retirement
Invalidez	Disability
Aproveitamento	Use
Isonomia	Isonomy
Sede	Headquarters

Fonte da Tradução: Constituição Federal Brasileira de 1988 (versão em inglês);
Public Service Commission Regulations - Organization of American States (OAS);
What is Due Process in the Federal Civil Service Employment? - U.S. Merit Systems Protection Board;
Law On The Civil Servant's Code of Conduct - Moldávia;
Australia Public Service Act 1999;
Constitution of the Republic of Trinidad and Tobago.

- Tradução de nomes de instituições ou termos nacionais

Nomes importantes de instituições nacionais das quais precisei de uma tradução mais precisa, outras deixei o mesmo nome. Os principais termos traduzidos foram:

Tabela 9:

Câmara dos Deputados	House of Representatives
Diário Oficial da União	Official Gazette of The Union
União	The Union
Justiça Eleitoral	Electoral Court
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Ministry of Planning, Budget and Management
Previdência Social	Social Security
Supremo Tribunal Federal	Supreme Court
Congresso Nacional	National Congress
Estado	State
Administração Pública Federal	Federal Public Administration

Fonte da Tradução: Constituição Federal Brasileira de 1988 (versão em inglês);
Public Service Commission Regulations - Organization of American States (OAS);
What is Due Process in the Federal Civil Service Employment? - U.S. Merit Systems Protection Board;

Law On The Civil Servant's Code of Conduct - Moldávia;
Australia Public Service Act 1999;
Constitution of the Republic of Trinidad and Tobago.

- Falsos amigos do TP

Há termos que a tradução literal não corresponde ao mesmo termo no texto de partida, por isso optei por outros que fossem mais compreensíveis no contexto. Na tabela abaixo está o termo em português e o termo certo que foi utilizado na tradução. Os principais foram:

Tabela 10:

Teto de Remuneração	Remuneration cap
Prejuízo	Jeopardising
Atribuições	Attributes
Investido	Vested with
Redistribuição	Reallotment

Fonte da Tradução: Constituição Federal Brasileira de 1988 (versão em inglês);
Public Service Commission Regulations - Organization of American States (OAS);
What is Due Process in the Federal Civil Service Employment? - U.S. Merit Systems Protection Board;

Law On The Civil Servant's Code of Conduct - Moldávia;
Australia Public Service Act 1999;
Constitution of the Republic of Trinidad and Tobago.

GLOSSÁRIO DA LEI Nº 8.112 DE 1990

Os termos selecionados foram as principais palavras que remetem à Lei nº 8.112/1990. Escolhi fazer um glossário com o nome do termo em português, a definição desse termo em português, a tradução para o inglês, e o texto da lei nº 8.112/1990 onde o termo está inserido. Ou seja, um glossário técnico e bilingue ao mesmo tempo. A abordagem desse glossário vai ser principalmente terminológica por se tratar de palavras técnicas de um texto jurídico. Baseado nisso, segundo Pavel e Nolet (2002:13), terminologia significa um “conjunto de palavras técnicas pertencentes a uma ciência, uma arte, um autor ou um grupo social”. O autor continua afirmando que “os principais

elementos de uma ficha terminológica são a área temática a que pertence o conceito, as línguas em questão, os termos, as respectivas marcas de uso e as provas textuais”. Já baseado em outro pensamento, Cabré (2010), no seu livro ‘Terminology and Translation’, afirma que:

Do ponto de vista da tradução, a terminologia é considerada uma ferramenta para resolver problemas particulares, quando nela, documentos traduzidos podem servir como fonte para extração de termos quando não há textos originais sobre o assunto na língua-alvo. (Cabré, 2010, 366).

Ou seja, o glossário desse projeto final poderá servir como base terminológica para outros projetos futuros na tradução jurídica. Cabré (2010), continua afirmando que terminologia, assim como a tradução, surgiram, principalmente, da necessidade de resolver problemas de compreensão de áreas especializadas. A autora sustenta então que “a terminologia, se concentra na forma lexical e em nós de conteúdo que representam o conhecimento conforme estruturado na mente dos especialistas” (Cabré, 2010: 368). Isso representa bastante o que é esse glossário, já que são termos especializados em certa parte da área jurídica que estão sendo traduzidos e explicados no português. A autora (Cabré, 2010: 369) também enfatiza que “os bancos terminológicos têm desempenhado um papel importante na sociedade da informação quando eles são originalmente concebidos como instrumentos de tradução, bilíngues ou multilíngues, e mais ainda quando se concentram nas formas de designação do que nos aspectos conceituais dos termos”. Para finalizar, a teoria da terminologia segundo Cabré (2010), podem ser descritas a partir de três perspectivas diferente:

A primeira é linguisticamente, os termos são unidades lexicais de linguagem que ativam um valor especializado quando usados em certas linguagens pragmáticas e contextos discursivos. O valor especial resulta em um significado preciso reconhecido e estabilizado dentro de comunidades de especialistas em cada campo. A segunda perspectiva é a do ponto de vista cognitivo, os termos constituem unidades conceituais que representam nós de conhecimento que são necessários e relevantes na estrutura de conteúdo de um campo de especialidade e que se projetam linguisticamente por meio de unidades lexicais. Todos os nós conceituais juntos constituem a estrutura conceitual de um campo. Para os especialistas, o conceito é a ponto de partida para o trabalho de terminologia, enquanto para os tradutores o conceito é o intermediário ponto entre o termo original e seu equivalente. A primeira função dos termos, portanto, é a representação do conhecimento especializado. E a terceira perspectiva é a comunicativa, os termos são unidades de discurso que identificam indivíduos como membros de um grupo profissional e permitem que eles não apenas se comuniquem e interajam, mas também transfiram

seus conhecimentos com uma finalidade didática para formar novos especialistas, ou simplesmente difundam conhecimento especial como informação para o público em geral. (Cabré, 2010, 369). (Tradução Smartcat).

Segundo essa base teórica então, os principais termos escolhidos da Lei nº 8.112/1990 são:

Tabela 11:

Termo em Português	Definição	Termo em Inglês	Lei nº 8.112/1990
Administração Pública Federal	É o conjunto das entidades que compõe o Estado.*	Federal Public Administration	The other requirements for the entry and progress of a career civil servant, upon promotion, shall be established by the law that establishes the guidelines of the career system in The Federal Public Administration and its regulations.
Cargo Comissionado	São cargos públicos de livre nomeação e também exoneração, ou seja, não precisam de concurso público.*	Commissioned Appointment (or position)	The civil servant occupying a commissioned appointment or of a special nature may be appointed to exercise, on an interim basis, another position of trust, without hampering the attributes of the one currently occupied, in which case he/she must opt for the remuneration of one of them during the interim period.
Cargo Efetivo	São cargos que precisam de concurso público para poder entrar e possuem estabilidade.*	Effective Appointment (or Position)	The exoneration from an effective appointment shall be given at the request of a civil servant, or by memorandum.

Cargo de Carreira	São cargos que possuem classes a serem alcançadas até sua última hierarquia.**	Career Position	The appointment to a career position or a specific post depends on prior qualification through a public service entry exam or through tests and academic or professional credentials, in accordance with the order of classification and the term of their validity
Cargo Isolado	São cargos que não possuem uma escala de classes.**	Specific Post	The appointment to a career position or a specific post depends on prior qualification through a public service entry exam or through tests and academic or professional credentials, in accordance with the order of classification and the term of their validity
Cargo Público	É o nome que se dá a todo o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao funcionário ou servidor público.**	Public Service Position	The investiture in public service position is dependent upon prior official medical evaluation.
Celetistas	São empregados (públicos ou de empresas privadas) que são regidos pela lei trabalhista CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Eles não possuem estabilidade, entre	CLT Employees	For the purpose of the provisions of Title VI of this law, there will be an adjustment of accounts with the Social Security, corresponding to the contribution period by the CLT employees covered by Article 243.

	outros direitos e deveres da Lei nº 8.112/1990.*		
Concurso Público	São provas que o candidato ao serviço público precisa fazer para poder conseguir sua vaga. Essas provas podem ser testes, testes de títulos e testes físicos.*	Public Service Entry Level Exam ou Civil Service Examination	The appointment to a career position or specific post of effective position depends on prior qualification in public service entry level exam of tests and academic or professional credentials, in accordance with the order of classification and the term of their validity.
Diário Oficial da União (DOU)	É um dos principais veículos de comunicação pelo qual a Imprensa Nacional do Brasil torna público as atividades da Administração Pública Federal.***	Official Gazette of The Union (DOU)	The term of validity of the public service entry level exam and the terms of its realization shall be fixed in a notice and shall be published in the Official Gazette of The Union and in daily newspaper of large circulation.
Edital	Ato escrito público que deve ser divulgado com informações sobre algo de ordem oficial para quem se interessar.***	Notice	If the defendant is in an uncertain and unknown place, he shall be cited by notice , published in the Official Gazette of The Union and in a newspaper of great circulation in the locality of their last known domicile, to present a defense.
Empregado Público	Trabalhador de empresa pública que não é regido pela lei estatutária (Lei nº 8.112), na maioria das	Public Employee	The transfer of public employees in a public company or in a mixed economy company, which receives resources from the

	vezes é regido pela CLT.*		National Treasury for the total or partial cost of its personnel payroll, are independent of the provisions contained in items I and II and paragraphs 1 and 2 of this article, the exercise of the transferred public employee shall be subject to the specific authorization of the Ministry of Planning, Budget and Management, except in cases of occupation of a commissioned appointment or appointments with gratification.
Estabilidade	É a garantia do emprego ao servidor público depois de um certo tempo de trabalho.*	Stability	The civil servant qualified in the public sector examination and sworn in to an effective provision position shall acquire stability in the public service upon completing 2 (two) years of effective exercise.
Estágio Probatório	É um período em que o servidor público é avaliado pelo desempenho das suas funções a qual foi nomeado. Depois de ter passado nesse período, o servidor público então adquire estabilidade.*	Probation Period	Upon taking up office, the civil servant appointed to a full-time position shall be under probation period for 24 months, during which period his aptitude and capacity shall be the focus of assessment vis à vis his performance on the job and the following factors shall be observed: (...).

Exercício	É o efetivo desempenho das atribuições do cargo público para o qual o servidor foi nomeado e empossado.**	Exercise	The civil servant occupying a commissioned position or of a special nature may be appointed to exercise , on an interim basis, another position of trust, without hampering the attributes of the one currently occupied, in which case he/she must opt for the remuneration of one of them during the interim period.
Exoneração	É a desinvestidura de cargo público efetivo ou de função pública a pedido do servidor, formalizada mediante publicação de ato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.**	Exoneration ou Dismissal	Exoneration from an effective position shall be granted at the request of a civil servant, or by memorandum.
Função de Confiança	É uma adição de atribuições relacionadas com as atividades de direção, chefia e assessoramento às atribuições do cargo efetivo.**	Position of Trust ou Function of Trust	Dismissal from a commissioned appointment and the dismissal from a function of trust shall be: (...).
Licença Capacitação	É uma licença dada aos servidores públicos para fazerem algum curso, graduação, ou pós graduação, dentro ou fora do país. Essa licença pode ser de no	Training Leave	The leave to carry out master's and doctoral programs shall only be granted to civil servants who have held effective positions in the respective agency or entity for at least 3 (three) years for a master's and 4

	mínimo 3 meses ou até a duração da graduação ou pós-graduação.*		(four) years for a doctorate, including the probation period, for those who have not taken leave for personal reasons, or to benefit from training leave or in accordance with this article in the 2 (two) years prior to the date of the request for leave.
Nomeação	Corresponde à atribuição dos cargos oferecidos conforme a nota do candidato no concurso público e consequente divulgação no Diário Oficial da União.*	Appointment	The appointment to a career position or specific post depends on prior qualification through a public service entry exam or through tests and academic or professional credentials, in accordance with the order of classification and the term of their validity
Posse	A posse é o ato de investidura do servidor no cargo público efetivo no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia posterior ao da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para o qual foi aprovado em concurso público.**	Investiture ou Taking up of Office	The investiture shall become official upon signature of the respective term, which shall include the attributes, duties, responsibilities and rights inherent to the position held, which may not be unilaterally changed by any of the parties, except through the acts of office provided for by law.
Promoção	É a passagem do servidor do último padrão de uma classe ou categoria para o	Promotion	The promotion does not interrupt service time, which is considered in the new career placement from the

	primeiro padrão da classe ou categoria imediatamente superior de sua Carreira Funcional.**		date of publication of the act promoting the civil servant.
Provimento	É o ato de designação de alguém para titularizar um cargo público.*	Provision	The civil servant in probation period may exercise any positions of provision in commission offices or functions as directors, chiefs of staff, and assistants in the agency or entity of staffing, and may only be assigned to another agency or entity to occupy positions of a special nature, and commissioned appointments of the Group-Superior Direction and Advice - DAS, of levels 6, 5 and 4, or equivalent.
Readaptação	A readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica/odontológica.**	Readaptation	Readaptation is the investiture of the civil servant in a position of attributes and responsibilities compatible with the limitation that he has suffered in his physical or mental capacity verified through medical examination.
Recondução	Recondução é o retorno, à atividade, do servidor estável ao cargo anteriormente	Renewal	Renewal is the return of the stable civil servant to the position previously held and shall result from: (...).

	ocupado, em decorrência de não aprovação em estágio probatório em outro cargo, desistência do cargo a que estava submetido a estágio probatório, ou reintegração do ocupante anterior do cargo.**		
Redistribuição	É o deslocamento definitivo do cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.**	Reallotment	Reallotment is the displacement from a position with an effective appointment, occupied or vacant within the scope of the general staff, to another agency or entity with the same power, with prior assessment from SIPEC'S central body, in accordance with the following precepts: (...).
Regime Jurídico	É o conjunto de normas eu estabelece certa atividade. No caso da Lei nº 8.112/1990, ela é conhecida como regime jurídico estatutário.*	Legal Regime	This law sets out provisions for the Legal Regime of Civil Public Servants in The Union, autonomous government agencies and public federal foundations.
Reintegração	A reintegração ao cargo público é o retorno do servidor	Reintegration	Reintegration is the reinstatement of a stable civil servant in the position

	estável, demitido ilegalmente.**		previously occupied, or in the position resulting from its transformation, when invalidated his dismissal by administrative or judicial decision, with compensation of all benefits.
Remoção	Remoção é uma forma de alteração do local de trabalho do servidor público, seja na mesma sede, ou pra outra cidade, município ou estado.**	Removal	Removal is the displacement of the civil servant, upon request or by official memorandum, within the same framework, with or without a change of headquarters.
Reversão	Reversão é o retorno do servidor aposentado à atividade.**	Reversal	Reversal is the return of the retired civil servant to activity: (...).
Servidor Público	É o trabalhador da Administração Pública, seja da União, dos Estados, Municípios, ou do Distrito Federal.*	Civil Servant	The civil servant not approved in the probation period shall be exonerated or, if stable, reappointed to the position previously occupied, observing the provisions of the single paragraph of Article 29.
Vacância	É o desligamento de cargo público efetivo, com geração de vaga, que possibilita ao servidor aprovado em concurso público ser nomeado para outro cargo.**	Vacancy	The substitute will automatically and cumulatively assume, without jeopardizing the position he occupies, the exercise of the position or function of direction or leadership and those of a special nature, in the absence, legal or regulatory impediments of

			the holder and in the vacancy of the position, hypotheses in which he must choose the remuneration for one of them during the respective period.
--	--	--	---

Fonte da Definição dos Termos: *Própria definição; **Lei 8.112/1990 Esquematizada - Estratégia Concursos; ***Glossário Nova Administração - Ministério da Economia.

Fonte da Tradução: Constituição Federal Brasileira de 1988 (versão em inglês);
Public Service Commission Regulations - Organization of American States (OAS);
What is Due Process in the Federal Civil Service Employment? - U.S. Merit Systems Protection Board;
Law On The Civil Servant's Code of Conduct - Moldávia;
Australia Public Service Act 1999;
Constitution of the Republic of Trinidad and Tobago.

Para finalizar o relatório final, conclui-se então que os procedimentos técnicos visto aqui não são todos os principais segundo Barbosa (1990) e Lanzetti (2006) propuseram, mas são bem importantes, tanto para a teoria desses autores, como para esse projeto final. Os termos e frases jurídicos selecionados durante o processo da análise só comprovam a complexidade da tradução jurídica e sua capacidade de fazer o tradutor buscar mais terminologias relacionadas a essa área. E a teoria escolhida serve para ser um alicerce para um bom desenvolvimento de qualquer área da tradução, claro que com mais aprofundamentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto final é uma parte muito importante da graduação, e graças às matérias que vi durante o curso todo, consegui ter uma ideia do que se era esperado nessa parte da formação.

Como já foi mencionado, não sou da área de Direito, mas sempre tive um carinho especial pela Lei nº 8.112/1990, pois tinha que recorrer a ela em várias situações de experiências profissionais anteriores. Meu amor por inglês e meu sonho de ser uma servidora pública federal tiveram a ideia de fazer uma versão do português para o inglês dessa lei importante. É nítido que muita coisa precisa ser melhorada, mas o primeiro passo já dei. Quem sabe no futuro eu até possa melhorar o que foi desenvolvido nesse projeto final. Claro que com mais estudos e leituras sobre a tradução jurídica.

A tradução jurídica é sim uma área difícil e precisa ser tratada com mais atenção devido à sua complexidade de termos jurídicos e técnicos. Sem contar que é uma área vasta, pois em suas leis e regulamentos podem se abordar de todos os assuntos existentes. Uma boa abordagem teórica, e boas traduções já existentes podem ajudar a nortear o caminho do tradutor.

Sobre a minha tradução, por ser um texto complexo, optei por deixá-lo em tabela espelhado com as duas línguas, para ficar melhor a leitura e a compreensão. Espero ajudar alguém da área com a análise da tradução dessa Lei nº 8.112/1990, ou futuramente elaborar um banco terminológico com base em leis sobre o serviço público.

Por fim, com o desenvolvimento desse projeto final acho que avancei um pouquinho no nível de um bom profissional e acredito que essa experiência vai ser só a primeira de muitas, claro, buscando sempre evoluir.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A LINGUAGEM JURÍDICA EM INGLÊS. Desafios da tradução jurídica. Site Migalhas. 2018. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/depeso/55043/a-linguagem-juridica-em-ingles--desafios-da-traducao-juridica>>. Acesso em: 03 de julho de 2023.

A SEPARAÇÃO DOS TRÊS PODERES. Politize, 2016. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/separacao-dos-tres-poderes-executivo-legislativo-e-judiciario/>>. Acesso em: 21 de junho de 2023.

AUSTRALIA PUBLIC SERVICE ACT 1999. No. 147,1999. Registered in 2019. Office of Parliamentay Counsel, Canberra. Australia.

BARBOSA, Heloísa Gonçalves. Procedimentos técnicos da tradução. Campinas: Pontes,1990.

BHATIA, Vijay K. Specification in legislative writing: Issues of accessibility, transparency, power and control. The Routledge Handbook of Forensic Linguistics. 2011.

CABRÉ, M. Teresa. Terminology and translation. Handbook of Translation Studies. 2011.

CAMBRIDGE DICTIONARY. Site Disponível em <<https://dictionary.cambridge>>.

CAO, Deborah. Legal Translation. Translation legal language. 2007. The Routledge Handbook of Forensic Linguistics. 2011.

CLT completa 70 anos neste 1º de maio. Disponível em <www.trt4.jus.br>. Acesso em 20 de junho de 2023.

COMO FUNCIONA O REGIME ESTATUTÁRIO?. Site LFG, 2022. Disponível em: < <https://blog.lfg.com.br/estudos/> >. Acesso em: 22 de junho de 2023.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasil. 1988.
Disponível em < <https://www2.senado.leg.br>>. Acesso em: 04 de maio de 2023.

CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL. Brasil. 1988.
Disponível em <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle>>. Acesso em: 02 de maio de 2023.

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. Site disponível em:
<<https://www.dicio.com.br/termo/>>. Acesso em: 16 de julho de 2023.

GARCIA, L. A. Perspectivas Teóricas Funcionalistas: O Encargo Tradutório, Um Norteador para Tradutores. Fólio - Revista de Letras. Brasil. 2014. Disponível em: <<file:///C:/Users/LuLi%20Bontempo/Downloads/3023-Texto%20do%20artigo-5047-1-10-20180309.pdf>>.

GARZONE, G. Legal Translation and Functionalist Approaches: a Contradiction in Terms?. Itália. 2000.

GUDUMAC, Ina. Da dificuldade de traduzir textos jurídicos: Um enfoque funcionalista. Universidade de Lisboa. Portugal. 2011.

GUEDES, R. M. Tradução Especializada. Um mergulho nas especificidades do gênero jurídico. Rio de Janeiro: Tradução em Revista, outubro de 2016.

GUEDES, R. M. Os Meandros da Tradução Jurídica numa Perspectiva Franco Brasileira. Jundiaí: Paco Editorial, janeiro de 2014.

GOOGLE TRADUTOR. Site Disponível em < <https://translate.google.com/>>.

HARVEY, M. Le traducteur juridique face à la différence. Traduire, Nº 221, dezembro de 2009. Disponível em: <<http://traduire.revues.org/347>>. Acesso em: 26 de junho de 2023.

HOFFMANN, L. Conceitos Básicos da Linguística das Linguagens Especializadas. Tradução: Maria José Bocorny Finatto. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/termisul/oa/arquivos/conceitos_linguistica.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2023.

LANZETTI, Rafael.; BESSA, D.; GUEDES F.; FREITAS, R.; MOURA, V. C. Procedimentos técnicos de tradução. Uma proposta de reformulação. Brasil. 2006.

LAW ON THE CIVIL SERVANTS' CODE OF CONDUCT. Parliament of Chisinau. 2008. Moldávia.

Lei 8.112/90 – Atualizada e Esquematizada. Estratégia Concursos. Disponível em: <<https://dhg1h5j42swfq.cloudfront.net/2016/06/14145409/Lei-8112-1990-Atualizada-e-esquematizada2.pdf>>. Acesso em: 22 de junho de 2023.

LEI Nº 8.745. Brasil. 1993. Contratação por tempo determinado. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8745cons>. Acesso em 24 de junho de 2023.

LINGUEE DICTIONARY. Site Disponível em <<https://www.linguee.com.br/>>.

NOVA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Glossário. Ministério da Economia. Brasil. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/setembro/arquivos/Glossrio.pdf>>. Acesso em 10 de julho de 2023.

O QUE É COMMON LAW?. As diferenças e semelhanças com o civil law. Portal Aurum. 2023. Disponível em <<https://www.aurum.com.br/blog/common-law/>>. Acesso em 8 de julho de 2023.

O QUE FAZ UM FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE FEDERAL. Aprova Concursos Blog, 2023. Disponível em: <<https://www.aprovaconcursos.com.br/noticias/o-que-faz-um-funcionario-publico-federal>>. Acesso em: 21 de junho de 2023.

PAVEL, S.; NOLET, D. Manual de terminologia. Canadá. 2002. Disponível em: <<https://linguisticadocumentaria.files.wordpress.com/2011/03/pavel-terminologia.pdf>>. Acesso em: 14 de julho de 2023.

PUBLIC SERVICE COMMISSION REGULATIONS. Organization of American States. 1971. Disponível em <https://www.oas.org/juridico/spanish/bhs_res15.pdf>. Acesso em: 15 de julho de 2023.

REIß, K.; VERMEER, H. J. Towards a General Theory of Translational Action: Skopos Theory Explained. Traduzido por Christiane Nord. Nova Iorque: Routledge, 2014.

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. Wikipédia, 2023. Disponível em <<https://pt.wikipedia.org>>. Acesso em: 21 de junho de 2023.

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. Lei 8.112, 1990. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons>. Acesso em: 19 de junho de 2023.

RAMOS, F. Institutional Translation for International Governance: Enhancing Quality in Multilingual Legal Communication. Switzerland. 2018.

SMARTCAT. Ferramenta de Tradução. Disponível em <<https://smartcat.com/>>.

THE CONSTITUTION OF THE REPUBLIC OF TRINIDAD AND TOBAGO. Laws of Trinidad and Tobago. 1976. Disponível em <https://www.oas.org/juridico/english/mesicic3_tto_constitution.pdf>. Acesso em: 02 de maio de 2023.

TUDO SOBRE O FUNCIONALISMO PÚBLICO: como é a máquina estatal?. BX blue, 2023. Disponível em: <<https://bxblue.com.br/aprenda/funcionalismo-publico-no-brasil/>>. Acesso em: 22 de junho de 2023.

TUFAILE, C. A Complexidade da Tradução Jurídica, seus desafios e sua função. Tradução em Revista, 2014. Disponível em <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/23655/23655.PDF>>. Acesso em 23 de junho de 2023.

WHAT IS DUE PROCESS IN FEDERAL CIVIL SERVICE EMPLOYMENT?. U.S. Merit Systems Protection Board. USA. 2015. Disponível em <<https://bookstore.gpo.gov/products/what-due-process-federal-civil-service-employment>>. Acesso em 17 de julho de 2023.

ANEXO 1

Versão Português/Inglês da Lei nº 8.112/1990

Nº	Partida (PT)	Chegada (EN)
1	CÂMARA DOS DEPUTADOS	HOUSE OF REPRESENTATIVES
2	Centro de Documentação e Informação	Documentation and Information Centre
3	LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990	Law Nº 8,112 of December 11, 1990
4	Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.	This law sets out provisions for the Legal Regime of Civil Public Servants in The Union, autonomous government agencies and public federal foundations.
5	O PRESIDENTE DA REPÚBLICA	THE PRESIDENT OF THE REPUBLIC
6	Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:	I make known that the National Congress decrees and I sanction the following law:
7	TÍTULO I	TITLE I
8	CAPÍTULO ÚNICO	SOLE CHAPTER
9	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	THE PRELIMINARY PROVISIONS
10	Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.	Article 1. This law establishes the Legal Regime for Civil servants in The Union, in autonomous government agencies, including those under a special statute, and in federal public institutions.
11	Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.	Article 2. For the purposes of this law, a civil servant is the person legally vested with a public position.
12	Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.	Article 3. A public service position is the set of attributes and responsibilities provided for in the organizational structure that shall be committed to a civil servant.
13	Parágrafo único.	Sole paragraph.
14	Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.	Public service positions, accessible to all Brazilians, are created by law, with their own denomination and salaries are paid by the public coffers, for effective appointments, or a commissioned appointment.
15	Art. 4º É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.	Article 4. The provision of free services is prohibited, except in cases provided by law.
16	TÍTULO II	TITLE II
17	DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO	THE PROVISION, VACANCY, REMOVAL, REALLOTMENT AND REPLACEMENT
18	CAPÍTULO I	CHAPTER I

19	DO PROVIMENTO	THE PROVISION
20	Seção I	Section I
21	Disposições Gerais	General Provisions
22	Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:	Article 5. Are basic requirements for investiture in public position:
23	I - a nacionalidade brasileira;	I - Brazilian nationality;
24	II - o gozo dos direitos políticos;	II - in the full exercise of political rights;
25	III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;	III - discharged from military and electoral obligations;
26	IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;	IV - the level of education required for the exercise of the function;
27	V - a idade mínima de dezoito anos;	V - the minimum age of eighteen years;
28	VI - aptidão física e mental.	VI - physical and mental aptitude.
29	§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.	Paragraph 1. The duties of the function may justify the demand for other requirements established by law.
30	§ 2º As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.	Paragraph 2. Persons with disabilities are guaranteed the right to register for a public service entry exam for the filling of functions whose attributes are compatible with the disability they have; for such persons, up to 20% (twenty percent) of the vacancies offered through the public service entry exam shall be reserved.
31	§ 3º As universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais poderão prover seus cargos com professores, técnicos e cientistas estrangeiros, de acordo com as normas e os procedimentos desta Lei. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.515, de 20/11/1997).	Paragraph 3. Federal Universities and scientific and technological research institutions may fill their functions with foreign professors, technicians and scientists, in accordance with the norms and procedures of this law. (Paragraph added in Law No. 9,515 of 20/11/1997).
32	Art. 6º O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder.	Article 6. The filling of public service positions shall be done by act of the competent authority for each Power.
33	Art. 7º A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.	Article 7. The investiture into public position shall take place upon official taking up of office.
34	Art. 8º São formas de provimento de cargo público:	Article 8. The forms of provision of public office are:
35	I - nomeação;	I - appointment;
36	II - promoção;	II - promotion;
37	III - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	III - (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997)
38	IV - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	IV - (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997)
39	V - readaptação;	V - readaptation;

40	VI - reversão;	VI - reversal;
41	VII - aproveitamento;	VII - use;
42	VIII - reintegração;	VIII - reintegration;
43	IX - recondução.	IX - renewal.
44	Seção II	Section II
45	Da Nomeação	The Appointment
46	Art. 9º A nomeação far-se-á:	Article 9. The appointment shall be:
47	I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira;	I - to an effective post, when it is a case of a specific appointment or a career post;
48	II - em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança vagos. (Inciso com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	II - to a commissioned office, including an acting position, for vacant positions of trust. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
49	Parágrafo único.	Sole paragraph.
50	O servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade. (Parágrafo único com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	The civil servant occupying a commissioned position or of a special nature may be appointed to exercise, on an interim basis, another position of trust, without hampering the attributes of the one currently occupied, in which case he/she must opt for the remuneration of one of them during the interim period. (Sole paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997).
51	Art. 10.	Article 10.
52	A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.	The appointment to a career position or a specific post depends on prior qualification through a public service entry exam or through tests and academic or professional credentials, in accordance with the order of classification and the term of their validity.
53	Parágrafo único.	Sole paragraph.
54	Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, mediante promoção, serão estabelecidos pela lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na Administração Pública Federal e seus regulamentos. (Parágrafo único com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	The other requirements for the entry and progress of a career civil servant, upon promotion, shall be established by the law that establishes the guidelines of the career system in The Federal Public Administration and its regulations. (Sole paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
55	Seção III	Section III
56	Do Concurso Público	Civil Service Examination
57	Art. 11.	Article 11.
58	O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no	The exam shall be of tests or of tests and academic or professional credentials, and can be held in two stages, as provided by the law and the regulations of the respective career plan, subject to the registration of the candidate to the payment of the amount fixed

	edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas. (Artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	in the notice, when indispensable to its cost, and except for the cases of exemption expressly provided therein. (Article amended by law nº 9.527 of 10/12/1997).
59	Art. 12.	Article 12.
60	O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.	The public service entry level exam shall be valid for up to 2 (two) years, and may be extended once, for the same period.
61	§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação.	Paragraph 1. The term of validity of the public service entry level exam and the conditions of its realization shall be fixed in a notice, which shall be published in the Official Gazette of The Union and in daily newspaper of large circulation.
62	§ 2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.	Paragraph 2. No new public service entry level exam shall be opened while there is a candidate approved in a previous public service entry level exam with an unexpired validity period.
63	Seção IV	Section IV
64	Da Posse e do Exercício	Investiture and Functions
65	Art. 13.	Article 13.
66	A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.	The investiture shall become official upon signature of the respective term, which shall include the attributes, duties, responsibilities and rights inherent to the position held, which may not be unilaterally changed by any of the parties, except for the acts of office provided for by law.
67	§ 1º A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 1. The investiture will take place within thirty days of the publication of the act of provision. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
68	§ 2º Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista nos incisos I, III e V do art. 81, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas a, b, d, e, e f, IX e X do art. 102, o prazo será contado do término do impedimento. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 2. In the case of a civil servant, who is on the date of publication of the act of provision, on leave provided for in items I, III and V of Article 81, or removed in the cases of items I, IV, VI, VIII, letters a, b, d, e and f IX and X of art. 102, the term shall be counted from the end of the impediment. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
69	§ 3º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.	Paragraph 3. The investiture shall be given by specific power of attorney.
70	§ 4º Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 4. There will only be investiture in cases of provision of office by appointment. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
71	§ 5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu	Paragraph 5. In the act of investiture, the civil servant will present a declaration of assets and amount that constitute his patrimony and a declaration as to the

	patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.	exercise or not of another position, employment or public function.
72	§ 6º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.	Paragraph 6. The act of taking up of office shall be rendered null and void if the inauguration does not occur within the period provided for in Paragraph 1 of this article.
73	Art. 14.	Article 14.
74	A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.	The investiture in public service position is dependent upon prior official medical evaluation.
75	Parágrafo único.	Sole paragraph.
76	Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.	Only those who are judged physically and mentally fit for the exercise of the office can be sworn in.
77	Art. 15.	Article 15.
78	Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Exercise is the effective performance of the duties of a public position or the function of trust. ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
79	§ 1º É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 1. The term for the civil servant sworn into public office to take up is fifteen days, dating from the investiture. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
80	§ 2º O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo, observado o disposto no art. 18. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 2. The civil servant shall be dismissed from office or the act of his appointment to a position of trust shall be rendered null and void, if he does not enter into exercise within the periods provided for in this article, subject to the provisions of Article 18. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
81	§ 3º À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for nomeado ou designado o servidor compete dar-lhe exercício. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 3. The Competent Authority of the body or entity to which the civil servant is appointed or designated is responsible for exercising the same. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
82	§ 4º O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Paragraph 4. The beginning of the exercise of the trust function will coincide with the date of publication of the act of designation, except when the civil servant is on leave or absent for any other legal reason, in which case it will fall on the first business day after the end of the impediment, which may not exceed thirty days from publication. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997).
83	Art. 16.	Article 16.

84	O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.	The start, suspension, interruption and resumption of activities shall be recorded on the civil servant's work file.
85	Parágrafo único.	Sole paragraph.
86	Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.	When taking up office, the civil servant will present to the competent agency the elements necessary for his individual office.
87	Art. 17.	Article 17.
88	A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor. (Artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	The promotion does not interrupt service time, which is considered in the new career placement from the date of publication of the act promoting the civil servant. (Article amended by law nº 9.527 of 10/12/1997).
89	Art. 18.	Article 18.
90	O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido, redistribuído, requisitado, cedido ou posto em exercício provisório terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	The civil servant who is working his function in another municipality by reason of having been removed, reallocated, requested, reassigned or placed in a provisional function will have, at least, ten and, at most, thirty days timeframe, dating from the publication of the act, for the resumption of the effective performance of the duties of the position, including the time necessary for dislocation to the new workplace. ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
91	§ 1º Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o prazo a que se refere este artigo será contado a partir do término do impedimento. (Parágrafo único transformado em § 1º e com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 1. In the event that the civil servant is on leave or legally removed, the period referred to in this article shall be considered at the end of the impediment. (Sole paragraph transformed into Paragraph 1 as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
92	§ 2º É facultado ao servidor declinar dos prazos estabelecidos no caput. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Paragraph 2. The servant is allowed to decline the deadlines established in the caput. (Paragraph added by Law No. 9,527 of 10/12/1997).
93	Art. 19.	Article 19.
94	Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991)	The civil servants shall comply with fixed working hours due to the relevant assignments to their respective positions, respecting the maximum duration of the work week of forty hours and observing the minimum and maximum limits of six hours and eight hours a day, respectively. ("Caput" of the article as amended by Law No. 8.270 of 17/12/1991)
95	§ 1º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, observado o disposto no art. 120, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração. (Parágrafo	Paragraph 1. The occupant of a position on a committee or to a position of trust is subject to full-time in-service given the directives in Article. 120 and may be summoned at any time in the Administration's interest/whenever there is an

	com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	interest from the administration. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
96	§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991).	Paragraph 2. The provisions of this article do not apply to the duration of work established in special laws. (Paragraph added By Law nº 8.270 of 17/12/1991).
97	Art. 20.	Article 20.
98	Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores: (Vide art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4/6/1998)	Upon taking up office, the civil servant appointed to a full-time position shall be under probation for 24 months, during which period his aptitude and capacity shall be the focus of assessment vis à vis his performance on the job and the following factors shall be observed: (See Article 6 of Constitutional Amendment No. 19, of 4/6/1998)
99	I - assiduidade;	I - attendance;
100	II - disciplina;	II - discipline;
101	III - capacidade de iniciativa;	III - capacity for initiative;
102	IV - produtividade;	IV - productivity;
103	V- responsabilidade.	V - responsibility.
104	§ 1º 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22/9/2008)	Paragraph 1. 4 (four) months before the end of the probation period, the evaluation of the performance of the civil servant shall be submitted to the approval of the Competent Authority, carried out by a commission created for this purpose, in accordance with the provisions of the law or the regulation of the respective career or position, without hampering the continuity of verification of the factors numbered in incisions I to v, in accordance with the head of this article. (Paragraph as amended by Law No. 11,784 of 9/22/2008)
105	§ 2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do art. 29.	Paragraph 2. The civil servant not approved in the probation period shall be exonerated or, if stable, reappointed to the position previously occupied, observing the provisions of the single paragraph of Article 29.
106	§ 3º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de Natureza Especial, cargos de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 3. The civil servant in probation period may exercise any positions of provision in commission offices or functions as directors, chiefs of staff, and assistants in the agency or entity of staffing, and may only be assigned to another agency or entity to occupy positions of a special nature, positions of provision in commission offices of the Group-Superior Direction and Advice - DAS, of levels 6, 5 and 4, or equivalent. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)

107	§ 4º Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 4. The civil servant in the probation period may only be granted leaves and absences provided for in arts. 81, items I to IV, 94, 95 and 96, as well as leave to participate in a training course resulting from approval in a public service entry level exam for another position in the Federal Public Administration. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
108	§ 5º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 83, 84, § 1º, 86 e 96, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 5. The probation period shall be suspended during the licenses and removals provided for in arts. 83, 84, paragraph 1, 86 and 96, as well as in the case of participation in a training course, and will take up from the end of the impediment. (Paragraph added by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
109	Seção V	Section V
110	Da Estabilidade	Stability
111	Art. 21.	Article 21.
112	O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício. (Vide art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4/6/1998)	The civil servant qualified in the public sector examination and sworn in to an effective provision position will acquire stability in the public service upon completing 2 (two) years of effective exercise. (See Article 6 of Constitutional Amendment No. 19 of 4/6/1998)
113	Art. 22.	Article 22.
114	O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.	The permanent civil servant will only lose his position by virtue of a final court judgment or a disciplinary administrative process in which he is guaranteed ample defense.
115	Seção VI	Section VI
116	Da Transferência	The Transfer
117	Art. 23. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Article 23. (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997)
118	Seção VII	Section VII
119	Da Readaptação	Readaptation
120	Art. 24.	Article 24.
121	Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.	Readaptation is the investiture of the civil servant in a position of attributes and responsibilities compatible with the limitation that he has suffered in his physical or mental capacity verified through medical examination.
122	§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.	Paragraph 1. If deemed unfit for the public service, the readapted civil servant shall be retired.
123	§ 2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação	Paragraph 2. The readaptation shall be effective in a position of related attributes, respecting the required

	exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	qualification, level of education and equivalence of salaries and, in the event of non-existence of vacant position, a civil servant will exercise his attributes as surplus, until a vacancy arises. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
124	Seção VIII	Section VIII
125	Da Reversão	Reversal
126	Art. 25.	Article 25.
127	Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado:	Reversal is the return of the retired servant to activity:
128	I - por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria; ou	I - for disability, when the official medical board declares the reasons for retirement insubstantial; or
129	II - no interesse da administração, desde que:	II - in the interest of the administration, once:
130	a) tenha solicitado a reversão;	a) the reversal has requested;
131	b) a aposentadoria tenha sido voluntária;	b) retirement was voluntary;
132	c) estável quando na atividade;	c) stable when in activity;
133	d) a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação;	d) retirement occurred in the five years prior to the request;
134	e) haja cargo vago.	e) there is a vacancy.
135	§ 1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.	Paragraph 1. The reversal shall be made in the same post or in the post resulting from its transformation.
136	§ 2º O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria.	Paragraph 2. The time in which the civil servant is in office shall be considered for granting retirement.
137	§ 3º No caso do inciso I, encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.	Paragraph 3. In the case of item I, if the post is provided, a civil servant will exercise his duties as surplus, until the occurrence of vacancy.
138	§ 4º O servidor que retornar à atividade por interesse da administração perceberá, em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a exercer, inclusive com as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria.	Paragraph 4. The civil servant who returns to the activity for the interest of the administration will earn in place of the retirement proceeds, the remuneration of the position that he returns to exercise, including with the benefits of a personal nature that he before retirement.
139	§ 5º O servidor de que trata o inciso II somente terá os proventos calculados com base nas regras atuais se permanecer pelo menos cinco anos no cargo.	Paragraph 5. The civil servant referred to in item II will only have his income calculated on the basis of the current rules if he remains at least five years in office.
140	§ 6º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo. (Artigo com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45, de 4/9/2001)	Paragraph 6. The Executive Power shall regulate the provisions of this article. (Article as amended by Provisional Measure No. 2225-45 of 4/9/2001)

141	Art. 26. (Revogado pela Medida Provisória nº 2225-45, de 4/9/2001)	Article 26. (Revoked by Provisional Measure No. 2225-45 of 4/9/2001)
142	Art. 27.	Article 27.
143	Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.	It will not be able to reverse his pension who has already reached 70 (seventy) years of age.
144	Seção IX	Section IX
145	Da Reintegração	Reintegration
146	Art. 28.	Article 28.
147	A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.	Reintegration is the reinstatement of a stable civil servant in the position previously occupied, or in the position resulting from its transformation, when invalidated his dismissal by administrative or judicial decision, with compensation of all the benefits.
148	§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos arts. 30 e 31.	Paragraph 1. In the event that the position has been extinguished, the civil servant shall be available, observing the provisions of arts. 30 and 31.
149	§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.	Paragraph 2. Once the position has been provided, its eventual occupant shall be returned to the position of origin, without the right to compensation or taken advantage of in another position, or, even, made available.
150	Seção X	Section X
151	Da Recondução	Renewal
152	Art. 29.	Article 29.
153	Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:	Renewal is the return of the stable civil servant to the position previously held and will result from:
154	I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;	I - disqualification in probation period related to another position;
155	II - reintegração do anterior ocupante.	II - reintegration of the previous occupant.
156	Parágrafo único.	Sole paragraph.
157	Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto no art. 30.	If the position of origin is provided, the civil servant shall be used in another, observing the provisions of Article 30.
158	Seção XI	Section XI
159	Da Disponibilidade e do Aproveitamento	Availability and use
160	Art. 30.	Article 30.
161	O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.	The return of a civil servant activity in availability shall be made by mandatory use in position of assignments and salaries compatible with the function previously occupied.

162	Art. 31.	Article 31.
163	O órgão Central do Sistema de Pessoal Civil determinará o imediato aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.	The Central Agency of the Civil Personnel (Brazilian entity – SIPEC) system will determine the immediate use of an available civil servant in a vacancy that may occur in the agencies or entities of the Federal Public Administration.
164	Parágrafo único.	Sole paragraph.
165	Na hipótese prevista no § 3º do art. 37, o servidor posto em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, até o seu adequado aproveitamento em outro órgão ou entidade. (Parágrafo único acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	In the case provided for in Paragraph 3 of Article 37, a civil servant made available may be kept under the responsibility of The Central Agency of the Civil personnel system of the Federal Administration (SIPEC), until its proper use in another agency or entity. (Sole paragraph added by Law No. 9,527 of 10/12/1997).
166	Art. 32.	Article 32.
167	Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.	The use shall be made null and void and the availability shall be revoked if the civil servant does not take up activities within the legal period, except for illness proven by an official medical board.
168	CAPÍTULO II	CHAPTER II
169	DA VACÂNCIA	THE VACANCY
170	Art. 33.	Article 33.
171	A vacância do cargo público decorrerá de:	The vacancy of public office shall result from:
172	I - exoneração;	I - exoneration;
173	II - demissão;	II - resignation;
174	III - promoção;	III - promotion;
175	IV - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	IV - (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997)
176	V - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	V - (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997)
177	VI - readaptação;	VI - readaptation;
178	VII - aposentadoria;	VII - retirement;
179	VIII - posse em outro cargo inacumulável;	VIII - Investiture in another non-cumulative position;
180	IX - falecimento.	IX - death.
181	Art. 34.	Article 34.
182	A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.	Exoneration from an effective position shall be granted at the request of a civil servant, or by memorandum.
183	Parágrafo único.	Sole paragraph.
184	A exoneração de ofício dar-se-á:	Exoneration from office will occur:

185	I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;	I - when the conditions of the probation period are not satisfied;
186	II - quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.	II - when, having taken up office, a civil servant does not take up activities within the stipulated period.
187	Art. 35.	Article 35.
188	A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Dismissal from a commissioned appointment and the dismissal from a function of trust shall be: ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
189	I - a juízo da autoridade competente;	I - in the judgment of the competent authority;
190	II - a pedido do próprio servidor.	II - upon the request of the civil servant.
191	Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Sole paragraph. (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997)
192	CAPÍTULO III	CHAPTER III
193	DA REMOÇÃO E DA REDISTRIBUIÇÃO	REMOVAL AND REALLOTMENT
194	Seção I	Section I
195	Da Remoção	Removal
196	Art. 36.	Article 36.
197	Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.	Removal is the displacement of the civil servant, upon request or by official memorandum, within the same framework, with or without a change of headquarters.
198	Parágrafo único.	Sole paragraph.
199	Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção: ("Caput" do parágrafo único com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	For the purposes of the provisions of this article, the following definitions shall apply: ("Caput" of the single paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
200	I - de ofício, no interesse da Administração; (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	I - by official memorandum, in the interests of the administration; (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
201	II - a pedido, a critério da Administração; (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	II - on request, at the discretion of the administration; (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
202	III - a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração:	III - on request, to another location, regardless of the interest of the administration:
203	a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;	a) to accompany a spouse or a companion, who is a civil or military public servant from any powers of The Union, or states, or Federal District and of the municipalities, who has been dislocated in the interest of the administration;
204	b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento	b) for health reasons from the employee, spouse, partner or dependent who lives at their expense and

	funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;	is included in their work package, subject to proof by an official medical board;
205	c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados. (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	c) by virtue of a public selection process, in the event that the number of interested parties exceeds the number of vacancies, in accordance with pre-established rules by the agency or entity in which they are working. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
206	Seção II	Section II
207	Da Redistribuição	Reallotment
208	Art. 37.	Article 37.
209	Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Reallotment is the displacement from a position with an effective appointment, occupied or vacant within the scope of the general staff, to another agency or entity with the same power, with prior assessment from SIPEC'S central body, in accordance with the following precepts: ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
210	I - interesse da administração; (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	I - interest of the administration; (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
211	II - equivalência de vencimentos; (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	II - equivalence of salaries; (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
212	III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	III - maintenance of the essence of the duties of the position; (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
213	IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	IV - linkage between the degrees of responsibility and complexity of the activities; (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
214	V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	V - same level of education, expertise or professional qualification; (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
215	VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	VI - compatibility between the attributes of the function and the institutional purposes of the body or entity. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
216	§ 1º A redistribuição ocorrerá ex officio para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 1. Reallotment shall take place ex officio to adjust staffing and workforce to service needs, including in cases of reorganization, extinction or creation of an agency or entity. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
217	§ 2º A redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante ato conjunto entre o órgão central do SIPEC e os órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos.	Paragraph 2. The reallotment of vacant effective positions through joint act between the central SIPEC agency and the bodies and entities of the

	(Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Federal Public Administration involved. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
218	§ 3º Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos arts. 30 e 31. (Primitivo § 2º renumerado e com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 3. In cases of reorganization or extinction of an agency or entity, once the position has been extinguished or declared unnecessary in the agency or entity, the stable civil servant who is not reallocated shall be made available, until reallocated in accordance with arts. 30 and 31. (Paragraph 2 renumbered and amended by law nº 9.527 of 10/12/1997)
219	§ 4º O servidor que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central do SIPEC, e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 4. A civil servant who is not reallocated or made available may be kept under the responsibility of the central agency of SIPEC, and have a provisional function, in another body or entity, until their use is exhausted. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
220	CAPÍTULO IV	CHAPTER IV
221	DA SUBSTITUIÇÃO	REPLACEMENT
222	Art. 38.	Article 38.
223	Os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de Natureza Especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	The civil servants appointed to a director or leadership position or function and the occupants of positions of a special nature shall have substitutes indicated in the internal regulations or, in the case of omission, previously designated by the maximum leader of the agency or entity. ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
224	§ 1º O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, hipóteses em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o respectivo período. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 1. The substitute will automatically and cumulatively assume, without jeopardizing the position he occupies, the exercise of the position or function of direction or leadership and those of a special nature, in the absence, legal or regulatory impediments of the holder and in the vacancy of the position, hypotheses in which he must choose the remuneration of one of them during the respective period. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
225	§ 2º O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Paragraph 2. The substitute shall be entitled to remuneration in the exercise of a directorate or leadership position or a function of a special nature, in cases of the holder's removal or legal impediments, for more than thirty consecutive days, paid in proportion to the days of effective replacement, which exceed said period. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997).
226	Art. 39.	Article 39.

227	O disposto no artigo anterior aplica-se aos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria.	The provisions of the preceding article shall apply to holders of administrative units organized at the advisory level.
228	TÍTULO III	TITLE III
229	DOS DIREITOS E VANTAGENS	RIGHTS AND BENEFITS
230	CAPÍTULO I	CHAPTER I
231	DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO	SALARY AND REMUNERATION
232	Art. 40.	Article 40.
233	Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.	Salary is the monetary remuneration for the exercise of public office, with an amount fixed by law.
234	Parágrafo único. (Revogado a partir de 14/5/2008 pela Medida Provisória nº 431, de 14/5/2008, convertida na Lei nº 11.784, de 22/9/2008)	Sole paragraph. (Revoked as of 14/5/2008 by Provisional Measure No. 431 of 14/5/2008, converted into law No. 11,784 of 9/22/2008)
235	Art. 41.	Article 41.
236	Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.	Remuneration is the salary of the effective post, plus the permanent pecuniary benefits established by law.
237	§ 1º A remuneração do servidor investido em função ou cargo em comissão será paga na forma prevista no art. 62.	Paragraph 1. The remuneration of the civil servant vested with in a commissioned appointment shall be paid in the manner provided for in Article 62.
238	§ 2º O servidor investido em cargo em comissão de órgão ou entidade diversa da de sua lotação receberá a remuneração de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 93.	Paragraph 2. The civil servant vested with a commissioned appointment in an organ or entity other than his function an agency or entity other than that of its capacity will receive remuneration in accordance with the provisions of Paragraph 1 of Article 93.
239	§ 3º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.	Paragraph 3. The salary of the effective position, plus the benefits of permanent function, is irreducible.
240	§ 4º É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder, ou entre servidores dos três Poderes, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.	Paragraph 4. The isonomy of salaries is ensured for positions of equal or similar attributes of the same power, or between civil servants of the three powers, subject to the benefits of individual character and those related to the nature or place of work.
241	§ 5º Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 431, de 14/5/2008, convertida na Lei nº 11.784, de 22/9/2008)	Paragraph 5. No civil servant shall be paid less than the minimum wage. (Paragraph added by Provisional Measure No. 431 of 14/5/2008, converted into law No. 11,784 of 9/22/2008)
242	Art. 42.	Article 42.
243	Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a	No civil servant may perceive, on a monthly basis, by way of remuneration, an amount greater than the sum of the amounts perceived as remuneration, in kind, in any capacity, within the scope of their

	qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Ministros de Estado, por membros do Congresso Nacional e Ministros do Supremo Tribunal Federal.	respective powers, by Ministers of State, by members of the National Congress and Ministers of the Supreme Court.
244	Parágrafo único.	Sole paragraph.
245	Excluem-se do teto de remuneração as vantagens previstas nos incisos II a VII do art. 61.	The benefits provided for in paragraphs II to VII of Article 61 are excluded from the salary cap.
246	Art. 43. (Revogado pela Lei nº 9.624, de 2/4/1998)	Article 43. (Revoked by law nº 9.624 of 2/4/1998)
247	Art. 44.	Article 44.
248	O servidor perderá:	A civil servant will lose:
249	I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado; (Inciso com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	I - the remuneration of the day on which to miss the service, without justified reason; (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
250	II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 97, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata. (Inciso com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	II - part of daily remuneration, proportional to delays, justified absences, subject to the concessions referred to in Article 97, and early departures, except in the case of compensation for hours, until the month subsequent to the occurrence, to be established by the immediate management. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
251	Parágrafo único.	Sole paragraph.
252	As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício. (Parágrafo único acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Justified absences resulting from fortuitous events or force majeure may be compensated upon the discretion of the immediate management, thus being considered as in active service. (Sole paragraph added by Law nº 9.527 of 10/12/1997).
253	Art. 45.	Article 45.
254	Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.	Except by legal imposition, or court order, no discount shall be made to salary or income.
255	§ 1º (Parágrafo único transformado em § 1º pela Medida Provisória nº 681, de 10/7/2015, convertida na Lei nº 13.172, de 21/10/2015, e revogado pela Medida Provisória nº 1.132, de 3/8/2022, convertida na Lei nº 14.509, de 27/12/2022)	Paragraph 1. (Sole paragraph transformed into paragraph 1 by Provisional Measure No. 681, of 10/7/2015, converted into law nº 13.172 of 21/10/2015, and revoked by Provisional Measure No. 1.132 of 8/3/2022, converted into law No. 14,509 of 12/27/2022)
256	§ 2º (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 681, de 10/7/2015, convertida na Lei nº 13.172, de 21/10/2015, e revogado pela Medida Provisória nº 1.132, de 3/8/2022, convertida na Lei nº 14.509, de 27/12/2022)	Paragraph 2. (Paragraph added by Provisional Measure No. 681 of 10/7/2015, converted into law No. 13.172 of 21/10/2015, and revoked by Provisional Measure No. 1.132 of 8/3/2022, converted into law No. 14,509 of 12/27/2022)
257	Art. 46.	Article 46.

258	As reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de junho de 1994, serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado.	Returns and indemnities to the Treasury, updated until June 30, 1994, shall be previously communicated to the active civil servant, retired or pensioner, for payment, within a maximum period of thirty days, and may be paid in installments, at the request of the interested party.
259	§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a dez por cento da remuneração, provento ou pensão.	Paragraph 1. The amount of each installment may not be less than that corresponding to ten percent of the remuneration, income or pension.
260	§ 2º Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela.	Paragraph 2. When the overpayment has occurred in the month prior to the processing of the sheet, the replacement shall be made immediately, in a single installment.
261	§ 3º Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento a decisão liminar, a tutela antecipada ou a sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão eles atualizados até a data da reposição. (Artigo com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45, de 4/9/2001)	Paragraph 3. In the event of amounts received as a result of compliance with the preliminary ruling, the injunctive relief or the sentence that shall be revoked or rescinded, they shall be updated until the date of replacement. (Article as amended by Provisional Measure No. 2225-45 of 4/9/2001)
262	Art. 47.	Article 47.
263	O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.	The servant in debt to the Treasury, who is dismissed, exonerated or who has his retirement or availability revoked shall have a period of sixty days to pay off the debt.
264	Parágrafo único.	Sole paragraph.
265	A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. (Artigo com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45, de 4/9/2001)	Failure to clear the debt within the allotted time will entail it being registered in the active debt. (Article written by Provisional Measure No. 2225-45 of 4/9/2001)
266	Art. 48.	Article 48.
267	O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.	Salary, remuneration and income shall not be subject to suspension, seizure or confiscation, except in cases of a food and maintenance allowance resulting from a court decision.
268	CAPÍTULO II	CHAPTER II
269	DAS VANTAGENS	BENEFITS
270	Art. 49.	Article 49.
271	Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:	In addition to the salary, the following benefits can be paid to the servant:
272	I - indenizações;	I - indemnities;
273	II - gratificações;	II - gratifications;
274	III - adicionais.	III - additional.

275	§ 1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.	Paragraph 1. The indemnities are not incorporated into the salary or income for any purpose.
276	§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.	Paragraph 2. Gratifications and additional allowances are incorporated into the salary or income, in the cases and conditions indicated by law.
277	Art. 50.	Article 50.
278	As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.	Financial benefits shall not be counted or accumulated for the purpose of granting any other subsequent financial benefits under the same or identical grounds.
279	Seção I	Section I
280	Das Indenizações	Compensation
281	Art. 51.	Article 51.
282	Constituem indenizações ao servidor:	Constitute indemnities to the civil servant:
283	I - ajuda de custo;	I - travel and event allowance;
284	II - diárias;	II - per diem;
285	III - transporte; (Inciso com redação dada pela Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	III - transport; (Paragraph as amended by Law No. 11,355 of 19/10/2006)
286	IV – auxílio-moradia. (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	IV - housing assistance. (Paragraph added by Provisional Measure No. 301, of 29/6/2006 converted into law No. 11,355 of 19/10/2006)
287	Art. 52.	Article 52.
288	Os valores das indenizações estabelecidas nos incisos I a III do art. 51, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento. (Artigo com redação dada pela Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	The amount of the indemnities established in paragraphs I to III of Article 51, as well as the conditions for their granting, shall be established in regulations. (Article amended by law nº 11.355 of 19/10/2006)
289	Subseção I	Subsection I
290	Da Ajuda de Custo	Travel and Event Allowance
291	Art. 53.	Article 53.
292	A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	The subsistence allowance is intended to compensate for the installation costs of a civil servant who, in the interest of the service, takes up activities in a new place of business, with a change of domicile on a permanent basis, forbidden the double payment of compensation, at any time, in the event that the spouse or partner who also holds the status of civil servant, exercises their function in the same workplace. ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
293	§ 1º Correm por conta da administração as despesas de transporte do servidor e de sua	Paragraph 1. The administration is responsible for the transport expenses of a civil servant and his

	família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.	family, including passage, luggage and personal property.
294	§ 2º A família do servidor que falecer na nova sede são assegurados ajuda de custo e transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado do óbito.	Paragraph 2. The family of a civil servant who dies at the new headquarters are assured of travel and event allowance and transportation to the locality of origin, within a period of 1 (one) year, checked from the date on the death certificate.
295	§ 3º Não será concedida ajuda de custo nas hipóteses de remoção previstas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 36. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 632, de 24/12/2013, convertida na Lei nº 12.998, de 18/6/2014)	Paragraph 3. No cost aid will be granted in the cases of removal provided for in items II and III of the sole paragraph of Article 36. (Paragraph added by Provisional Measure No. 632 of 24/12/2013, converted into law No. 12,998 of 6/18/2014)
296	Art. 54.	Article 54.
297	A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 3 (três) meses.	The subsistence allowance is calculated on the remuneration of the civil servant, as provided in regulation, and cannot exceed the amount corresponding to 3 (three) months.
298	Art. 55.	Article 55.
299	Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.	No allowance shall be granted to the civil servant who resigns from office, or reassumes it, by virtue of an elective mandate.
300	Art. 56.	Article 56.
301	Será concedida ajuda de custo àquele que, não sendo servidor da União, for nomeado para cargo em comissão, com mudança de domicílio.	Cost assistance shall be granted to those who, not being civil servants of the Union, are appointed to a commissioned position, with a change of address.
302	Parágrafo único.	Sole paragraph.
303	No afastamento previsto no inciso I do art. 93, a ajuda de custo será paga pelo órgão cessionário, quando cabível.	In the absence provided for in paragraph I of Article 93, the subsistence allowance shall be paid by the assigning agency, where appropriate.
304	Art. 57.	Article 57.
305	O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificadamente, não se apresentar na nova sede no prazo de 30 (trinta) dias.	The civil servant shall be obliged to refund the subsistence allowance when, unjustifiably, he does not present himself at the new headquarters within 30 (thirty) days.
306	Subseção II	Subsection II
307	Das Diárias	Daily Rate
308	Art. 58.	Article 58.
309	O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento. (“Caput” do	The civil servant who, on duty, departs from the headquarters on an occasional or transitory basis to another point in the national territory or abroad, shall be entitled to tickets and daily rates intended to indemnify the portions of extraordinary expenses with lodging, food and urban locomotion, as provided

	artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	in regulation. ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
310	§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 1. The daily rate shall be granted per day of absence, being due in half when dislocation displacement does not require an overnight stay outside the headquarters, or when the Union pays, through various means, additional expenses covered by per diem. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
311	§ 2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.	Paragraph 2. In cases where dislocation from the headquarters constitutes a permanent requirement of the position, a civil servant will not be entitled to per diem.
312	§ 3º Também não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros considera-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional. (Parágrafo acrescido dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Paragraph 3. The civil servant who moves within the same metropolitan region, urban agglomeration or microregion, made up of bordering municipalities and regularly established, or in areas of integrated control maintained with bordering countries, whose jurisdiction and competence of Brazilian agencies, entities and civil servants is considered extended, unless there is an overnight stay outside the headquarters, hypotheses in which the Daily rate paid will always be those set for distances within the national territory. (Added paragraph given by Law No. 9,527 of 10/12/1997).
313	Art. 59.	Article 59.
314	O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.	A civil servant who receives per diem and does not leave the headquarters, for any reason, is obliged to return them in full, within 5 (five) days.
315	Parágrafo único.	Sole paragraph.
316	Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.	In the event that a civil servant returns to the headquarters in a shorter period than the one foreseen for his/her departure, he/she will refund the daily rates received in excess, within the period foreseen in the contract.
317	Subseção III	Subsection III
318	Da Indenização de Transporte	The Transport Indemnity
319	Art. 60.	Article 60.
320	Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.	Transport indemnity shall be granted to the civil servant who makes expenses with the use of his own means of locomotion for the execution of external services, by virtue of the proper attributes of the position, as provided by regulation.

321	Subseção IV	Subsection IV
322	Do Auxílio-Moradia	The Housing Benefit
323	(Subseção acrescida pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006,	(Subsection added by Provisional Measure No. 301 of 29/6/2006,
324	convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	converted into law nº 11.355 of 19/10/2006)
325	Art. 60-A.	Article 60A.
326	O auxílio-moradia consiste no ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, no prazo de um mês após a comprovação da despesa pelo servidor. (Artigo acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	Housing benefit consists of reimbursement of expenses incurred and proven by the civil servant with rental of housing or accommodation managed by a hotel company, within one month after proof of expense by the civil servant. (Article added by Provisional Measure No. 301 of 29/6/2006, converted into law nº 11.355 of 19/10/2006)
327	Art. 60-B.	Article 60-B.
328	Conceder-se-á auxílio-moradia ao servidor se atendidos os seguintes requisitos: ("Caput" do artigo acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	Housing benefit will be granted to the servant if the following requirements are met: ("Caput" of the article added by Provisional Measure No. 301 of 29/6/2006, converted into law nº 11.355 of 19/10/2006)
329	I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo servidor; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	I - there is no government property available for use by the servant; (Paragraph added by Provisional Measure No. 301 of 29/6/2006, converted into law No. 11.355 of 19/10/2006)
330	II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	II - the spouse or partner of the civil servant does not occupy government property; (Paragraph added by Provisional Measure No. 301 of 29/6/2006, converted into law No. 11.355 of 19/10/2006)
331	III - o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município aonde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua nomeação; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	III - the civil servant or his spouse or partner is not or has been owner, promissory purchaser, assignee or promissory assignee of real estate in the municipality where he is going to take up office, including the hypothesis of a plot built without construction approval, in the twelve months prior to their appointment; (Paragraph added by Provisional Measure No. 301 of 29/6/2006, converted into law Nº 11.355 of 19/10/2006)
332	IV - nenhuma outra pessoa que resida com o servidor receba auxílio-moradia; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	IV - no other person residing with a civil servant receives housing benefit; (Paragraph added by Provisional Measure No. 301 of 29/6/2006, converted into law No. 11.355 of 19/10/2006)
333	V - o servidor tenha se mudado do local de residência para ocupar cargo em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 4, 5 e	V - the civil servant has moved from the place of residence to occupy a commissioned appointment or a position of trust in the Higher Advisory Directorate Group-DAS, levels 4, 5 and 6, of a special nature, of

	6, de Natureza Especial, de Ministro de Estado ou equivalentes; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	Minister of State or equivalent; (Paragraph added by Provisional Measure No. 301 of 29/6/2006, converted into law nº 11.355 of 19/10/2006)
334	VI - o Município no qual assuma o cargo em comissão ou função de confiança não se enquadre nas hipóteses do art. 58, § 3º, em relação ao local de residência ou domicílio do servidor; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	VI - the municipality in which he assumes the position in commission or trust function does not fall under the hypotheses of Article 58, paragraph 3, in relation to the place of residence or domicile of the servant; (Paragraph added by Provisional Measure No. 301 of 29/6/2006, converted into law nº 11.355 of 19/10/2006)
335	VII - o servidor não tenha sido domiciliado ou tenha residido no Município, nos últimos doze meses, aonde for exercer o cargo em comissão ou função de confiança, desconsiderando-se prazo inferior a sessenta dias dentro desse período; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	VII - the servant who has no domicile or has resided in the municipality, in the last twelve months, where they occupy their commissioned appointment or position of trust, disregarding a period of less than sixty days within that period; (Paragraph added by Provisional Measure No. 301 of 29/6/2006, converted into law nº 11.355 of 19/10/2006)
336	VIII - o deslocamento não tenha sido por força de alteração de lotação ou nomeação para cargo efetivo; e (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	VIII - dislocation was not due to a change in staffing or appointment to an effective position; and (Paragraph added by Provisional Measure No. 301 of 29/6/2006, converted into law No. 11.355 of 19/10/2006)
337	IX - o deslocamento tenha ocorrido após 30 de junho de 2006. (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 341, de 29/12/2006, convertida na Lei nº 11.490, de 20/6/2007)	IX - the displacement occurred after June 30, 2006. (Paragraph added by Provisional Measure No. 341 of 29/12/2006, converted into law No. 11,490 of 6/20/2007)
338	Parágrafo único.	Sole paragraph.
339	Para fins do inciso VII, não será considerado o prazo no qual o servidor estava ocupando outro cargo em comissão relacionado no inciso V. (Parágrafo único acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	For the purposes of item VII, the period in which the civil servant was occupying another position in commission related to item V will not be considered. (Solo paragraph plus Provisional Measure No 301, of 29/6/2006, converted into law No. 11.355, of 19/10/2006)
340	Art. 60-C. (Revogado pela Medida Provisória nº 632, de 24/12/2013, convertida na Lei nº 12.998, de 18/6/2014)	Article 60-C. (Revoked by Provisional Measure No. 632 of 24/12/2013, converted into law No. 12,998, of 6/18/2014)
341	Art. 60-D.	Article 60-D.
342	O valor mensal do auxílio-moradia é limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão, função comissionada ou cargo de Ministro de Estado ocupado. ("Caput" do artigo acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006 e com nova redação dada pela Lei nº 11.784, de 22/9/2008)	The monthly amount of housing benefit is limited to 25% (twenty-five percent) of the amount of the commission office, commissioned position or position of Minister of State held. ('Caput' of the article plus Measure Preview No. 301 of 29/6/2006, converted into law nº 11.355 of 19/10/2006 and amended by Law No. 11,784 of 9/22/2008)
343	§ 1º O valor do auxílio-moradia não poderá superar 25% (vinte e cinco por cento) da	Paragraph 1. The amount of housing benefit may not exceed 25% (twenty-five percent) of the

	remuneração de Ministro de Estado. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 431, de 14/5/2008, convertida na Lei nº 11.784, de 22/9/2008)	remuneration of a minister of State. (Paragraph added by Provisional Measure No. 431 of 14/5/2008, converted into law No. 11,784 of 9/22/2008)
344	§ 2º Independentemente do valor do cargo em comissão ou função comissionada, fica garantido a todos os que preencherem os requisitos o ressarcimento até o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 431, de 14/5/2008, convertida na Lei nº 11.784, de 22/9/2008)	Paragraph 2. Regardless of the amount of the position in commission or commissioned function, all those who meet the requirements are guaranteed compensation up to the amount of R\$ 1,800.00 (one thousand eight hundred reais). (Paragraph added by Provisional Measure No. 431 of 14/5/2008, converted into law No. 11,784 of 9/22/2008)
345	Art. 60-E.	Article 60-E.
346	No caso de falecimento, exoneração, colocação de imóvel funcional à disposição do servidor ou aquisição de imóvel, o auxílio-moradia continuará sendo pago por um mês. (Artigo acrescido pela Medida Provisória nº 301, de 29/6/2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	In the event of death, exoneration, provision of living accommodation to the civil servant or acquisition of property, housing benefit will continue to be paid for one month. (Article added by Provisional Measure No. 301 of 29/6/2006, converted into law nº 11.355 of 19/10/2006)
347	Seção II	Section II
348	Das Gratificações e Adicionais	Gratification and Additional Allowances
349	Art. 61.	Article 61.
350	Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	In addition to the salary and benefits provided for in this law, the following remuneration, gratifications and additional benefits will be granted to civil servants: ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
351	I - retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; (Inciso com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	I - remuneration for the exercise of management, leadership and advisory functions; (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
352	II - gratificação natalina;	II - Christmas gratification;
353	III - (Revogado pela Medida Provisória nº 2225-45, de 4/9/2001)	III - (Revoked by Provisional Measure No. 2225-45 of 4/9/2001)
354	IV - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;	IV - additional for the exercise of unhealthy, dangerous or painful activities;
355	V - adicional pela prestação de serviço extraordinário;	V - additional for the provision of additional service;
356	VI - adicional noturno;	VI - additional night allowance;
357	VII - adicional de férias;	VII - vacation/holiday allowance;
358	VIII - outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho.	VIII - others, relating to the place or nature of the work.
359	IX - gratificação por encargo de curso ou concurso. (Inciso acrescido pela Medida	IX - gratification for coordinating a course or civil service examination. (Paragraph added by

	Provisória nº 283, de 23/2/2006, convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006)	Provisional Measure No. 283 of 23/2/2006, converted into law No. 11,314 of 3/7/2006)
360	Subseção I	Subsection I
361	Da Retribuição pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento	Remuneration for the exercise of Management, Leadership and advisory functions
362	(Subseção com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	(Subsection as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
363	Art. 62.	Article 62.
364	Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é devida retribuição pelo seu exercício. ("Caput" com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	The civil service occupying an effective appointment in a management, leadership or advisory function, a position of provision in commission or of a special nature is due remuneration for his function. ("Caput" as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
365	Parágrafo único.	Sole paragraph.
366	Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o inciso II do art. 9º. (Parágrafo único com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	A specific law shall establish the remuneration of commissioned appointments referred to in item II of Article 9. (Sole paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
367	Art. 62-A.	Article 62A.
368	Fica transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI a incorporação da retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial a que se referem os arts. 3º e 10 da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e o art. 3º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.	It is transformed into nominally identified personal advantage (VPNI) the incorporation of remuneration for the exercise of a management, leadership or advisory function, a commissioned appointment of a special nature referred to in arts. 3 and 10 of Law No. 8,911 of July 11, 1994, and Article 3 of Law No. 9,624 of April 2, 1998.
369	Parágrafo único.	Sole paragraph.
370	A VPNI de que trata o caput deste artigo somente estará sujeita às revisões gerais de remuneração dos servidores públicos federais. (Artigo acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45, de 4/9/2001)	The VPNI of which the caput of this article will only be subject to the general review of remuneration of federal public servants. (Article added by Provisional Measure No. 2225-45 of 4/9/2001)
371	Subseção II	Subsection II
372	Da Gratificação Natalina	Christmas Gratification
373	Art. 63.	Article 63.
374	A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.	The Christmas gratification corresponds to 1/12 (one twelfth) of the remuneration to which the civil servant is entitled in the month of December, per month of exercise in the respective year.
375	Parágrafo único.	Sole paragraph.
376	A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.	The fraction equal to or greater than 15 (fifteen) days will be considered as a full month.

377	Art. 64.	Article 64.
378	A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.	The gratuity will be paid until the 20th (twenty) of the month of December of each year.
379	Parágrafo único. (VETADO).	Sole paragraph. (Vetoed).
380	Art. 65.	Article 65.
381	O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.	The exonerated civil servant will receive his Christmas bonus, in proportion to the months of exercise, calculated on the remuneration of the month of exoneration.
382	Art. 66.	Article 66.
383	A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.	Christmas bonus will not be considered for the calculation of any pecuniary advantage.
384	Subseção III	Subsection III
385	Do Adicional por Tempo de Serviço	Additional for service time
386	Art. 67. (Revogado pela Medida Provisória nº 2225-45, de 4/9/2001)	Article 67. (Revoked by Provisional Measure No. 2225-45 of 4/9/2001)
387	Subseção IV	Subsection IV
388	Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas	Additional Allowance for Hazardous, Risky or Burdensome Activities
389	Art. 68.	Article 68.
390	Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.	Civil servants who regularly work in unhealthy places or in permanent contact with toxic, radioactive or life-threatening substances, are entitled to an additional on the salary of the effective position.
391	§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.	Paragraph 1. A civil servant who lives up to the additional unhealthy and dangerous must opt for one of them.
392	§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.	Paragraph 2. The right to the Additional of insalubrity or dangerousness ceases with the elimination of the conditions or risks that gave cause to its concession.
393	Art. 69.	Article 69.
394	Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.	There will be permanent control of the activity of servants in operations or places considered painful, unhealthy or dangerous.
395	Parágrafo único.	Sole paragraph.
396	A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.	The pregnant or lactating civil servant will be removed, while the pregnancy and lactation lasts, from the operations and places provided for in this article, exercising their activities in a healthy place and in a non-painful and non-dangerous service.

397	Art. 70.	Article 70.
398	Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica.	In the granting of additional burdensome activities, unhealthy and dangerous activities, the situations established in specific legislation will be observed.
399	Art. 71.	Article 71.
400	O adicional de atividade penosa será devido aos servidores em exercício em zonas de fronteira ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem, nos termos, condições e limites fixados em regulamento.	The additional painful activity will be due to the civil servants exercising in border areas or in locations whose living conditions justify it, under the terms, conditions and limits set in regulation.
401	Art. 72.	Article 72.
402	Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.	Workplaces and civil servants operating with X-rays or radioactive substances will be kept under permanent control so that the doses of ionizing radiation do not exceed the maximum level provided for in the legislation itself.
403	Parágrafo único.	Sole paragraph.
404	Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos a cada 6 (seis) meses.	Civil servants referred to in this article will undergo medical examinations every 6 (six) months.
405	Subseção V	Subsection V
406	Do Adicional por Serviço Extraordinário	Additional for Extraordinary Service
407	Art. 73.	Article 73.
408	O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.	The extraordinary service will be remunerated with an increase of 50% (fifty percent) in relation to the normal working hour.
409	Art. 74.	Article 74.
410	Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada.	Only extraordinary service will be allowed to meet exceptional and temporary situations, respecting the maximum limit of 2 (two) hours per day.
411	Subseção VI	Subsection VI
412	Do Adicional Noturno	Additional Night Allowance
413	Art. 75.	Article 75.
414	O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.	The night service, provided at a time between 22 (twenty-two) hours of one day and 5 (five) hours of the next day, will have the hourly amount plus 25% (twenty-five percent), computing each hour as fifty-two minutes and thirty seconds.
415	Parágrafo único.	Sole paragraph.

416	Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no art. 73.	In the case of extraordinary service, the increase referred to in this article shall apply to the remuneration provided for in Article 73.
417	Subseção VII	Subsection VII
418	Do Adicional de Férias	Vacation allowance
419	Art. 76.	Article 76.
420	Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.	Regardless of the request, a civil servant will be paid, on the occasion of the vacation, an additional corresponding to 1/3 (one third) of the remuneration of the vacation period.
421	Parágrafo único.	Sole paragraph.
422	No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.	In the event that the civil servant performs a management, leadership or advisory function, or holds a commissioned appointment, the respective advantage will be considered in the calculation of the additional amount dealt with in this article.
423	Subseção VIII	Subsection VIII
424	Da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso	Of gratuity for course or contest charge
425	(Subseção acrescida pela Medida Provisória nº 283, de 23/2/2006,	(Subsection added by Provisional Measure No. 283 of 23/2/2006,
426	convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006)	converted into law No. 11,314 of 3/7/2006)
427	Art. 76-A.	Article 76A.
428	A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual: ("Caput" do artigo acrescido pela Medida Provisória nº 283, de 23/2/2006, convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006)	The gratuity for the course or contest fee is due to a servant who, in any case: ("Caput" of the article added by Provisional Measure No. 283 of 23/2/2006, converted into law No. 11,314 of 3/7/2006)
429	I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 283, de 23/2/2006, convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006)	I - act as an instructor in a training, development or training course regularly instituted within the scope of the federal Public Administration; (Paragraph added by Provisional Measure No. 283 of 23/2/2006, converted into law No. 11,314 of 3/7/2006)
430	II - participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 283, de 23/2/2006, convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006)	II - participate in an Examination Board or committee for oral exams, for curricular analysis, for correction of discursive tests, for preparation of test questions or for judgment of appeals brought by candidates; (Paragraph added by Provisional Measure No. 283 of 23/2/2006, converted into law No. 11,314 of 3/7/2006)
431	III - participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado,	III - participate in the logistics of preparing and conducting a public service entry level exam involving planning, coordination, supervision, execution and evaluation of the result, when such

	quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; (Inciso acrescido pela Lei nº 11.314, de 3/7/2006)	activities are not included among its permanent attributes; (Paragraph added By Law No. 11,314 of 3/7/2006)
432	IV - participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades. (Inciso acrescido pela Lei nº 11.314, de 3/7/2006)	IV - participate in the application, supervise or evaluate entry level exam or public competition tests or supervise these activities. (Paragraph added By Law No. 11,314 of 3/7/2006)
433	§ 1º Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata este artigo serão fixados em regulamento, observados os seguintes parâmetros: ("Caput" do parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 283, de 23/2/2006, convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006)	Paragraph 1. The criteria for granting and determining gratification caps referred to in this article shall be fixed by regulations, observing the following parameters: ("Caput" of the paragraph added by Provisional Measure No. 283 of 23/2/2006, converted into law No. 11,314 of 3/7/2006)
434	I - o valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 283, de 23/2/2006, convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006)	I - the amount of the gratuity will be calculated in hours, observing the nature and complexity of the activity exercised; (Paragraph added by Provisional Measure No. 283 of 23/2/2006, converted into law No. 11,314 of 3/7/2006)
435	II - a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 283, de 23/2/2006, convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006)	II - the remuneration may not exceed the equivalent of 120 (one hundred and twenty) hours of annual work, except for exceptional situations, duly justified and previously approved by the highest authority of the body or entity, which may authorize the addition of up to 120 (one hundred and twenty) hours of annual work; (Paragraph added by Provisional Measure No. 283 of 23/2/2006, converted into law No. 11,314 of 3/7/2006)
436	III - o valor máximo da hora trabalhada corresponderá aos seguintes percentuais, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal: ("Caput" do inciso acrescido pela Medida Provisória nº 283, de 23/2/2006, convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006)	III - the maximum amount of the hour worked will correspond to the following percentages, incident on the highest basic salary of the federal Public Administration: ("Caput" of the paragraph added by Provisional Measure No. 283 of 23/2/2006, converted into law No. 11,314 of 3/7/2006)
437	a) 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), em se tratando de atividades previstas nos incisos I e II do caput deste artigo; (Alínea acrescida pela Medida Provisória nº 283, de 23/2/2006, convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006 e com nova redação dada pela Lei nº 11.501, de 11/7/2007)	a) 2.2% (two integers and two tenths' percent), in the case of activities provided for in paragraphs I and II of the caput from this article; (Item added by Provisional Measure no 283 of 23/2/2006, converted into law No. 11,314 of 3/7/2006 and amended by Law No. 11,501 of 11/7/2007)
438	b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista nos incisos III e IV do caput deste artigo. (Alínea acrescida pela Medida Provisória nº 283, de 23/2/2006, convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006 e com nova redação dada pela Lei nº 11.501, de 11/7/2007)	b) 1.2% (one whole and two tenths' percent), in the case of activity foreseen in items III and IV of the caput of this article. (Item added by Provisional Measure no 283 of 23/2/2006, converted into law No. 11,314 of 3/7/2006 and amended by Law No. 11,501 of 11/7/2007)

439	§ 2º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas nos incisos do caput deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98 desta Lei. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 283, de 23/2/2006, convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006)	Paragraph 2. The gratification accrued from costs with training and public service exams will only be paid if the activities referred to in the paragraphs of the caput of this article are exercised without loss of the attributes of the position held by a civil servant, and must be subject to workload compensation when performed during the working day, in the form of paragraph 4 of Article 98 of this law. (Paragraph added by Provisional Measure No. 283 of 23/2/2006, converted into law nº 11.314 of 3/7/2006)
440	§ 3º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 283, de 23/2/2006, convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006)	Paragraph 3. The gratuity for course or contest fee is not incorporated into the salary or salary of the servant for any purpose and may not be used as a basis for calculation for any other benefits, including for the purpose of calculating retirement and pension benefits. (Paragraph added by Provisional Measure No. 283 of 23/2/2006, converted into law No. 11,314 of 3/7/2006)
441	CAPÍTULO III	CHAPTER III
442	DAS FÉRIAS	VACATION
443	Art. 77.	Article 77.
444	O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.525, de 3/12/1997)	The civil servant will be entitled to thirty days of vacation, which can be accumulated, up to a maximum of two periods, in case of the need for service, except in cases where there is specific legislation. ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,525 of 3/12/1997)
445	§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.	Paragraph 1. For the first vacation period, twelve (12) months of exercise will be required.
446	§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.	Paragraph 2. It is forbidden to take to the vacation account any lack of Service.
447	§ 3º As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.525, de 3/12/1997).	Paragraph 3. Vacation may be divided into up to three period, as requested by a civil servant, and in the interest of public administration. (Paragraph added By Law No. 9,525 of 3/12/1997).
448	Art. 78.	Article 78.
449	O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, observando-se o disposto no § 1º deste artigo.	The payment of vacation remuneration will be made up to 2 (two) days before the start of the respective period, observing the provisions of paragraph 1 of this article.
450	§ 1º (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 1. (Revoked by law nº 9.527, of 10/12/1997)
451	§ 2º (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 2. (Revoked by law nº 9.527, of 10/12/1997)

452	§ 3º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 8.216, de 13/8/1991)	Paragraph 3. The civil servant dismissed from a commissioned appointment, will receive compensation relative to the vacation period to which he is entitled and the incomplete one, equivalent to one thirteenth of the month worked, or a fraction greater than fourteen days. (Paragraph added by Law nº 8.216 of 13/8/1991)
453	§ 4º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 8.216, de 13/8/1991)	Paragraph 4. The Indemnity shall be calculated based on the remuneration of the month in which the exonerating act is published. (Paragraph added by Law nº 8.216 of 13/8/1991)
454	§ 5º Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.525, de 3/12/1997).	Paragraph 5. Should the indemnity be paid in installments, the civil servant will receive the additional amount provided for in item XVII of Article 7 of the Federal Constitution when using the first period. (Paragraph added By Law No. 9,525 of 3/12/1997).
455	Art. 79.	Article 79.
456	O servidor que opera direta e permanentemente com Raios X ou substâncias radioativas gozará 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.	The civil servant that operates directly and permanently with X-rays or radioactive substances will enjoy 20 (twenty) consecutive days of vacation, per semester of professional activity, this leave is expressly non-cumulative.
457	Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Sole paragraph. (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997).
458	Art. 80.	Article 80.
459	As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Vacation may only be interrupted by public calamity, internal commotion, summons to jury, military or electoral service, or declared by the highest authority of the body or entity. ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
460	Parágrafo único.	Sole paragraph.
461	O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, observado o disposto no art. 77. (Parágrafo único acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	The remainder of the interrupted period shall be enjoyed at one time, subject to the provisions of Article 77. (Sole paragraph added by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
462	CAPÍTULO IV	CHAPTER IV
463	DAS LICENÇAS	TYPES OF LEAVE
464	Seção I	Section I
465	Disposições gerais	General provisions
466	Art. 81.	Article 81.
467	Conceder-se-á ao servidor licença:	The civil servant will be granted leave:

468	I - por motivo de doença em pessoa da família;	I - due to illness in the family;
469	II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;	II - estrangement from spouse or partner;
470	III - para o serviço militar;	III - military service;
471	IV - para atividade política;	IV - political activity;
472	V - para capacitação; (Inciso com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	V - training; (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
473	VI - para tratar de interesses particulares;	VI - to address particular interests;
474	VII - para desempenho de mandato classista.	VII - Union leave.
475	§ 1º A licença prevista no inciso I do caput deste artigo bem como cada uma de suas prorrogações serão precedidas de exame por perícia médica oficial, observado o disposto no art. 204 desta Lei. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Paragraph 1. The leave provided for in paragraph I of caput of this article as well as any extensions of the same shall be preceded by an examination by an official medical specialist, observing the provisions of Article 204 of this law. (Paragraph as amended by Law No. 11,907 of 2/2/2009)
476	§ 2º (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 2. (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997)
477	§ 3º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso I deste artigo.	Paragraph 3. The exercise of remunerated activity during the period of leave provided for in item I of this article is prohibited.
478	Art. 82.	Article 82.
479	A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.	Leave granted within 60 (sixty) days of the termination of another of the same kind will be considered as an extension.
480	Seção II	Section II
481	Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família	Sick Leave Due to Illness in the Family
482	Art. 83.	Article 83.
483	Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Leave may be granted to the civil servant on the grounds of illness of the spouse or partner, parents, children, stepfather or stepmother and stepson, or dependent who lives at their expense and is recorded in their personal file, based upon an official medical examination. ("Caput" of the article as amended by Law No. 11,907 of 2/2/2009)
484	§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 1. The leave will only be granted if the civil servant's direct assistance is indispensable and cannot be used simultaneously with work activities or by compensation of hours, in the manner provided in item II of Article 44. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)

485	§ 2º A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições:	Paragraph 2. The leave in the caput, including extensions, may be granted every twelve-months period under the following conditions:
486	I - por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor; e	I - for up to 60 (sixty) days, consecutive or not, the civil servant's remuneration shall be maintained; and
487	II - por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração. (Parágrafo com redação dada pela Medida Provisória nº 479, de 30/12/2009, convertida na Lei nº 12.269, de 21/6/2010)	II - for up to 90 (ninety) days, consecutive or not, without remuneration. (Paragraph as amended by Provisional Measure No. 479 of 30/12/2009, converted into law No. 12.269 of 6/21/2010)
488	§ 3º O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida. (Parágrafo com redação dada pela Medida Provisória nº 479, de 30/12/2009, convertida na Lei nº 12.269, de 21/6/2010)	Paragraph 3. The beginning of the 12 (twelve) month period shall be checked from the date of the granting of the first leave. (Paragraph as amended by Provisional Measure No. 479 of 30/12/2009, converted into law No. 12,269 of 6/21/2010)
489	§ 4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 2º. (Parágrafo com redação dada pela Medida Provisória nº 479, de 30/12/2009, convertida na Lei nº 12.269, de 21/6/2010)	Paragraph 4. The sum of paid leave and unpaid leave, including their extensions, granted in the same period of 12 (twelve) months, subject to the provisions of paragraph 3, may not exceed the limits established in paragraphs I and II of paragraph 2. (Paragraph as amended by Provisional Measure No. 479 of 30/12/2009, converted into law No. 12,269 of 6/21/2010)
490	Seção III	Section III
491	Da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge	Leave of absence due to estrangement from the spouse
492	Art. 84.	Article 84.
493	Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.	The civil servant may be granted leave to accompany a spouse or partner who has been moved to another point in the national territory, abroad or to exercise an elective mandate in the executive and legislative powers.
494	§ 1º A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.	Paragraph 1. The Leave will be for an indefinite period and without remuneration.
495	§ 2º No deslocamento de servidor cujo cônjuge ou companheiro também seja servidor público, civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá haver exercício provisório em órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 2. In the displacement of a civil servant whose spouse or partner is also a public servant, civil or military from any of the powers of the Union, of the states, of the Federal District and of the municipalities, there may be a provisional appointment in a direct, autarchic or foundational Federal Administration agency, once the activity is compatible with his position. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
496	Seção IV	Section IV

497	Da Licença para o Serviço Militar	From Leave to Military Service
498	Art. 85.	Article 85.
499	Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.	The civil servant summoned for military service shall be granted leave, in the manner and under the conditions provided for in the specific legislation.
500	Parágrafo único.	Sole paragraph.
501	Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.	Once military service is completed, the civil servant will have up to 30 (thirty) days without remuneration to resume the exercise of the position.
502	Seção V	Section V
503	Da Licença para Atividade Política	Leave for Political Activity
504	Art. 86.	Article 86.
505	O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.	A civil servant will be entitled to leave, without remuneration, during the period that mediates between his choice at a party convention, as a candidate for an electoral position, and on the eve of the registration of his candidacy before the Electoral Court.
506	§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 1. The civil servant candidate running for elections in the locality where he performs his functions and who exercises a position of direction, leadership, advice, tax collection or supervision shall be relieved of his responsibilities, immediate to the registration of his candidacy with the Electoral Justice, until the tenth day following the election. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
507	§ 2º A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 2. From the registration of the candidacy and until the tenth day following the election, the civil servant will be entitled to leave, ensuring the salaries of the effective position, only for a period of three months. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
508	Seção VI	Section VI
509	Da Licença para Capacitação	Training Leave
510	(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	(As amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
511	Art. 87.	Article 87.
512	Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.	After each five-year period of effective exercise, a civil servant may, in the interest of the administration, withdraw from the exercise of his immediate appointment, with the respective remuneration, for up to three months, to participate in a professional training course.
513	Parágrafo único.	Sole paragraph.

514	Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis. (Artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	The leave periods covered by the caput are non-cumulative. (Article amended by law nº 9.527, of 10/12/1997)
515	Art. 88. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Article 88. (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997)
516	Art. 89. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Article 89. (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997)
517	Art. 90. (VETADO).	Article 90. (Vetoed).
518	Seção VII	Section VII
519	Da Licença para Tratar de Interesses Particulares	Leave for Personal Interests
520	Art. 91.	Article 91.
521	A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.	At the discretion of the Administration, the official occupying an effective position may be granted, as long as he is not on probation, leave to deal with private matters for a period of up to three consecutive years, without remuneration.
522	Parágrafo único.	Sole paragraph.
523	A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço. (Artigo com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45, de 4/9/2001)	The leave may be terminated at any time upon the request of a civil servant or in the interest of the service. (Article as amended by Provisional Measure No. 2225-45 of 4/9/2001)
524	Seção VIII	Section VIII
525	Da Licença para o Desempenho de Mandato Classista	Union Leave
526	Art. 92.	Article 92.
527	É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto na alínea c do inciso VIII do art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 11.094, de 13/1/2005)	The civil servant is guaranteed the right to leave without remuneration to carry out his mandate in a confederation, Federation, national class Association, as union representative or representative for a monitoring and control agency for the profession or, also, to participate in management or administration in a cooperative society made up of public servants to provide services to its members, subject to the provisions of paragraph c of item VIII of Article 102 of this law, as provided in the regulation and observing the following limits: ("Caput" of the article as amended by Law No. 11,094 of 13/1/2005)
528	I - para entidades com até 5.000 (cinco mil) associados, 2 (dois) servidores; (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, com redação dada pela Lei nº 12.998, de 18/6/2014)	I - for entities with up to 5,000 (five thousand) associates, 2 (two) servants; (Paragraph added by Law No. 9,527 of 10/12/1997, amended by law nº 12.998 of 18/6/2014)

529	II - para entidades com 5.001 (cinco mil e um) a 30.000 (trinta mil) associados, 4 (quatro) servidores; (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, com redação dada pela Lei nº 12.998, de 18/6/2014)	II - for entities with 5,001 (five thousand one) to 30,000 (thirty thousand) associates, 4 (four) servants; (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997, amended by Law No. 12,998 of 6/18/2014)
530	III - para entidades com mais de 30.000 (trinta mil) associados, 8 (oito) servidores. (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, com redação dada pela Lei nº 12.998, de 18/6/2014))	III - for entities with more than 30,000 (thirty thousand) associates, 8 (eight) servants. (Paragraph added by Law No. 9,527 of 10/12/1997, amended by law nº 12.998 of 18/6/2014))
531	§ 1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação nas referidas entidades, desde que cadastradas no órgão competente. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 12.998, de 18/6/2014)	Paragraph 1. Only civil servants elected to positions of management or representation in said entities may be allowed to have leave, provided that they are registered with the competent body. (Paragraph as amended by Law No. 12,998 of 6/18/2014)
532	§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser renovada, no caso de reeleição. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 12.998, de 18/6/2014)	Paragraph 2. The leave shall have the same duration as the term of office, and may be renewed in the event of re-election. (Paragraph as amended by Law No. 12,998 of 6/18/2014)
533	CAPÍTULO V	CHAPTER V
534	DOS AFASTAMENTOS	ABSENCES
535	Seção I	Section I
536	Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade	Leave of absence to serve another agency or entity
537	Art. 93 O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991)	Article 93. The civil servant may be assigned to exercise in another agency or entity of the powers of the Union, the States, or the Federal District and municipalities, in the following cases: ("Caput" of the article as amended by Law No. 8.270 of 17/12/1991)
538	I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Inciso com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991)	I - to exercise a position in a commission or trust function; (Paragraph as amended by Law No. 8.270 of 17/12/1991)
539	II - em casos previstos em leis específicas. (Inciso com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991)	II - in cases provided for in specific laws. (Paragraph as amended by Law No. 8,270 of 17/12/1991)
540	§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991)	Paragraph 1. In the case of item I, a transfer be granted to organs or entities in the States, the Federal District or in the Municipalities, the onus of remuneration shall be on the transferring organ or entity, in other cases, the onus shall be maintained for the transferring entity. (Paragraph as amended by Law No. 8,270 of 17/12/1991)
541	§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de	Paragraph 2. Should the civil servant assigned to the public company or mixed economy company, in accordance with the respective rules, the remuneration for an effective position or for an effective position with an additional percentage on

	percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 11.355, de 19/10/2006)	the remuneration on a commissioned appointment, the transferring entity shall reimburse the expenses incurred by the organ or entity of origin. (Paragraph as amended by Law No. 11,355 of 19/10/2006)
542	§ 3º A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991)	Paragraph 3. The assignment will be made by means of an ordinance published in the Official Gazette of the Union. (Paragraph as amended by law nº 8.270 of 17/12/1991)
543	§ 4º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991)	Paragraph 4. With the express authorization of the president of the Republic, the civil servant of the executive power shall carry out his activities directly with another Federal Administration Body that does not have its own staff, for a determined purpose and for a specific period. (Paragraph added By Law nº 8.270 of 17/12/1991)
544	§ 5º Aplica-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e com nova redação dada pela Lei nº 10.470, de 25/6/2002)	Paragraph 5. The provisions of paragraphs 1 and 2 of this article shall apply to the Union, in the case of an employee or civil servant solicited by it. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997 and amended by Law No. 10.470 of 25/6/2002)
545	§ 6º As cessões de empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que receba recursos de Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal, independem das disposições contidas nos incisos I e II e §§ 1º e 2º deste artigo, ficando o exercício do empregado cedido condicionado a autorização específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exceto nos casos de ocupação de cargo em comissão ou função gratificada. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 10.470, de 25/6/2002)	Paragraph 6. The transfer of employees in a public company or in a mixed economy company, which receives resources from the National Treasury for the total or partial cost of its personnel payroll, are independent of the provisions contained in items I and II and paragraphs 1 and 2 of this article, the exercise of the transferred employee shall be subject to the specific authorization of the Ministry of Planning, Budget and Management, except in cases of occupation of a commissioned appointment or appointments with gratification. (Paragraph added by Law No. 10.470 of 25/6/2002)
546	§ 7º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, poderá determinar a lotação ou o exercício de empregado ou servidor, independentemente da observância do constante no inciso I e nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 10.470, de 25/6/2002)	Paragraph 7. The Ministry of Planning, Budget and Management, in order to promote the composition of the workforce of the organs and entities of the Federal Public Administration, may determine the staffing or functions of employees or civil servants, regardless of compliance with the provisions of item I and paragraphs 1 and 2 of this article. (Paragraph added By Law No. 10.470 of 25/6/2002)
547	Seção II	Section II
548	Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo	From Absence to exercise of elective mandate
549	Art. 94.	Article 94.
550	Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:	The following provisions apply to a civil servant vested with an electoral mandate:

551	I - tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;	I - in the case of a federal, state or district mandate, he will be removed from office;
552	II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;	II - vested with the mandate of Mayor, he will be removed from office, being allowed to choose their remuneration;
553	III - investido no mandato de vereador:	III - vested with the mandate of Councilor:
554	a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;	a) if the schedule is compatible, the civil servant will enjoy the benefits of their position, without loss of remuneration for the appointed position.
555	b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.	b) if there is no schedule compatibility, he will be removed from his position, and he will be able to choose his remuneration.
556	§ 1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.	Paragraph 1. in the event of absence from office, the civil servant will contribute to social security as if in office.
557	§ 2º O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.	Paragraph 2. The Civil Servant vested with an electoral mandate shall not be removed or reallocated from office to a locality other than the one where he exercises his mandate.
558	Seção III	Section III
559	Do Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior	Leave of absence for study or mission abroad
560	Art. 95.	Article 95.
561	O servidor não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Presidente da República, Presidente dos Órgãos do Poder Legislativo e Presidente do Supremo Tribunal Federal.	The civil servant may not be absent from the country for study or official mission, without authorization from the president of the Republic, president of the agencies of the legislative power and President of the Supreme Court.
562	§ 1º A ausência não excederá a 4 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.	Paragraph 1. The absence will not exceed 4 (four) years, and at the end of the mission or study, only after the same period has elapsed, shall a new absence be allowed.
563	§ 2º Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.	Paragraph 2. The Civil Servant benefiting from the provisions of this article shall not be granted exemption or leave for personal reasons before the period equal to the period of his leave has elapsed, except for the possibility of reimbursement for the expense incurred with his absence.
564	§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da carreira diplomática.	Paragraph 3. The provisions of this article shall not apply to civil servants of the diplomatic career.
565	§ 4º As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo, inclusive no que se refere à remuneração do servidor, serão disciplinadas em regulamento. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Paragraph 4. The hypotheses, conditions and forms for the authorization referred to in this article, including with regard to the remuneration of a civil servant, will be disciplined by this regulation. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997).

566	Art. 96.	Article 96.
567	O afastamento de servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com perda total da remuneração.	The transfer of a civil servant to serve in an international organization in which Brazil participates or with which it cooperates shall result in total loss of remuneration.
568	Seção IV	Section IV
569	Do Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	Leave of absence for participation in a graduate program Stricto Sensu in the country
570	(Seção acrescida pela Medida Provisória nº 441, de 29/8/2008,	(Section added by Provisional Measure No. 441 of 29/8/2008,
571	convertida na Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	converted into law No. 11,907 of 2/2/2009)
572	Art. 96-A.	Article 96A.
573	O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País. ("Caput" do artigo acrescido pela Medida Provisória nº 441, de 29/8/2008, convertida na Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	A civil servant may, in the interest of the administration, and provided that participation cannot occur simultaneously with the exercise of their position or through time compensation may take leave, with the respective remuneration, to participate in a stricto sensu graduate program in higher education institution in the country. ("Caput" of the article added by Provisional Measure No. 441 of 29/8/2008, converted into law No. 11,907 of 2/2/2009)
574	§ 1º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 441, de 29/8/2008, convertida na Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Paragraph 1. An act of the highest officer of the agency or entity shall define, in accordance with current legislation, the training programs and the criteria for participation in graduate programs in the country, with or without leave for the civil servant, and these shall be evaluated by a committee established for this purpose. (Paragraph added by Provisional Measure No. 441 of 8/29/2008, converted into law No. 11,907 of 2/2/2009)
575	§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 441, de 29/8/2008, convertida na Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Paragraph 2. The leave to carry out master's and doctoral programs shall only be granted to civil servants who have held effective positions in the respective agency or entity for at least 3 (three) years for a master's and 4 (four) years for a doctorate, including the probation period, for those who have not taken leave for personal reasons, or to benefit from training leave or in accordance with this article in the 2 (two) years prior to the date of the request for leave. (Paragraph added by Provisional Measure No. 441 of 29/8/2008, Law No. 11.907 of 2/2/2009)
576	§ 3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão	Paragraph 3. The leave to carry out postdoctoral programs will only be granted to civil servants who

	concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 441, de 29/8/2008, convertida na Lei nº 11.907, de 2/2/2009, com redação dada pela Medida Provisória nº 479, de 30/12/2009, convertida na Lei nº 12.269, de 21/6/2010)	have held effective positions in the respective body or entity for at least four years, including the probation period, and who have not taken leave for personal reasons or on the basis of this article, in the four years prior to the date of the request for leave. (Paragraph added by Provisional Measure No. 441 of 29/8/2008, converted into law No. 11,907 of 2/2/2009, drafted in Provisional Measure nº 479 of 30/12/2009, converted into law No. 12.269, of 6/21/2010)
577	§ 4º Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 441, de 29/8/2008, convertida na Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Paragraph 4. Civil servants benefiting from leave provided for paragraphs 1, 2 and 3 of this article shall remain in the exercise of their functions, upon their return, for a period equal to that of the leave granted. (Paragraph added by Provisional Measure nº 441 of 29/8/2008, converted into law No. 11.907 of 2/2/2009)
578	§ 5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4º deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 441, de 29/8/2008, convertida na Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Paragraph 5. If a civil servant requests dismissal from office or retirement, before the period of stay provided for in paragraph 4 of this article has expired, the body or entity must be reimbursed, in the form of Article 47 of Law No. 8,112 of December 11, 1990, for expenses with professional improvement. (Paragraph added by Provisional Measure No. 441 of 8/29/2008, converted into law No. 11,907 of 2/2/2009)
579	§ 6º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 441, de 29/8/2008, convertida na Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Paragraph 6. If a civil servant does not obtain the title or degree that justified his/her leave within the prescribed period, the provisions of paragraph 5 of this article apply, except in the proven hypothesis of force majeure or fortuitous event, at the discretion of the most serious director of the body or entity. (Paragraph added by Provisional Measure No. 441 of 29/8/2008, converted into law nº 11.907 of 2/2/2009)
580	§ 7º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 95 desta Lei, o disposto nos §§ 1º a 6º deste artigo. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 441, de 29/8/2008, convertida na Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Paragraph 7. Applies to participation in a graduate program abroad, authorized under Article 95 of this law, the provisions of paragraphs 1 to 6 of this article. (Paragraph added by Provisional Measure No. 441 of 29/8/2008, converted into law No. 11,907 of 2/2/2009)
581	CAPÍTULO VI	CHAPTER VI
582	DAS CONCESSÕES	CONCESSIONS
583	Art. 97.	Article 97.
584	Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:	Without risk, a civil servant may be absent from the service:

585	I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;	I - for 1 (one) day, for blood donation;
586	II - pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias; e (Inciso com redação dada pela Medida Provisória nº 632, de 24/12/2013, convertida na Lei nº 12.998, de 18/6/2014, retificada no DOU de 25/6/2014)	II - for the period demonstrably necessary for electoral enlistment or registration, limited, in any case, to 2 (two) days; and (Paragraph as amended by Provisional Measure No. 632 of 12/24/2013, converted into law No. 12,998 of 6/18/2014, rectified in the DOU of 25/6/2014)
587	III - por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:	For eight (8) consecutive days:
588	a) casamento;	a) marriage;
589	b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.	B) death of spouse, partner, parents, stepmother or stepfather, children, stepchildren, minor under guardianship or guardianship and siblings.
590	Art. 98.	Article 98.
591	Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.	Special hours will be granted to the student civil servant, when the incompatibility between the school schedule and that of the office is proven, without hampering the exercise of the position.
592	§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho. (Parágrafo único transformado em § 1º com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 1. For the purpose of the provisions of this article, compensation of hours in the body or entity, respecting the weekly work, shall be required. (Sole paragraph transformed into paragraph 1 amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
593	§ 2º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 2. Special hours shall also be granted to the disabled civil servant, when the need is proven by an official medical board, regardless of time compensation. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
594	§ 3º As disposições constantes do § 2º são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, com redação dada pela Lei nº 13.370, de 12/12/2016)	Paragraph 3. The provisions of paragraph 2 are extended to the civil servant who has a spouse, child or dependent with disabilities. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997, amended by Law No. 13.370 of 12/12/2016)
595	§ 4º Será igualmente concedido horário especial, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, ao servidor que desempenhe atividade prevista nos incisos I e II do caput do art. 76-A desta Lei. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 283, de 23/2/2006, convertida na Lei nº 11.314, de 3/7/2006 e com nova redação dada pela Lei nº 11.501, de 11/7/2007)	Paragraph 4. Special hours will also be granted, linked to the time compensation to be effective within a period of up to 1 (one) year, to a civil servant who performs the activity provided for in items I and II of the caput article 76A of this law. (Paragraph added by Provisional Measure No. 283 of 23/2/2006, converted into law No 11.314 of 3/7/2006 and amended by Law No. 11,501 of 11/7/2007)
596	Art. 99.	Article 99.
597	Ao servidor estudante que mudar de sede no interesse da administração é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais	The student civil servant who changes headquarters in the interest of the administration is guaranteed, in the locality of the new residence or in the nearest

	próxima, matrícula em instituição de ensino congênere, em qualquer época, independentemente de vaga.	one, enrollment in a similar educational institution, at any time, regardless of a vacancy.
598	Parágrafo único.	Sole paragraph.
599	O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro, aos filhos, ou enteados do servidor que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial.	The provisions of this article extend to the spouse or partner, children, or stepchildren of the servant who live in his company, as well as minors under his custody, with judicial authorization.
600	CAPÍTULO VII	CHAPTER VII
601	DO TEMPO DE SERVIÇO	SERVICE TIME
602	Art. 100.	Article 100.
603	É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas.	The time of, including that provided to the Armed Forces, is counted for all purposes.
604	Art. 101.	Article 101.
605	A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.	The calculation of the length of service will be made in days, which shall be converted into years, considering the year as three hundred and sixty-five days.
606	Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Sole paragraph. (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997).
607	Art. 102.	Article 102.
608	Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:	In addition to the absences from the service provided for in Article 97, absences due to:
609	I - férias;	I - vacation;
610	II - exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;	II - exercise of a commissioned appointment or equivalent, in an agency or entity of the powers of the Union, the States, Municipalities and Federal District;
611	III - exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;	III - exercise of office or function of government or administration, in any part of the national territory, by appointment of the president of the Republic;
612	IV - participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação stricto sensu no País, conforme dispuser o regulamento; (Inciso com redação dada pela Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	IV - participation in a regularly established training program or in a graduate program stricto sensu in the country, as provided by the regulation; (Paragraph as amended by Law No. 11,907, of 2/2/2009)
613	V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;	V - performance of federal, state, municipal or Federal District elective mandate, except for promotion by merit;
614	VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;	VI - jury and other services compulsory by law;

615	VII - missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento; (Inciso com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	VII - mission or study abroad, when the leave is authorized, as provided in the regulation; (Paragraph as amended by Law No. 9,527, of 10/12/1997)
616	VIII - licença:	VIII - leave:
617	a) à gestante, à adotante e à paternidade;	a) pregnancy, adoption and paternity;
618	b) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo; (Alínea com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	b) for the treatment of one's own health, up to a limit of twenty-four months, cumulative over the time of public service rendered to the Union, a full-time position; (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
619	c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção por merecimento; (Alínea com redação dada pela Lei nº 11.094, de 13/1/2005)	c) to serve a union mandate or to participate in management or administration in a cooperative society made up of civil servants to provide services to its members, except for the purpose of promotion by merit; (Paragraph as amended by Law No. 11,094 of 13/1/2005)
620	d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;	d) due to accident in service or occupational disease;
621	e) para capacitação, conforme dispuser o regulamento; (Alínea com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	e) for training, as provided in the regulation; (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
622	f) por convocação para o serviço militar;	f) by summons to military service;
623	IX - deslocamento para a nova sede de que trata o art. 18;	IX - transfer to the new headquarters referred to in Article 18;
624	X - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;	X - participation in a national sports competition or call to integrate a national sports committee, in the country or abroad, as provided by a specific law;
625	XI - afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere. (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	XI - leave to serve in an international organization in which Brazil participates or with which it cooperates. (Incision added by Law No. 9,527 of 10/12/1997).
626	Art. 103.	Article 103.
627	Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:	It will be calculated only for the purpose of retirement and availability:
628	I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;	I - the time of public service provided to the States, Municipalities and Federal District;
629	II - a licença para tratamento de saúde de pessoal da família do servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses. (Inciso com redação dada pela Medida Provisória nº 479, de 30/12/2009, convertida na Lei nº 12.269, de 21/6/2010)	II - Sick leave due to illness in the family that exceeds 30 days over a 12-month period with remuneration, (Incision, drafted through the Provisional Measure, no. 479, dated 30/12/2009, transformed into Law no. 12269, dated 21/6/2010)

630	III - a licença para atividade política, no caso do art. 86, § 2º;	III - leave for political activity, in the case of art. 86, paragraph 2;
631	IV - o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público federal;	IV - the time corresponding to the performance of a federal, state, municipal or district elective mandate, prior to entering the federal public service;
632	V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;	V - the length of service in private activity, linked to Social Security;
633	VI - o tempo de serviço relativo a tiro de guerra;	VI - wartime service;
634	VII - o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo a que se refere a alínea b do inciso VIII do art. 102. (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	VII - the time of leave for treatment of one's own health that exceeds the period referred to in paragraph b Section VIII of Article 102. (Incision added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
635	§ 1º O tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria.	Paragraph 1. The time over which the civil servant has retired shall be calculated only for a new retirement period.
636	§ 2º Será contado em dobro o tempo de serviço prestado às Forças Armadas em operações de guerra.	Paragraph 2. The length of service rendered to the Armed Forces in war operations shall be counted twice.
637	§ 3º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.	Paragraph 3. The cumulative count of time of service provided concomitantly in more than one position or function in an agency or entities of the powers of the Union, State, Federal District and municipality, other kinds of municipality, public foundations, mixed economy society and public company is prohibited.
638	CAPÍTULO VIII	CHAPTER VIII
639	DO DIREITO DE PETIÇÃO	THE RIGHT TO PETITION
640	Art. 104.	Article 104.
641	É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo.	To a civil servant is guaranteed the right to apply to the public authorities, in defense of their rights or legitimate interest.
642	Art. 105.	Article 105.
643	O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.	The application shall be addressed to the competent authority to decide upon the same and shall be forwarded through the authority to which the applicant is immediately subordinate.
644	Art. 106.	Article 106.
645	Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.	A request for reconsideration is made to the authority that issued the act or issued the first decision, and cannot be renewed.
646	Parágrafo único.	Sole paragraph.

647	O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.	The requests for reconsideration referred to in the previous articles must be dispatched within 5 (five) days and decided within 30 (thirty) days.
648	Art. 107.	Article 107.
649	Caberá recurso:	The right to appeal:
650	I - do indeferimento do pedido de reconsideração;	I - rejection of the request for reconsideration;
651	II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.	II - decisions on successive appeals.
652	§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.	Paragraph 1. The appeal shall be addressed to the authority immediately above the one who issued the act or issued the decision, and subsequently, on an ascending scale, to the other authorities.
653	§ 2º O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.	Paragraph 2. The appeal shall be submitted through the authority to which the applicant is immediately subordinate.
654	Art. 108.	Article 108.
655	O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.	The deadline for filing a request for reconsideration or appeal is thirty (30) days, counting from the publication or notification of the interested party, of the contested decision.
656	Art. 109.	Article 109.
657	O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.	The appeal may be received with an immediate suspension in the judgment of the competent authority.
658	Parágrafo único.	Sole paragraph.
659	Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.	If the request for reconsideration or the appeal is granted, the effects of the decision shall extend back to the date of the contested act.
660	Art. 110.	Article 110.
661	O direito de requerer prescreve:	The right to petition prescribes:
662	I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;	I - in 5 (five) years, regarding the acts of dismissal and suspension of retirement or availability, or that affect personal assets and credits resulting from Labor Relations;
663	II - em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.	II - in 120 (one hundred and twenty) days, in other cases, except when another period is fixed by law.
664	Parágrafo único.	Sole paragraph.
665	O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da	The limitation period shall be checked from the date of publication of the contested act or from the date of

	ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.	notification, signed and acknowledged the interested party, when the act has been not published.
666	Art. 111.	Article 111.
667	O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.	The request for reconsideration and the appeal, when appropriate, interrupt the prescribed measure.
668	Art. 112.	Article 112.
669	A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.	The prescribed measure is for Public Order and cannot be overlooked by the administration.
670	Art. 113.	Article 113.
671	Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.	For the exercise of the right to petition, access to a document shall be guaranteed in the workplace to the civil servant or to his power-of-attorney.
672	Art. 114.	Article 114.
673	A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.	The administration shall review its actions at any time when they are found to be unlawful.
674	Art. 115.	Article 115.
675	São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo motivo de força maior.	The deadlines established in this chapter are fundamental and unextendible and cannot be extended, except for reasons of force majeure.
676	TÍTULO IV	TITLE IV
677	DO REGIME DISCIPLINAR	THE DISCIPLINARY REGIME
678	CAPÍTULO I	CHAPTER I
679	DOS DEVERES	DUTIES
680	Art. 116.	Article 116.
681	São deveres do servidor:	The duties of a civil servant are:
682	I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;	I - exercise with zeal and commitment the attributes of their position;
683	II - ser leal às instituições a que servir;	II - be loyal to the institutions you serve;
684	III - observar as normas legais e regulamentares;	III - observe legal and regulatory norms;
685	IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;	IV - comply with superior orders, except when manifestly illegal;
686	V - atender com presteza:	V - attend with alacrity:
687	a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;	a) to the general public, providing the required information, except those protected by confidentiality;
688	b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;	b) the issuance of certificates required for the defense of law or clarification of situations of personal interest;

689	c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.	c) requests for the defense of the public treasury.
690	VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração; (Inciso com redação dada pela Lei nº 12.527, de 18/11/2011, publicada no DOU Edição Extra de 18/11/2011, em vigor 180 dias após a publicação)	VI - bring the irregularities of which they are aware by reason of their position to the knowledge of the higher authority or, when there is suspicion of the latter's involvement, to the knowledge of another competent authority for investigation; (Paragraph as amended by Law No. 12,527 of 18/11/2011, published in the DOU extra edition of 18/11/2011, in force 180 days after publication)
691	VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;	VII - work towards saving material costs and conservation of public heritage
692	VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;	VIII - maintain the public government agency's confidentiality;
693	IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;	IX - maintain conduct compatible with administrative norms;
694	X - ser assíduo e pontual ao serviço;	X - be assiduous and punctual in service;
695	XI - tratar com urbanidade as pessoas;	XI - treat people with civility;
696	XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.	XII - represent against illegality, omission or abuse of power.
697	Parágrafo único.	Sole paragraph.
698	A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.	The representation referred to in paragraph XII shall be forwarded according to hierarchy and assessed by the authority superior to that against which it has been formulated, ensuring that the representative has a broad defense.
699	CAPÍTULO II	CHAPTER II
700	DAS PROIBIÇÕES	PROHIBITIONS
701	Art. 117.	Article 117.
702	Ao servidor é proibido:	For the civil servant it is prohibited:
703	I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;	I - absent from the service during office hours, without prior authorization from their immediate head;
704	II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;	II - remove, without prior consent of the competent authority, any document or object from the public government agency;
705	III - recusar fé a documentos públicos;	III - To reject the authenticity of public documents;
706	IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;	IV - oppose unjustified resistance to the flow of paperwork or of a process or the execution of a service;
707	V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;	V - to promote an expression of appreciation or disapproval within the public workspace;

708	VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;	VI - oblige the person alien to the public agency, outside the cases provided for by law, the performance of assignment that is the responsibility of his or her subordinate;
709	VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;	VII - coercing or enticing subordinates to join a professional or trade union association, or a political party;
710	VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;	VIII - maintain under his immediate leadership, in a position or function of trust, spouse, companion or relative up to the second civil degree;
711	IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;	IX - use the position to achieve personal or other advantage, to the detriment of the dignity of the public service;
712	X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Inciso com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22/9/2008)	X - participate in the management or administration of a private company, personified or non-personified, exercise trade, except as a shareholder, shareholder or limited liability company; (Paragraph as amended by Law No. 11,784 of 9/22/2008)
713	XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;	XI - act, as attorney or intermediary, with public offices, except when it comes to social security or assistance benefits for relatives up to the second degree, and spouse or partner;
714	XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;	XII - receive a bribe, commission, gift or advantage of any kind, by reason of their attributes;
715	XIII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;	XIII - accept commission, employment or pension from a foreign state;
716	XIV - praticar usura sob qualquer de suas formas;	XIV - practice usury in any of its forms;
717	XV - proceder de forma desidiosa;	XV - to proceed in an idle manner;
718	XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;	XVI - use personnel or material resources from the public government agency for private services or activities;
719	XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;	XVII - assign to another civil servant attributes foreign to the position he occupies, except in emergency and transitional situations;
720	XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;	XVIII - carry out any activities that are incompatible with their exercise of the position or function and with their work schedule;
721	XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado. (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	XIX - refuse to update your registration data when requested. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
722	Parágrafo único.	Sole paragraph.

723	A vedação de que trata o inciso X do caput deste artigo não se aplica nos seguintes casos:	The seal considered in incision X of the caput of this article does not apply in the following cases:
724	I - participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e	I - participation on administrative and fiscal boards of directors of companies or entities in which the Union holds, directly or indirectly, participation in the share capital or in a constituted cooperative society to provide services to its members; and
725	II - gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art. 91 desta Lei, observada a legislação sobre conflito de interesses. (Parágrafo único acrescido pela Medida Provisória nº 431, de 14/5/2008, convertida na Lei nº 11.784, de 22/9/2008)	II - the right to leave for personal interests, in the form of Article 91 of this law, subject to the legislation on conflict of interests. (Single paragraph plus Provisional Measure no 431 of 14/5/2008, converted into law No. 11,784 of 9/22/2008)
726	CAPÍTULO III	CHAPTER III
727	DA ACUMULAÇÃO	ACCUMULATION OF PUBLIC OFFICE FUNCTIONS
728	Art. 118.	Article 118.
729	Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.	Except in the cases provided for in the Constitution, the accumulation of paid public office is prohibited.
730	§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.	Paragraph 1. The prohibition of accumulation extends to positions, jobs and functions in autonomous government agencies, public foundations, public companies, mixed economy companies of the Union, the Federal District, the states, the territories and municipalities.
731	§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.	Paragraph 2. The accumulation of positions, even if lawful, is conditioned to the proof of compatibility with working hours.
732	§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 3. Accumulation of public appointments is considered prohibited when the appointment has expired or when the civil servant is inactive in an effective public appointment with remuneration, except when the appointments with remuneration were cumulative during active service (Paragraph added by Law no. 9527 dated 10/12/1997).
733	Art. 119.	Article 119.
734	O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	The public servant may not hold more than one commissioned appointment, except in the case provided for in the sole paragraph of Article 9, and is not remunerated for participation in a collective deliberative entity. ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
735	Parágrafo único.	Sole paragraph.
736	O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em	The provisions of this article shall not apply to the remuneration due for participation on administrative

	conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica. (Parágrafo único acrescido pela Lei nº 9.292, de 12/7/1996 e com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45, de 4/9/2001)	and fiscal boards of public companies and mixed economy companies, their subsidiaries and controlled, as well as any companies or entities in which the Union, directly or indirectly, holds a stake in the share capital, subject to what, in this regard, specific legislation provides. (Sole paragraph added By Law nº 9.292 of 12/7/1996 and as amended by Provisional Measure No. 2225-45 of 4/9/2001)
737	Art. 120.	Article 120.
738	O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos. (Artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	The civil servant under the regime of this law, who lawfully accumulates two effective positions, when vested with a commissioned appointment shall be removed from both effective positions except in the case where the working hours and locale are compatible with one of these positions and certified by the superior organs and entities involved (Article drafted by Law no. 9527 dated 10/12/1997).
739	CAPÍTULO IV	CHAPTER IV
740	DAS RESPONSABILIDADES	RESPONSIBILITIES
741	Art. 121.	Article 121.
742	O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.	The civil servant is responsible in civil, penal and administrative terms for irregular exercise of their duties.
743	Art. 122.	Article 122.
744	A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.	Civil liability arises from an omissive or commissioned act, intentional or culpable, which results in damage to the Treasury or to third parties.
745	§ 1º A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário somente será liquidada na forma prevista no art. 46, na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial.	Paragraph 1. The compensation for damage caused to the Treasury will only be liquidated in the manner provided for in Article 46, in the absence of other assets that ensure the execution of the debt by judicial means.
746	§ 2º Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.	Paragraph 2. In the case of damage caused to third parties, the civil servant will respond to the public treasury, in regressive action.
747	§ 3º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.	Paragraph 3. Obligation to repair the damage extends to the successors and against them will be enforced, up to the limit of the amount of the inheritance received.
748	Art. 123.	Article 123.

749	A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.	Criminal liability covers the crimes and misdemeanors imputed to a civil servant, in that capacity.
750	Art. 124.	Article 124.
751	A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.	Civil-administrative liability results from omission or Commission Act practiced in the performance of the position or function.
752	Art. 125.	Article 125.
753	As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.	Civil, criminal and administrative penalties may be cumulative and independent of each other.
754	Art. 126.	Article 126.
755	A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.	The civil servant shall be removed from his administrative responsibility in the event of a criminal acquittal denying the existence of the fact or their responsibility.
756	Art. 126-A.	Article 126A.
757	Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública. (Artigo acrescido pela Lei nº 12.527, de 18/11/2011, publicada no DOU Edição Extra de 18/11/2011, em vigor 180 dias após a publicação)	No civil servant shall be held liable in civil, criminal or administrative terms for informing the superior authority or, when there is suspicion of its involvement, the other competent authority to ascertain information concerning the commission of crimes or improbity of which it is aware, even as a result of the exercise of office, employment or public function. (Article added By Law No. 12.527 of 18/11/2011, published in the DOU extra edition of 18/11/2011 in force 180 days after publication)
758	CAPÍTULO V	CHAPTER V
759	DAS PENALIDADES	PENALTIES
760	Art. 127.	Article 127.
761	São penalidades disciplinares:	Disciplinary punishment:
762	I - advertência;	I - warning;
763	II - suspensão;	II - suspension;
764	III - demissão;	III - resignation;
765	IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;	IV - suspension of retirement or availability;
766	V - destituição de cargo em comissão;	V - abandonment of a commissioned appointment;
767	VI - destituição de função comissionada.	VI - abandonment of a commissioned function.
768	Art. 128.	Article 128.

769	Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.	In applying the penalties, the nature and gravity of the infraction committed, the damage caused to the public service, the aggravating or mitigating circumstances and work history shall be considered.
770	Parágrafo único.	Sole paragraph.
771	O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar. (Parágrafo único acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	The act of imposing the penalty shall always mention the legal basis and cause of the disciplinary sanction. (Sole paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997).
772	Art. 129.	Article 129.
773	A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 117, incisos I a VIII e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave. (Artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	The warning will be applied in writing, in cases of violation of the prohibition contained in Article 117, items I to VIII and XIX, and failure to comply with a functional duty provided for by law, regulation or internal norm, which does not justify the imposition of a more serious penalty. (Article amended by law nº 9.527 of 10/12/1997).
774	Art. 130.	Article 130.
775	A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.	The suspension shall be applied in case of recurrence of absences punished by warning; violation of other prohibitions that do not constitute an infraction shall be subject to the penalty of dismissal, not exceeding 90 (ninety) days.
776	§ 1º Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.	Paragraph 1. A civil servant who unjustifiably refuses to be submitted to medical examination shall be punished with 15 days suspension determined by the competent authority, the effects of this penalty shall be suspended once the directive has been complied with.
777	§ 2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.	Paragraph 2. When there is convenience for the service, the suspension penalty may be converted into a fine, based on 50% (fifty percent) per day of salary or remuneration, and a servant shall be obliged to remain in service.
778	Art. 131.	Article 131.
779	As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.	The warning and suspension penalties will have their records canceled, after the course of 3 (three) and 5 (five) years of effective exercise, respectively, if a civil servant has not, in that period, practiced a new disciplinary offense.
780	Parágrafo único.	Sole paragraph.

781	O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.	The cancellation of the penalty shall not be retroactive.
782	Art. 132.	Article 132.
783	A demissão será aplicada nos seguintes casos:	Dismissal will be applied in the following cases:
784	I - crime contra a administração pública;	I - crime against Public Administration;
785	II - abandono de cargo;	II - resignation;
786	III - inassiduidade habitual;	III - habitual absence;
787	IV - improbidade administrativa;	IV - administrative misconduct;
788	V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;	V - public incontinence and scandalous conduct in the office;
789	VI - insubordinação grave em serviço;	VI - serious insubordination in service;
790	VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;	VII - physical offense, in service, to public servant or private, except in self-defense or self-defense of others;
791	VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;	VIII - irregular application of public money;
792	IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;	IX - disclosure of confidential information which he appropriated by reason of the office;
793	X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;	X - damage to public coffers and dilapidation of national heritage;
794	XI - corrupção;	XI - corruption;
795	XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;	XII - illegal accumulation of positions, jobs or public functions;
796	XIII - transgressão dos incisos IX a XVI do art. 117.	XIII - transgression of items IX to XVI of Article 117.
797	Art. 133.	Article 133.
798	Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Detected at any time the illegal accumulation of positions, jobs or public functions, the authority referred to in Article 143 shall notify the civil servant, through immediate superior, to present an option within a non-extendable period of ten days, counting from the date of signed and received notification and, in the event of omission, a summary procedure for immediate investigation and regularization shall be adopted and the disciplinary administrative process shall be developed according to the following steps: ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
799	I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração; (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	I - establishing the investigative procedure, with the publication of the act that constitutes the commission, to be made up of two stable civil servants, and simultaneously indicate the responsibility and materiality of the transgression

		and object of the investigation; (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
800	II - instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório; (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	II - summary instruction, which includes indictment, defense and report; (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
801	III - julgamento. (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	III - trial. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
802	§ 1º A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 1. The indication of the responsibility referred to in paragraph shall be given by the name and work registration number of the civil servant, and the materiality by the description of the positions, jobs or public functions in a situation of illegal accumulation, the bodies or entities of links, the dates of entry, the work schedule and the corresponding legal regime. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
803	§ 2º A comissão lavrará, até três dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na repartição, observado o disposto nos arts. 163 e 164. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 2. The commission shall draw up, within three days after the publication of the act that constituted it, an indictment term in which the information referred to in the preceding paragraph will be transcribed, as well as promote the personal summons of the indicted civil servant, or through his immediate leadership, to, within five days, present a written defense, assuring him access to the case file in the office, in accordance with the provisions of arts. 163 and 164. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
804	§ 3º Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 3. Once the defense has been presented, the commission will prepare a conclusive report regarding the innocence or responsibility of the civil servant in which it will summarize the main parts of the files, shall give its opinion on the legality of the accumulated period under examination, will indicate the respective legal device and will refer the process to the investigating authority, for trial. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
805	§ 4º No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão, aplicando-se, quando for o caso, o disposto no § 3º do art. 167. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 4. Within five days of receipt of the file, the investigating authority shall render its decision, applying, where appropriate, the provisions of paragraph 3 of Article 167. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
806	§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 5. The option by a civil servant until the last day of the deadline for defense will imply good faith, such a case will automatically be converted into a request for dismissal from the other position. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
807	§ 6º Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de	Paragraph 6. Characterized by illegal accumulation and proven bad faith, the penalty of dismissal, dismissal or revocation of retirement or availability in

	aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	relation to positions, jobs or public functions in illegal accumulation regime shall be applied, in which case the bodies or entities be communicated. (Paragraph added By Law nº 9.527, of 10/12/1997)
808	§ 7º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 7. The deadline for the conclusion of the disciplinary administrative procedure submitted to the summary proceeding shall not exceed thirty days, checked from the date of publication of the act constituting the commission, granted its extension for up to fifteen days, when circumstances so require. (Paragraph added By Law nº 9.527 of 10/12/1997)
809	§ 8º O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V desta Lei. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Paragraph 8. The summary procedure shall be governed by the provisions of this article, observing, as far as it is applicable, alternatively, the provisions of titles IV and V of this law. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997).
810	Art. 134.	Article 134.
811	Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.	Retirement benefits shall be suspended or the available retiree shall be suspended due to having been absent for a period, punishable by dismissal.
812	Art. 135.	Article 135.
813	A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.	The dismissal from an appointed position held by a non-occupant of an effective position will be applied in cases of an infraction subject to the penalties of suspension and dismissal.
814	Parágrafo único.	Sole paragraph.
815	Constatada a hipótese de que trata este artigo, a exoneração efetuada nos termos do art. 35 será convertida em destituição de cargo em comissão.	Once the hypothesis that this article deals with is verified, the dismissal made in accordance with Article 35 will be considered as abandonment of an appointed commission.
816	Art. 136.	Article 136.
817	A demissão ou a destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do art. 132, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.	The dismissal or abandoning of a commissioned appointment in the cases of items IV, VIII, X and XI of Article 132, implies the unavailability of assets and compensation to the Treasury, without jeopardizing the appropriate criminal action.
818	Art. 137.	Article 137.
819	A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.	The dismissal or abandoning of a commissioned appointment, for violation of Article 117, items IX and XI, makes the former civil servant incompatible for new investiture in federal public office, for a period of 5 (five) years.

820	Parágrafo único.	Sole paragraph.
821	Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI. (Parágrafo declarado inconstitucional, em controle concentrado, pelo Supremo Tribunal Federal, pela ADI nº 2.975, publicada no DOU de 8/1/2021)	The civil servant who is dismissed or removed from a commissioned appointment for infraction of Article 132, items I, IV, VIII, X and XI may not return to the federal public service. (Paragraph declared unconstitutional, in concentrated control, by the Supreme Court, by ADI nº 2.975, published in the DOU of 8/1/2021)
822	Art. 138.	Article 138.
823	Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.	The intentional absence of a civil servant from the service for more than thirty consecutive days.
824	Art. 139.	Article 139.
825	Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.	Habitual absenteeism is understood as absence from the service, without justified cause, for sixty days, interspersed over a period of twelve months.
826	Art. 140.	Article 140.
827	Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 133, observando-se especialmente que: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	In verifying abandonment of office or habitual absence, the summary procedure referred to in Article 133 shall also be adopted, especially noting that: ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
828	I - a indicação da materialidade dar-se-á:	I - the indication of materiality will be given:
829	a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta dias;	a) in the event of abandonment of office, by the precise indication of the period of intentional absence of a civil servant to the service exceeding thirty days;
830	b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias interpoladamente, durante o período de doze meses; (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	b) in the case of habitual absence, by indicating the days of absence from service without justified cause, for a period equal to or greater than sixty days interspersed period of twelve months; (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
831	II - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento. (Inciso acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	II - after the presentation of the defense, the commission will prepare a conclusive report regarding the innocence or responsibility of the civil servant, in which it will summarize the main parts of the records, indicate the respective legal mechanism, shall give its opinion, in the event of abandonment of office, on the intentionality of the absence from service for more than thirty days and will refer the process to the authority initiating the trial. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997).
832	Art. 141.	Article 141.

833	As penalidades disciplinares serão aplicadas:	Disciplinary penalties will be applied:
834	I - pelo Presidente da República, pelos Presidentes das Casas do Poder Legislativo e dos Tribunais Federais e pelo Procurador-Geral da República, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão, ou entidade;	I - by the president of the Republic, by the Presidents of the Houses of the legislative power and the federal courts and by the Attorney General of the Republic, when it comes to dismissal and suspension of retirement benefits or availability of a civil servant linked to the respective power, body, or entity;
835	II - pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àquelas mencionadas no inciso anterior quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias;	II - by the administrative authorities immediately lower in hierarchy than those mentioned in the previous paragraph when it is a suspension of more than 30 (thirty) days;
836	III - pelo chefe da repartição e outras autoridades na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;	III - by the head of the office and other authorities in the form of the respective rules or regulations, in cases of warning or suspension of up to 30 (thirty) days;
837	IV - pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.	IV - by the authority that has made the appointment, when it comes to abandonment of a commissioned appointment.
838	Art. 142.	Article 142.
839	A ação disciplinar prescreverá:	Disciplinary action shall prescribe:
840	I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;	I - in 5 (five) years, regarding the offenses punishable by dismissal, withdrawal of retirement or availability and dismissal from office in commission;
841	II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;	II - in 2 (two) years, as to the suspension;
842	III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.	In 180 (one hundred and eighty) days, as to the warning.
843	§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.	Paragraph 1. The limitation period shall be calculated from the date the fact became known.
844	§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.	Paragraph 2. The limitation periods provided for in the criminal law apply to disciplinary offences that are also capitulated as a crime.
845	§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.	Paragraph 3. The opening of an association or the initiation of disciplinary proceedings interrupts the prescription, until the final decision issued by the competent authority.
846	§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.	Paragraph 4. Once the statute of limitations has been interrupted, the period shall begin to run from the day on which the interruption ceases.
847	TÍTULO V	TITLE V
848	DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	THE DISCIPLINARY ADMINISTRATIVE PROCESS
849	CAPÍTULO I	CHAPTER I

850	DISPOSIÇÕES GERAIS	GENERAL PROVISIONS
851	Art. 143.	Article 143.
852	A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.	The authority that becomes aware of an irregularity in the public service is obliged to promote its immediate investigation, through union or an administrative disciplinary process, guaranteeing the accused ample defense.
853	§ 1º (Revogado pela Lei nº 11.204, de 5/12/2005)	Paragraph 1. (Revoked by law nº 11.204 of 5/12/2005)
854	§ 2º (Revogado pela Lei nº 11.204, de 5/12/2005)	Paragraph 2. (Revoked by law nº 11.204 of 5/12/2005)
855	§ 3º A apuração de que trata o caput, por solicitação da autoridade a que se refere, poderá ser promovida por autoridade de órgão ou entidade diverso daquele em que tenha ocorrido a irregularidade, mediante competência específica para tal finalidade, delegada em caráter permanente ou temporário pelo Presidente da República, pelos presidentes das Casas do Poder Legislativo e dos Tribunais Federais e pelo Procurador-Geral da República, no âmbito do respectivo Poder, órgão ou entidade, preservadas as competências para o julgamento que se seguir à apuração. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Paragraph 3. The same addressed in the caput, at the request of the authority referred to, may be promoted by an authority of a body or entity other than the one in which the irregularity occurred, through specific competence for that purpose, delegated permanently or temporarily by the president of the Republic, by the presidents of the Houses of the legislative power and of the federal courts and by the Attorney General of the republic, within the scope of the respective power, body or entity, preserving the competences for the judgment that follows the investigation. (Paragraph added By Law No. 9.527 of 10/12/1997).
856	Art. 144.	Article 144.
857	As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.	Complaints about irregularities will be subject to investigation, provided that they contain the identity and address of the complainant and are formulated in writing, the authenticity confirmed.
858	Parágrafo único.	Sole paragraph.
859	Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.	When the fact narrated does not constitute an evident disciplinary infraction or criminal offense, the complaint will be filed, for lack of object.
860	Art. 145.	Article 145.
861	Da sindicância poderá resultar:	An investigative probe may result in:
862	I - arquivamento do processo;	I - filing of the case;
863	II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;	II - application of a warning penalty or suspension of up to 30 (thirty) days;
864	III - instauração de processo disciplinar.	III - initiation of disciplinary proceedings.
865	Parágrafo único.	Sole paragraph.
866	O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser	The deadline for completion of the investigative probe shall not exceed 30 (thirty) days, and may be

	prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.	extended for the same period, at the discretion of the higher authority.
867	Art. 146.	Article 146.
868	Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.	Whenever the illicit act practiced by a civil servant leads to the imposition of a penalty of suspension for more than 30 (thirty) days, dismissal, withdrawal of retirement or availability, or dismissal from office in committee, the initiation of disciplinary proceedings will be mandatory.
869	CAPÍTULO II	CHAPTER II
870	DO AFASTAMENTO PREVENTIVO	DISCIPLINARY SUSPENSION
871	Art. 147.	Article 147.
872	Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.	As a precautionary measure and in order for a civil servant to not influence the determination of the irregularity, the authority initiating the disciplinary process may determine his removal from the exercise of the position, for a period of up to 60 (sixty) days, without loss to his remuneration.
873	Parágrafo único.	Sole paragraph.
874	O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.	The removal may be extended for the same period, at the end of which its effects shall cease, even if the procedure has not been completed.
875	CAPÍTULO III	CHAPTER III
876	DO PROCESSO DISCIPLINAR	THE DISCIPLINARY PROCESS
877	Art. 148.	Article 148.
878	O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.	The disciplinary process is the instrument designed to determine the responsibility of a servant for an infraction committed in the exercise of their duties, or that is related to the duties of the position for which they are vested.
879	Art. 149.	Article 149.
880	O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis designados pela autoridade competente, observado o disposto no § 3º do art. 143, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	The disciplinary process shall be conducted by a commission composed of three stable civil servants designated by the competent authority, in compliance with the provisions of paragraph 3 of Article 143, which shall indicate, among them, its president, who must be an occupant of a higher effective position or of the same level, or have an education level equal to or higher than that of the accused. ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
881	§ 1º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.	Paragraph 1. The Commission shall have as secretary a civil servant designated by its president, and this appointment may fall to one of its members.

882	§ 2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.	Paragraph 2. The spouse, partner or relative of the accused, a direct blood relative or kin or a collateral relative, up to the third degree, may not participate on a commission of inquiry or investigation.
883	Art. 150.	Article 150.
884	A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.	The Commission shall carry out its activities with independence and impartiality, ensuring the secrecy necessary to elucidate the fact or the demand made in the interest of the administration.
885	Parágrafo único.	Sole paragraph.
886	As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.	The meetings and hearings of the committees shall be closed meetings.
887	Art. 151.	Article 151.
888	O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:	The disciplinary process develops in the following phases:
889	I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;	I - establishment, with the publication of the act the role of the commission;
890	II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;	II - administrative inquiry, comprising instruction, defense and report;
891	III - julgamento.	III - trial.
892	Art. 152.	Article 152.
893	O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.	The deadline for the conclusion of the disciplinary proceeding shall not exceed 60 (sixty) days, checked from the date of publication of the act constituting the committee, authorizing its extension for the same period, when circumstances so require.
894	§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.	Paragraph 1. Whenever necessary, the commission shall be committed full time to its work, and its members shall be granted leave of absence until the final report is delivered.
895	§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.	Paragraph 2. The meetings of the commission shall be recorded in minutes detailing the deliberations adopted.
896	Seção I	Section I
897	Do Inquérito	The Investigation
898	Art. 153.	Article 153.
899	O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.	The administrative investigation shall comply with the principle of adversarial proceedings, and the accused shall be afforded a broad defense, using the means and resources allowed by law.
900	Art. 154.	Article 154.

901	Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.	The records of the syndication shall be included in the disciplinary process, as an informative piece of the proceeding.
902	Parágrafo único.	Sole paragraph.
903	Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.	In the event that the investigative report concludes that the infraction is capitulated as a criminal offense, the Competent Authority shall forward a copy of the records to the Public Prosecutor's office, regardless of the immediate initiation of disciplinary proceedings.
904	Art. 155.	Article 155.
905	Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.	In the investigation phase, the commission shall be responsible for taking statements, assessments, investigations and due diligence, aiming at the collection of evidence, resorting, when necessary, to technicians and experts, in order to allow for the complete elucidation of the facts.
906	Art. 156.	Article 156.
907	É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.	To a civil servant is guaranteed the right to follow the process personally or through a prosecutor, list and requestion witnesses, produce evidence and counter-evidence and formulate questions, when it comes to expert evidence.
908	§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.	Paragraph 1. The president of the commission may deny requests considered impertinent, merely delaying, or show no interest in clarifying the facts.
909	§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.	Paragraph 2. The request for expert evidence will be rejected, when the proof of the fact does not depend on special expert knowledge.
910	Art. 157.	Article 157.
911	As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.	Witnesses shall be summoned to testify by warrant issued by the president of the commission, and the duplicate, with the knowledge of the interested party, shall be attached to the records.
912	Parágrafo único.	Sole paragraph.
913	Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.	If the witness is a public servant, issuance of the warrant shall be immediately communicated to the head of the bureau where he serves, with an indication of the day and time appointed for questioning.
914	Art. 158.	Article 158.
915	O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.	The testimony shall be made orally and reduced by term, and it is not lawful for the witness to bring it in writing.

916	§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.	Paragraph 1. Witnesses shall be examined separately.
917	§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.	Paragraph 2. In the event of contradictory statements or that are inferred, a review will be carried out between the interviewees.
918	Art. 159.	Article 159.
919	Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos arts. 157 e 158.	After the examination of the witnesses has been completed, the commission shall conduct the interrogation of the accused subject to the procedures provided for in arts. 157 and 158.
920	§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.	Paragraph 1. in the case of more than one accused, each of them shall be heard separately, and whenever they differ in their statements on facts or circumstances, the real part between them shall be promoted.
921	§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.	Paragraph 2. The prosecutor of the accused may attend the interrogation, as well as the questioning of witnesses, being forbidden to interfere in the questions and answers, but being allowed to requestion them, through the president of the commission.
922	Art. 160.	Article 160.
923	Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.	Where there is doubt as to the mental health of the accused, the commission shall propose to the competent authority that he be examined by an official medical board, in which at least one psychiatrist shall take part.
924	Parágrafo único.	Sole paragraph.
925	O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.	The incident of mental health will be processed in a separate auto and attached to the main process, after the dispatch of the expert report.
926	Art. 161.	Article 161.
927	Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.	Once the disciplinary infraction is typified, the indictment of a civil servant will be formulated, with the specification of the facts imputed to him and the respective evidence.
928	§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista do processo na repartição.	Paragraph 1. The accused shall be summoned by a warrant issued by the president of the commission to present a written defense, within 10 (ten) days, assuring him of hearing the case in the office.
929	§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.	Paragraph 2. If there are two or more defendants, the term will be common and of 20 (twenty) days.
930	§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.	Paragraph 3. The defense period may be extended twice, for proceedings deemed indispensable.

931	§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.	Paragraph 4. In the case of refusal of the accused to attach a signed copy of recognition of notification to, the deadline for defense will be checked from the date declared, by the member of the commission who made the summons, with the signature of (2) two witnesses.
932	Art. 162.	Article 162.
933	O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.	The accused who changes his residence is obliged to inform the committee of the place where he can be found.
934	Art. 163.	Article 163.
935	Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.	If the defendant is in an uncertain and unknown place, he will be cited by notice, published in the Official Gazette of The Union and in a newspaper of great circulation in the locality of the last known domicile, to present a defense.
936	Parágrafo único.	Sole paragraph.
937	Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.	In the event of this article, the deadline for defense will be 15 (fifteen) days from the last publication of the notice.
938	Art. 164.	Article 164.
939	Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.	The defendant who, regularly cited, does not present a defense within the legal period will be considered in contempt of court.
940	§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.	Paragraph 1. The default will be declared, by term, in the records of the proceeding and shall determine a new deadline for the defense.
941	§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Paragraph 2. To defend the accused for contempt, the authority initiating the proceeding shall designate a civil servant as a dative defender, who must be an occupant of an effective position higher or of the same level, or have an education level equal to or higher than that of the accused. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997).
942	Art. 165.	Article 165.
943	Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.	Once the defense has been assessed, the committee will draw up a detailed report summarizing the main parts of the file and mentioning the evidence on which it relied to formulate its conviction.
944	§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.	Paragraph 1. The report shall always be conclusive as to the innocence or responsibility of a civil servant.
945	§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.	Paragraph 2. Recognizing the responsibility of a civil servant the committee will indicate the legal or regulatory provision violated, as well as the aggravating or mitigating circumstances.

946	Art. 166.	Article 166.
947	O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.	The disciplinary procedure, with the report of the commission, shall be referred to the authority that ordered its initiation, for trial.
948	Seção II	Section II
949	Do Julgamento	Judgement
950	Art. 167.	Article 167.
951	No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.	Within 20 (twenty) days, checked from the receipt of the file, the disciplinary committee shall render its decision.
952	§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.	Paragraph 1. If the penalty to be executed does not fall within authority initiating the proceeding jurisdiction, it shall be referred to the competent authority, which shall decide within the same period.
953	§ 2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.	Paragraph 2. If there is more than one defendant and a variety of sanctions, the trial shall fall to the competent authority for the execution of the most severe penalty.
954	§ 3º Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do art. 141.	Paragraph 3. If the penalty foreseen is the dismissal or revocation of retirement or an appeal, the judgment will fall to the authorities referred to in item I of Article 141.
955	§ 4º Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Paragraph 4. Once the Commission recognizes the innocence of the civil servant, the authority initiating the proceeding shall determine its archiving, unless blatantly contrary to the evidence in the record. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997).
956	Art. 168.	Article 168.
957	O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.	The court will accept the report of the disciplinary committee, unless contrary to the evidence in the case file.
958	Parágrafo único.	Sole paragraph.
959	Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.	When the commission's report contradicts the evidence in the file, the disciplinary committee may, on the grounds of reason, increase the proposed penalty, slow it down or exempt the official from liability.
960	Art. 169.	Article 169.
961	Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.	Once the occurrence of an unhealthy vice has been verified, the authority that determined the initiation of the process or another of a higher hierarchy will declare its nullity, total or partial, and will order, in the same act, the constitution of another commission to

	("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	initiate a new process. ("Caput" of the article as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
962	§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.	Paragraph 1. The trial outside the legal period does not imply nullity of the process.
963	§ 2º A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o art. 142, § 2º, será responsabilizada na forma do Capítulo IV do Título IV.	Paragraph 2. The adjudicating authority that gives rise to the prescription referred to in Article 142, paragraph 2, shall be liable in the form of Chapter IV of Title IV.
964	Art. 170.	Article 170.
965	Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.	Once the issue of recommended punishability has been extinguished, the disciplinary committee shall determine the record of the facts in the civil servant's file.
966	Art. 171.	Article 171.
967	Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.	When the offense is considered as a crime, the disciplinary process will be referred to the Public Prosecutor's Office for criminal prosecution, being transferred to this office.
968	Art. 172.	Article 172.
969	O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.	The civil servant who responds to a disciplinary proceeding may only be exonerated upon request, or voluntarily retired, after the completion of the process and compliance with the penalty, if any, applied.
970	Parágrafo único.	Sole paragraph.
971	Ocorrida a exoneração de que trata o parágrafo único, inciso I do art. 34, o ato será convertido em demissão, se for o caso.	Once the dismissal referred to in the sole paragraph, item I of Article 34, has occurred, the act will be converted into dismissal, if applicable.
972	Art. 173.	Article 173.
973	Serão assegurados transporte e diárias:	Transportation and daily rates will be provided:
974	I - ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;	I - to the civil servant summoned to give testimony outside the headquarters of his office, as a witness, denounced or indicted;
975	II - aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.	II - the members of the commission and the secretary, when obliged to travel from the seat of the work to carry out an essential mission to clarify the facts.
976	Seção III	Section III
977	Da Revisão do Processo	The Review Process
978	Art. 174.	Article 174.
979	O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias	The disciplinary process may be reviewed at any time, on request or by letter, when new facts or circumstances are adduced that may justify the

	suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.	innocence of the punished person or the inadequacy of the penalty applied.
980	§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.	Paragraph 1. In case of death, absence or disappearance of a civil servant, any person of the family may request the revision of the process.
981	§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.	Paragraph 2. In the case of mental incapacity of a civil servant, the review will be requested by the respective curator.
982	Art. 175.	Article 175.
983	No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.	In the review process, the burden of proof lies with the applicant.
984	Art. 176.	Article 176.
985	A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.	The mere allegation of unfairness of the penalty does not constitute grounds for review, which requires new elements, not yet considered in the original case.
986	Art. 177.	Article 177.
987	O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Ministro de Estado ou autoridade equivalente, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar.	The request for review of the process shall be addressed to the Minister of State or equivalent authority, who, if authorizing the review, shall forward the request to the head of the body or entity where the disciplinary process originated.
988	Parágrafo único.	Sole paragraph.
989	Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do art. 149.	Once the petition has been granted, the competent authority shall arrange for the establishment of a commission in accordance with Article 149.
990	Art. 178.	Article 178.
991	A revisão correrá em apenso ao processo originário.	The review shall be carried out in conjunction with the original procedure.
992	Parágrafo único.	Sole paragraph.
993	Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.	In the initial petition, the applicant will ask for a day and time for the production of evidence and the examination of the witnesses he/she calls.
994	Art. 179.	Article 179.
995	A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.	The review committee will have 60 (sixty) days to complete the work.
996	Art. 180.	Article 180.
997	Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.	The rules and procedures of the Disciplinary Procedure Committee shall apply to the work of the review committee, as appropriate.
998	Art. 181.	Article 181.

999	O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 141.	The judgment shall be made by the authority that imposed the penalty, in accordance with Article 141.
1000	Parágrafo único.	Sole paragraph.
1001	O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.	The period for trial will be 20 (twenty) days, counted from the receipt of the process, in the course of which the judging authority may determine proceedings.
1002	Art. 182.	Article 182.
1003	Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.	Once the review has been carried out, the penalty applied will be declared null and void, restoring all the rights of a civil servant, except in relation to the dismissal from a commissioned position, which will be converted into exoneration.
1004	Parágrafo único.	Sole paragraph.
1005	Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.	The review of the case may not result in an aggravation of the penalty.
1006	TÍTULO VI	TITLE VI
1007	DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	THE SOCIAL SECURITY OF CIVIL SERVANT
1008	CAPÍTULO I	CHAPTER I
1009	DISPOSIÇÕES GERAIS	GENERAL PROVISIONS
1010	Art. 183.	Article 183.
1011	A União manterá o Plano de Seguridade Social para o servidor e sua família.	The Union will maintain a Social Security Plan for a civil servant and his family.
1012	§ 1º O servidor ocupante de cargo em comissão que não seja, simultaneamente, ocupante de cargo ou emprego efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, não terá direito aos benefícios do Plano de Seguridade Social, com exceção da assistência à saúde. (Parágrafo único acrescido pela Lei nº 8.647, de 13/4/1993 e transformado em § 1º pela Lei nº 10.667, de 14/5/2003)	Paragraph 1. The civil servant occupying a position in commission that is not, simultaneously, occupying a position or effective employment in the direct, local and foundational public administration, will not be entitled to the benefits of the Social Security Plan, with the exception of health care assistance. (Sole paragraph added By Law nº 8.647 of 13/4/1993 and transformed into paragraph 1 by Law No. 10,667 of 5/14/2003)
1013	§ 2º O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem direito à remuneração, inclusive para servir em organismo oficial internacional do qual o Brasil seja membro efetivo ou com o qual coopere, ainda que contribua para regime de previdência social no exterior, terá suspenso o seu vínculo com o regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público enquanto durar o afastamento ou a licença, não lhes assistindo, neste período, os benefícios do mencionado regime de previdência. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 10.667, de 14/5/2003)	Paragraph 2. The civil servant removed or relieved from his official position, without the right to remuneration, including to serve in an official International Organization of which Brazil is a member or with which it cooperates, even if it contributes to the social Security System abroad, will have suspended its link with the regime of the Social Security Plan of the public servant for the duration of the removal or the Leave, not assisting them, in this period, with the benefits of the aforementioned social security system. (Paragraph added By Law No. 10.667 of 14/5/2003)
1014	§ 3º Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da	Paragraph 3. The licensed or retired civil servant shall be assured without remuneration of the

	vinculação ao regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público, mediante o recolhimento mensal da respectiva contribuição, no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade, incidente sobre a remuneração total do cargo a que faz jus no exercício de suas atribuições, computando-se, para esse efeito, inclusive, as vantagens pessoais. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 10.667, de 14/5/2003)	maintenance of the link to the regime of the Social Security Plan of the public servant, through the monthly collection of the respective contribution, in the same percentage due by the active civil servants, incident on the total remuneration of the position to which he is entitled in the exercise of his duties, computing, for this purpose, including personal benefits. (Paragraph added By Law No. 10.667 of 14/5/2003)
1015	§ 4º O recolhimento de que trata o § 3º deve ser efetuado até o segundo dia útil após a data do pagamento das remunerações dos servidores públicos, aplicando-se os procedimentos de cobrança e execução dos tributos federais quando não recolhidas na data de vencimento. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 10.667, de 14/5/2003)	Paragraph 4. The collection referred to in paragraph 3 must be made until the second business day after the date of payment of public servant's remuneration, applying the procedures for collecting and executing federal taxes when not collected on the due date. (Paragraph added By Law No. 10,667 of 14/5/2003)
1016	Art. 184.	Article 184.
1017	O Plano de Seguridade Social visa a dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e sua família, e compreende um conjunto de benefícios e ações que atendam às seguintes finalidades:	The Social Security Plan aims to cover the risks to which a civil servant and his family are subject, and comprises a set of benefits and actions that meet the following purposes:
1018	I - garantir meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, velhice, acidente em serviço, inatividade, falecimento e reclusão;	I - ensure means of subsistence in the events of illness, disability, old age, accident in service, inactivity, death and seclusion;
1019	II - proteção à maternidade, à adoção e à paternidade;	II - maternity, adoption and paternity protection;
1020	III - assistência à saúde.	III - health care.
1021	Parágrafo único.	Sole paragraph.
1022	Os benefícios serão concedidos nos termos e condições definidos em regulamento, observadas as disposições desta Lei.	The benefits will be granted under the terms and conditions defined in the regulation, observing the provisions of this law.
1023	Art. 185.	Article 185.
1024	Os benefícios do Plano de Seguridade Social do servidor compreendem:	The benefits of the Social Security Plan for the civil servant cover:
1025	I - quanto ao servidor:	I - about the civil servant:
1026	a) aposentadoria;	a) retirement;
1027	b) auxílio-natalidade;	b) birth allowance;
1028	c) salário-família;	c) family allowance
1029	d) licença para tratamento de saúde;	d) leave for health treatment;
1030	e) licença à gestante, à adotante e licença-paternidade;	e) maternity, adoptive and paternity leave;
1031	f) licença por acidente em serviço;	f) leave for accident in service;

1032	g) assistência à saúde;	g) health care;
1033	h) garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias;	h) ensuring satisfactory individual and environmental working conditions;
1034	II - quanto ao dependente:	II - as for the dependent:
1035	a) pensão vitalícia e temporária;	a) lifetime and temporary pension;
1036	b) auxílio-funeral;	b) funeral aid;
1037	c) auxílio-reclusão;	c) seclusion aid;
1038	d) assistência à saúde.	d) health care.
1039	§ 1º As aposentadorias e pensões serão concedidas e mantidas pelos órgãos ou entidades aos quais se encontram vinculados os servidores, observado o disposto nos arts. 189 e 224.	Paragraph 1. The retirements and pensions shall be granted and maintained by the agencies or entities to which the civil servants are linked, observing the provisions of arts. 189 and 224.
1040	§ 2º O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má-fé, implicará devolução ao erário do total auferido, sem prejuízo da ação penal cabível.	Paragraph 2. The improper receipt of benefits due to fraud, deceit or bad faith, will entail the return to the treasury of the total amount earned, and the execution of the appropriate penal measures without loss of the appropriate criminal action.
1041	CAPÍTULO II	CHAPTER II
1042	DOS BENEFÍCIOS	BENEFITS
1043	Seção I	Section I
1044	Da Aposentadoria	Retirement
1045	Art. 186.	Article 186.
1046	O servidor será aposentado:	The civil servant will be retired:
1047	I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e proporcionais nos demais casos;	I - for permanent disability, with full compensation due to the accident having occurred at work, or due to professional harassment; a grave, contagious or incurable illness, specified in the law and proportional to other cases;
1048	II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;	II - compulsorily, at the age of seventy, with an income proportional to the length of Service;
1049	III - voluntariamente:	III - voluntarily:
1050	a) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) se mulher, com proventos integrais;	a) at 35 (thirty-five) years of service, if a man, and at 30 (thirty) if a woman, with a full income;
1051	b) aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério se professor, e 25 (vinte e cinco) se professora, com proventos integrais;	b) at 30 (thirty) years of effective exercise in teaching functions if a teacher, and 25 (twenty-five) if teacher, with a full income;
1052	c) aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco) se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;	c) with 30 (thirty) years of service, as a man, and at 25 (twenty-five) as a woman, with an income commensurable to the period of time;

1053	d) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta) se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.	d) at 65 (sixty-five) years of age, if a man, and at 60 (sixty) if a woman, with earnings proportional to the length of service.
1054	§ 1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS, e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.	Paragraph 1. serious, contagious or incurable diseases, as referred to in item I of this article, are considered to be active tuberculosis, mental alienation, multiple sclerosis, malignant neoplasm, blindness after entering the public service, leprosy, severe heart disease, Parkinson's disease, irreversible and disabling paralysis, ankylosing spondylarthrosis, severe nephropathy, advanced stages of Paget's disease (deforming osteitis), Acquired Immunodeficiency Syndrome-AIDS, and others that the law indicates, based on specialized medicine.
1055	§ 2º Nos casos de exercício de atividades consideradas insalubres ou perigosas, bem como nas hipóteses previstas no art. 71, a aposentadoria de que trata o inciso III, a e c, observará o disposto em lei específica.	Paragraph 2. In cases of exercising activities considered unhealthy or dangerous, as well as in the cases provided for in Article 71, the retirement referred to in item III, a and c, will observe the provisions of specific law.
1056	§ 3º Na hipótese do inciso I o servidor será submetido à junta médica oficial, que atestará a invalidez quando caracterizada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo ou a impossibilidade de se aplicar o disposto no art. 24. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Paragraph 3. In the event of item I, the civil servant will be submitted to the official medical board, which will certify the disability when characterized by the inability to perform the duties of the position or the impossibility of applying the provisions of Article 24. (Paragraph added by Law No. 9,527 of 10/12/1997).
1057	Art. 187.	Article 187.
1058	A aposentadoria compulsória será automática, e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço ativo.	Compulsory retirement will be automatic, and declared by act, with effect from the day immediate to that on which the civil servant reaches the age limit of permanence in active service.
1059	Art. 188.	Article 188.
1060	A aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.	Voluntary or disability retirement shall take effect from the date of publication of the respective act.
1061	§ 1º A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.	Paragraph 1. Disability retirement shall be preceded by leave for health treatment, for a period not exceeding 24 (twenty-four) months.
1062	§ 2º Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o servidor será aposentado.	Paragraph 2. When the period of leave has expired and the civil servant is not in a position to resume the position or to be readapted, the civil servant will be retired.
1063	§ 3º O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença.	Paragraph 3. The lapse of time between the termination of the Leave and the publication of the retirement act will be considered as an extension of the leave.

1064	§ 4º Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, serão consideradas apenas as licenças motivadas pela enfermidade ensejadora da invalidez ou doenças correlacionadas. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 441, de 29/8/2008, convertida na Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Paragraph 4. For the purposes of the provisions of paragraph 1 of this article, only leaves motivated by the disease that causes disability or related diseases will be considered. (Paragraph added by Provisional Measure No. 441 of 29/8/2008, converted into law nº 11.907 of 2/2/2009)
1065	§ 5º A critério da Administração, o servidor em licença para tratamento de saúde ou aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento, para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 441, de 29/8/2008, convertida na Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Paragraph 5. The discretion of the administration, the civil servant on leave for health treatment or retired for disability may be summoned at any time to evaluate the conditions that led to the dismissal or retirement. (Paragraph added by Provisional Measure No. 441 of 29/8/2008, converted into law nº 11.907 of 2/2/2009)
1066	Art. 189.	Article 189.
1067	O provento da aposentadoria será calculado com observância do disposto no § 3º do art. 41, e revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.	The retirement income will be calculated in compliance with the provisions of paragraph 3 of Article 41, and revised on the same date and proportion, whenever the remuneration of active servant changes.
1068	Parágrafo único.	Sole paragraph.
1069	São estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.	Any benefits or benefits subsequently granted to active civil servants are extended to inactive ones, including when they arise from the transformation or reclassification of the position or function in which the retirement took place.
1070	Art. 190.	Article 190.
1071	O servidor aposentado com provento proporcional ao tempo de serviço se acometido de qualquer das moléstias especificadas no § 1º do art. 186 desta Lei e, por esse motivo, for considerado inválido por junta médica oficial passará a perceber provento integral, calculado com base no fundamento legal de concessão da aposentadoria. (Artigo com redação dada pela Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	The retired civil servant with an income proportional to the length of service if he suffers from any of the diseases specified in paragraph 1 of Article 186 of this law and, for this reason, is considered invalid by the official medical board, he will begin to perceive full income, calculated based on the legal basis of granting retirement. (Article amended by Law No. 11.907 of 2/2/2009)
1072	Art. 191.	Article 191.
1073	Quando proporcional ao tempo de serviço, o provento não será inferior a 1/3 (um terço) da remuneração da atividade.	When proportional to the length of service, the income will not be less than 1/3 (one third) of the remuneration of the activity.
1074	Art. 192. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Article 192. (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997).
1075	Art. 193. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Article 193. (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997).
1076	Art. 194.	Article 194.

1077	Ao servidor aposentado será paga a gratificação natalina, até o dia vinte do mês de dezembro, em valor equivalente ao respectivo provento, deduzido o adiantamento recebido.	The retired civil servant will be paid the Christmas bonus, until the twentieth of December, in an amount equivalent to the respective income, deducted from the advance received.
1078	Art. 195.	Article 195.
1079	Ao ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas, durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, será concedida aposentadoria com provento integral, aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.	The former combatant who has effectively participated in war operations during World War II, under the terms of Law No. 5,315 of September 12, 1967, will be granted retirement with full income, at 25 (twenty-five) years of effective service.
1080	Seção II	Section II
1081	Do Auxílio-Natalidade	The Birth Allowance
1082	Art. 196.	Article 196.
1083	O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.	The birth allowance is due to the civil servant by reason of the birth of a child, in an amount equivalent to the lowest salary of the public service, including in the case of a stillborn.
1084	§ 1º Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de 50% (cinquenta por cento), por nascituro.	Paragraph 1. In the hypothesis of multiple delivery, the amount will be added by 50% (fifty percent), per unborn child.
1085	§ 2º O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora.	Paragraph 2. The aid shall be paid to the spouse or fellow public civil servant, when the post-delivery woman is not a civil servant.
1086	Seção III	Section III
1087	Do Salário-Família	Family Allowance
1088	Art. 197.	Art. 197.
1089	O salário-família é devido ao servidor ativo ou ao inativo, por dependente econômico.	The family allowance is due to the active or retired civil servants, as per economic dependent.
1090	Parágrafo único.	Sole paragraph.
1091	Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário-família:	They are considered economic dependents for the purpose of perceiving the family allowance:
1092	I - o cônjuge ou companheiro e os filhos, inclusive os enteados até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, de qualquer idade;	I - the spouse or partner and children, including stepchildren up to 21 (twenty-one) years of age or, if a student, up to 24 (twenty-four) years of age or, if an invalid, of any age;
1093	II - o menor de 21 (vinte e um) anos que, mediante autorização judicial, viver na companhia e às expensas do servidor, ou do inativo;	II - the minor of 21 (twenty-one) years who, with judicial authorization, lives in the company and at the expense of the civil servant, or the retired personnel;
1094	III - a mãe e o pai sem economia própria.	III - the mother and father without their own savings.
1095	Art. 198.	Article 198.

1096	Não se configura a dependência econômica quando o beneficiário do salário-família perceber rendimento do trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão ou provento da aposentadoria, em valor igual ou superior ao salário-mínimo.	Economic dependence does not apply when the beneficiary of the family allowance receives income from work or from any other source, including pension or retirement income, in an amount equal to or greater than the minimum wage.
1097	Art. 199.	Article 199.
1098	Quando o pai e mãe forem servidores públicos e viverem em comum, o salário-família será pago a um deles; quando separados, será pago a um e outro, de acordo com a distribuição dos dependentes.	When the father and mother are public servants and live together, the family allowance shall be paid to one of them; when separated, it will be paid to one and the other, according to the allotment of dependents.
1099	Parágrafo único.	Sole paragraph.
1100	Ao pai e à mãe equiparam-se o padrasto, a madrasta e, na falta destes, os representantes legais dos incapazes.	The stepfather and the stepmother are equivalent to the mother and father and in the absence of any of these parties, there shall be the legal representatives for the incapacitated person.
1101	Art. 200.	Article 200.
1102	O salário-família não está sujeito a qualquer tributo, nem servirá de base para qualquer contribuição, inclusive para a Previdência Social.	The family allowance is not subject to any tax, nor will it serve as the basis for any contribution, including for Social Security.
1103	Art. 201.	Article 201.
1104	O afastamento do cargo efetivo, sem remuneração, não acarreta a suspensão do pagamento do salário-família.	The removal from the effective position, without remuneration, does not entail the suspension of the payment of the family allowance.
1105	Seção IV	Section IV
1106	Da Licença para Tratamento de Saúde	Leave due to illness
1107	Art. 202.	Article 202.
1108	Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.	The civil servant shall be granted leave for health treatment, on request or by official memorandum based upon a medical examination, without putting at risk the remuneration to which he is entitled.
1109	Art. 203.	Article 203.
1110	A licença de que trata o art. 202 desta Lei será concedida com base em perícia oficial. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	The license referred to in Article 202 of this law shall be granted on the basis of official evaluation. ("Caput" of the article as amended by Law No. 11,907 of 2/2/2009)
1111	§ 1º Sempre que necessário, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.	Paragraph 1. Whenever necessary, the medical examination will be carried out at the civil servant's residence or at the hospital where he/she is hospitalized.
1112	§ 2º Inexistindo médico no órgão ou entidade no local onde se encontra ou tenha exercício em caráter permanente o servidor, e não se	Paragraph 2. If there is no doctor in the agency or entity in the place where the civil servant is or has a permanent function, and if the hypotheses provided

	configurando as hipóteses previstas nos parágrafos do art. 230, será aceito atestado passado por médico particular. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	for in the paragraphs of Article 230 are not configured, a certificate issued by a private doctor will be accepted. (Paragraph as amended by Law No. 9,527 of 10/12/1997)
1113	§ 3º No caso do § 2º deste artigo, o atestado somente produzirá efeitos depois de recepcionado pela unidade de recursos humanos do órgão ou entidade. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Paragraph 3. In the case of paragraph 2 of this article, the certificate will only take effect after being received by human resources of the agency or entity. (Paragraph as amended by Law No. 11,907 of 2/2/2009)
1114	§ 4º A licença que exceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias no período de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia de afastamento será concedida mediante avaliação por junta médica oficial. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e com nova redação dada pela Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Paragraph 4. Leave that exceeds the term of 120 (one hundred and twenty) days in the period of 12 (twelve) months from the first day of removal will be granted upon evaluation by an official medical board. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997 and amended by Law No. 11,907 of 2/2/2009)
1115	§ 5º A perícia oficial para concessão da licença de que trata o caput deste artigo, bem como nos demais casos de perícia oficial previstos nesta Lei, será efetuada por cirurgiões-dentistas, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Paragraph 5. The official examination upon which the leave is based and which is the heading of this article as well as the other cases requiring an official examination as set out this law, will be carried out by dental surgeons in cases covered by dental plans. (Paragraph added by Law No. 11,907 of 2/2/2009)
1116	Art. 204.	Article 204.
1117	A licença para tratamento de saúde inferior a 15 (quinze) dias, dentro de 1 (um) ano, poderá ser dispensada de perícia oficial, na forma definida em regulamento. (Artigo com redação dada pela Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	Leave for health treatment less than 15 (fifteen) days, within 1 (one) year, may be waived from official evaluation, as defined in regulations. (Article amended by law nº 11.907 of 2/2/2009)
1118	Art. 205.	Article 205.
1119	O atestado e o laudo da junta médica não se referirão ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer das doenças especificadas no art. 186, § 1º.	The certificate and the report of the medical board shall not refer to the name or nature of the disease, except in the case of injuries caused by an accident in service, occupational disease or any of the diseases specified in Article 186, paragraph 1.
1120	Art. 206.	Article 206.
1121	O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais será submetido a inspeção médica.	The civil servant who shows signs of organic or functional lesions will undergo medical examination.
1122	Art. 206-A.	Article 206A.
1123	O servidor será submetido a exames médicos periódicos, nos termos e condições definidos em regulamento. (Artigo acrescido pela Medida Provisória nº 441, de 29/8/2008, convertida na Lei nº 11.907, de 2/2/2009)	The civil servant will undergo periodic medical examinations, under the terms and conditions defined in the regulations. (Article added by Provisional Measure No. 441 of 29/8/2008, converted into law No. 11,907 of 2/2/2009)
1124	Parágrafo único.	Sole paragraph.

1125	Para os fins do disposto no caput, a União e suas entidades autárquicas e fundacionais poderão:	For the purposes of the provisions of caput the Union and its municipal and foundational entities may:
1126	I - prestar os exames médicos periódicos diretamente pelo órgão ou entidade à qual se encontra vinculado o servidor;	I - provide periodic medical examinations directly by the agency or entity to which the servant is linked;
1127	II - celebrar convênio ou instrumento de cooperação ou parceria com os órgãos e entidades da administração direta, suas autarquias e fundações;	II - celebrate an agreement or instrument of cooperation or partnership with the bodies and entities from the direct administration, their municipalities and foundations;
1128	III - celebrar convênios com operadoras de plano de assistência à saúde, organizadas na modalidade de autogestão, que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador, na forma do art. 230; ou	III - enter agreements with health care plan operators, organized in the self-management modality, which have authorization to operate from the regulatory body, in the form of Article 230; or
1129	IV - prestar os exames médicos periódicos mediante contrato administrativo, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes. (Parágrafo único acrescido pela Medida Provisória nº 632, de 24/12/2013, convertida na Lei nº 12.998, de 18/6/2014,	IV - provide periodic medical examinations under an administrative contract, in compliance with the provisions of Law No. 8,666 of June 21, 1993, and other relevant regulations. (Single paragraph added by Provisional Measure No. 632 of 24/12/2013, converted into law No. 12,998 of 6/18/2014.
1130	Seção V	Section V
1131	Da Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade	Maternity, adoption and paternity leave
1132	Art. 207.	Article 207.
1133	Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.	The pregnant civil servant will be granted leave for 120 (one hundred and twenty) consecutive days, with no loss to her salary.
1134	§ 1º A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.	Paragraph 1. Leave may begin on the first day of the ninth month of pregnancy, unless anticipated due to a medical recommendation.
1135	§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.	Paragraph 2. In the case of premature birth, the leave will start upon birth of the child.
1136	§ 3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.	Paragraph 3. In the case of stillborn, after 30 (thirty) days of the event, the civil servant will undergo a medical examination, and if deemed fit, will resume the exercise.
1137	§ 4º No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.	Paragraph 4. In the case of abortion certified by an official doctor, the servant will be entitled to 30 (thirty) days of paid rest.
1138	Art. 208.	Article 208.
1139	Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos.	For the birth or adoption of children, a civil servant will be entitled to paternity leave of 5 (five) consecutive days.
1140	Art. 209.	Article 209.

1141	Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.	To breastfeed her own child, until the age of six months, the lactating civil servant shall be entitled, during the working day, to one hour of rest, which may be divided into two periods of half an hour.
1142	Art. 210.	Article 210.
1143	À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada.	The civil servant who adopts or obtains judicial custody of a child up to one (1) year of age will be granted ninety (90) days of paid leave.
1144	Parágrafo único.	Sole paragraph.
1145	No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias.	In the case of adoption or judicial custody of a child over one (1) year of age, the period referred to in this article shall be thirty (30) days.
1146	Seção VI	Section VI
1147	Da Licença por Acidente em Serviço	Leave for accident in service
1148	Art. 211.	Article 211.
1149	Será licenciado, com remuneração integral, o servidor acidentado em serviço.	The civil servant injured in service will receive sick leave with full compensation.
1150	Art. 212.	Article 212.
1151	Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.	The physical or mental damage suffered by the civil servant, which is related, through or immediately, with the attributes of the position exercised.
1152	Parágrafo único.	Sole paragraph.
1153	Equipara-se ao acidente em serviço o dano:	The damage is equated to the accident in service:
1154	I - decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;	I - arising from aggression suffered and unprovoked by a civil servant in the exercise of their function;
1155	II - sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.	II - suffered on the way from residence to work and vice versa.
1156	Art. 213.	Article 213.
1157	O servidor acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado poderá ser tratado em instituição privada, à conta de recursos públicos.	The injured civil servant in service that needs specialized treatment may be treated in a private institution, at the expense of public resources.
1158	Parágrafo único.	Sole paragraph.
1159	O tratamento recomendado por junta médica oficial constitui medida de exceção e somente será admissível quando inexistirem meios e recursos adequados em instituição pública.	The treatment recommended by an official medical board constitutes an exception and will only be admissible when there are no adequate means and resources in a public institution.
1160	Art. 214.	Article 214.

1161	A prova do acidente será feita no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.	The proof of the accident will be made within 10 (ten) days, extendable when circumstances require it.
1162	Seção VII	Section VII
1163	Da Pensão	The Pension
1164	Art. 215.	Article 215.
1165	Por morte do servidor, os seus dependentes, nas hipóteses legais, fazem jus à pensão por morte, observados os limites estabelecidos no inciso XI do caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. (Artigo com redação dada pela Medida Provisória nº 871, de 18/1/2019, convertida e com redação dada pela Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	By death of the civil servant, his dependents, in the legal hypotheses, are entitled to the death pension, observing the limits established in item XI of the caput 37 of the Federal Constitution and Article 2 of Law No. 10,887 of June 18, 2004. (Article amended by Provisional Measure No. 871 of 18/1/2019, converted and amended by Law No. 13,846 of 6/18/2019)
1166	Art. 216. (Revogado pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	Article 216. (Revoked by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted into law No. 13.135 of 6/17/2015)
1167	Art. 217.	Article 217.
1168	São beneficiários das pensões:	Are beneficiaries of pensions:
1169	I - o cônjuge; (Inciso com redação dada pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	I - the spouse; (Paragraph as amended by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted into law No. 13.135 of 6/17/2015)
1170	a) (Revogada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	a) (Revoked by law nº 13.135 of 17/6/2015)
1171	b) (Revogada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	b) (Revoked by law nº 13.135 of 17/6/2015)
1172	c) (Revogada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	c) (Revoked by law nº 13.135 of 17/6/2015)
1173	d) (Revogada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	d) (Revoked by law nº 13.135 of 17/6/2015)
1174	e) (Revogada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	e) (Revoked by law nº 13.135 of 17/6/2015)
1175	II - o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente; (Inciso com redação dada pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	II - the spouse divorced or separated judicially, with perception of alimony established judicially; (Paragraph as amended by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted into law No. 13.135 of 6/17/2015)
1176	a) (Revogada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	a) (Revoked by law nº 13.135 of 17/6/2015)
1177	b) (Revogada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	b) (Revoked by law nº 13.135 of 17/6/2015)

1178	c) (Revogada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	c) (Revoked by law nº 13.135 of 17/6/2015)
1179	d) (Revogada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	d) (Revoked by law nº 13.135 of 17/6/2015)
1180	III - o companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	III - the partner who proves stable union as a family entity; (Paragraph added by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted into law No. 13.135 of 6/17/2015)
1181	IV - o filho de qualquer condição que atenda a um dos seguintes requisitos: (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	IV - the child of any condition that meets one of the following requirements: (Paragraph added by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, amended by Law No. 13.135 of 17/6/2015)
1182	a) seja menor de 21 (vinte e um) anos; (Alínea acrescida pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	a) is under 21 (twenty-one) years of age; (Paragraph added By Law nº 13.135 of 17/6/2015)
1183	b) seja inválido; (Alínea acrescida pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	b) is disabled; (Paragraph added By Law nº 13.135 of 17/6/2015)
1184	c) tenha deficiência grave; ou (Alínea acrescida pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015, publicada no DOU de 18/6/2015, em vigor dois anos após a publicação)	c) is severely disabled; or (Paragraph added By Law No. 13.135, of 6/17/2015, published in the DOU of 6/18/2015, in force two years after publication)
1185	d) tenha deficiência intelectual ou mental; (Alínea acrescida pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015, e com redação dada pela Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	d) has an intellectual or mental disability; (Paragraph added By Law No. 13.135 of 6/17/2015, and amended by Law No. 13.846 of 6/18/2019)
1186	V - a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor; e (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	V - to the mother and father who have proof of economic dependence on the civil servant, and (Paragraph added by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted by law No. 13.135 of 6/17/2015)
1187	VI - o irmão de qualquer condição que comprove dependência econômica do servidor e atenda a um dos requisitos previstos no inciso IV; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	VI - a brother/a sibling who is under age and where there is proof that the same is economically dependent on the civil servant as well as meets the requisites set out in incision IV; (Paragraph added by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, amended by Law No. 13.135 of 17/6/2015)
1188	§ 1º A concessão de pensão aos beneficiários de que tratam os incisos I a IV do caput exclui os beneficiários referidos nos incisos V e VI. (Parágrafo com redação dada pela Medida	Paragraph 1. The granting of pension to the beneficiaries referred to in paragraphs I to IV of caput excludes the beneficiaries referred to in points V and VI. (Paragraph as amended by Provisional Measure

	Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	No. 664 of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted by law No. 13.135, of 6/17/2015)
1189	§ 2º A concessão de pensão aos beneficiários de que trata o inciso V do caput exclui o beneficiário referido no inciso VI. (Parágrafo com redação dada pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	Paragraph 2. The granting of pension to the beneficiaries referred to in paragraph V of caput excludes the beneficiary referred to in point VI. (Paragraph as amended by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted by law No. 13.135 of 6/17/2015)
1190	§ 3º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do servidor e desde que comprovada dependência econômica, na forma estabelecida em regulamento. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, renumerado e com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	Paragraph 3. The stepson and the minor tutored are equated to a child by declaration of the civil servant and provided that proven economic dependence, in the manner established in regulation. (Paragraph added by Provisional Measure No. 664 of 30/12/2014, published in the Extra edition of the DOU of 30/12/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, renumbered and amended by Law No. 13.135 of 17/6/2015)
1191	§ 4º (VETADO na Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	Paragraph 4. (Vetoed in Law No. 13,846 of 6/18/2019)
1192	Art. 218.	Article 218.
1193	Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados. (Artigo com redação dada pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	If several pension holders qualify for the Pension, its amount will be distributed in equal parts among the qualified beneficiaries. (Article amended by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted into law No. 13.135 of 6/17/2015)
1194	§ 1º (Revogado pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	Paragraph 1. (Revoked by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted into law No. 13.135 of 6/17/2015)
1195	§ 2º (Revogado pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	Paragraph 2. (Revoked by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted into law No. 13.135 of 6/17/2015)
1196	§ 3º (Revogado pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do	Paragraph 3. (Revoked by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the extra edition of

	DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted into law No. 13.135 of 6/17/2015)
1197	Art. 219.	Article 219.
1198	A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data: ("Caput" do artigo com redação dada pela Medida Provisória nº 871, de 18/1/2019, convertida na Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	Pension upon death shall be due to all the dependents of the insured who die, retired or not, as of the date: ("Caput" of the article as amended by Provisional Measure No. 871 of 18/1/2019, converted into law No. 13,846 of 6/18/2019)
1199	I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta dias) após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes; (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 871, de 18/1/2019, convertida na Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	I - death, when required up to 180 (one hundred and eighty days) after death, for children under 16 (sixteen) years of age, or up to 90 (ninety) days after death, for other dependents; (Paragraph added by Provisional Measure No. 871 of 18/1/2019, converted into law No. 13,846 of 6/18/2019)
1200	II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I do caput deste artigo; ou (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 871, de 18/1/2019, convertida na Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	II - of the application, when requested after the period provided for in paragraph I of caput of this article; or (Item added by Provisional Measure No. 871 of 18/1/2019, converted into law No. 13,846 of 6/18/2019)
1201	III - da decisão judicial, na hipótese de morte presumida. (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 871, de 18/1/2019, convertida na Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	III - of the judicial decision, in the event of presumed death. (Paragraph added by Provisional Measure No. 871 of 18/1/2019, converted into law No. 13,846 of 6/18/2019)
1202	§ 1º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e a habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a partir da data da publicação da portaria de concessão da pensão ao dependente habilitado. (Parágrafo único transformado em § 1º, com redação dada pela Medida Provisória nº 871, de 18/1/2019, convertida na Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	Paragraph 1. The granting of the death pension will not be delayed by the lack of qualification of another possible dependent and the subsequent qualification that matters in exclusion or inclusion of a dependent will only take effect from the date of publication of the ordinance granting the pension to the qualified dependent. (Sole paragraph transformed into paragraph 1, as amended by Provisional Measure No. 871 of 18/1/2019, converted into law No. 13,846 of 6/18/2019)
1203	§ 2º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 871, de 18/1/2019, convertida e com redação dada pela Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	Paragraph 2. Filed the lawsuit for recognition of the condition of dependent, this may request its provisional qualification to the benefit of pension by death, exclusively for the purpose of apportionment of the amounts with other dependents, prohibited the payment of the respective quota until the transit in court of the respective action, except for the existence of a court decision to the contrary. (Paragraph added by Provisional Measure No. 871 of 18/1/2019, converted and amended by Law No. 13.846 of 6/18/2019)

1204	§ 3º Nas ações em que for parte o ente público responsável pela concessão da pensão por morte, este poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 871, de 18/1/2019, convertida e com redação dada pela Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	Paragraph 3. In actions in which the public entity responsible for granting the death pension is a party, it may proceed ex officio to the exceptional qualification of said pension, only for the purposes of apportionment, discounting the amount related to this qualification of the other quotas, prohibited the payment of the respective quota until the final judgment of the respective action, except for the existence of a court decision to the contrary. (Paragraph added by Provisional Measure No. 871 of 18/1/2019, converted and amended by Law No. 13.846 of 6/18/2019)
1205	§ 4º Julgada improcedente a ação prevista no § 2º ou § 3º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 871, de 18/1/2019, convertida e com redação dada pela Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	Paragraph 4. If the action provided for in paragraphs 2 or 3 of this article is dismissed, the amount withheld will be corrected by the legal readjustment indices and will be paid proportionally to the other dependents, according to their quotas and the duration of their benefits. (Paragraph added by Provisional Measure No. 871 of 18/1/2019, converted and amended by Law No. 13.846 of 6/18/2019)
1206	§ 5º Em qualquer hipótese, fica assegurada ao órgão concessor da pensão por morte a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	Paragraph 5. In any case, the granting body of the death pension is assured the collection of amounts unduly paid due to new qualification. (Paragraph added By Law No. 13,846 of 6/18/2019)
1207	Art. 220.	Article 220.
1208	Perde o direito à pensão por morte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	You lose your right to a death pension: ("Caput" of the article as amended by Law No. 13.135 of 6/17/2015)
1209	I - após o trânsito em julgado, o beneficiário condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do servidor; (Inciso acrescido pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	I - after the transit in court, the beneficiary convicted of the commission of a crime that has intentionally resulted in the death of the civil servant; (Paragraph added by Law No. 13.135 of 17/6/2015)
1210	II - o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. (Inciso acrescido pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	II - the spouse, the partner or the partner if proven, at any time, simulation or fraud in marriage or in the stable union, or the formalization of these with the exclusive purpose of constituting Social Security benefit, determined in a judicial process in which the right to adversarial and broad defense will be ensured. (Paragraph added By Law No. 13.135 of 17/6/2015)
1211	Art. 221.	Article 221.
1212	Será concedida pensão provisória por morte presumida do servidor, nos seguintes casos:	Provisional Pension will be granted for the presumed death in the following cases:
1213	I - declaração de ausência, pela autoridade judiciária competente;	I - declaration of absence by the competent judicial authority;

1214	II - desaparecimento em desabamento, inundação, incêndio ou acidente não caracterizado como em serviço;	II - disappearance in a collapse, flood, fire or accident not characterized as in service;
1215	III - desaparecimento no desempenho das atribuições do cargo ou em missão de segurança.	III - disappearance in the performance of the duties of the position or on a security mission.
1216	Parágrafo único.	Sole paragraph.
1217	A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado.	The Provisional Pension will be transformed into a lifetime or temporary pension, as the case may be, after 5 (five) years of its validity, except for the possible reappearance of the civil servant, in which case the benefit will be automatically canceled.
1218	Art. 222.	Article 222.
1219	Acarreta perda da qualidade de beneficiário:	Loss of beneficiary status:
1220	I - o seu falecimento;	I - its death;
1221	II - a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;	II - the annulment of the marriage, when the decision occurs after the granting of the pension to the spouse;
1222	III - a cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário inválido, ou o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas a e b do inciso VII do caput deste artigo; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	III - the cessation of disability, in the case of an invalid beneficiary, or the removal of disability, in the case of a beneficiary with disabilities, respecting the minimum periods arising from the application of paragraphs a and b of point VII of caput from this article; (Paragraph as amended by Law No. 13,846 of 6/18/2019)
1223	IV - o implemento da idade de 21 (vinte e um) anos, pelo filho ou irmão; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	IV - the implementation of the age of 21 (twenty-one) years, by the son or brother; (Paragraph as amended by Law No. 13.135 of 6/17/2015)
1224	V - a acumulação de pensão na forma do art. 225;	V - the accumulation of pension in the form of art. 225;
1225	VI - a renúncia expressa; e (Inciso com redação dada pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	VI - the express waiver; and (Paragraph as amended by Provisional Measure No. 664, of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted into law No. 13.135 of 6/17/2015)
1226	VII - em relação aos beneficiários de que tratam os incisos I a III do caput do art. 217: (Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	VII - in relation to the beneficiaries referred to in paragraphs I to III of caput of Article 217: (Item added by Provisional Measure No. 664, of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, amended by Law No. 13.135 of 17/6/2015)

1227	a) o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor; (Alínea acrescida pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	a) the period of 4 (four) months, if the death occurs without a civil servant having poured 18 (eighteen) monthly contributions or if the marriage or stable union has been initiated in less than 2 (two) years before the servant's death; (Paragraph added By Law No. 13.135 of 17/6/2015)
1228	b) o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:	b) the process of the following periods, established according to the age of the pensioner on the date of death of the civil servant, after 18 (eighteen) monthly contributions have been poured and at least 2 (two) years after the beginning of the marriage or common-law union:
1229	1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;	1) 3 (three) years, under 21 (twenty-one) years of age;
1230	2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;	2) 6 (six) years, between 21 (twenty-one) and 26 (twenty-six) years of age;
1231	3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;	3) 10 (ten) years, between 27 (twenty-seven) and 29 (twenty-nine) years of age;
1232	4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;	4) 15 (fifteen) years, between 30 (thirty) and 40 (forty) years of age;
1233	5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;	5) 20 (twenty) years, between 41 (forty-one) and 43 (forty-three) years of age;
1234	6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade. (Alínea acrescida pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	6) for life, at the age of 44 (forty-four) or more. (Paragraph added By Law nº 13.135 of 17/6/2015)
1235	§ 1º A critério da administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições. (Parágrafo único acrescido pela Medida Provisória nº 441, de 29/8/2008, convertida na Lei nº 11.907, de 2/2/2009, transformado em § 1º e com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	Paragraph 1. At the discretion of the administration, the beneficiary of a pension whose preservation is motivated by disability, incapacity or disability may be summoned at any time to evaluate these conditions. (Single paragraph added by Provisional Measure No. 441 of 29/8/2008, converted into law nº 11.907 of 2/2/2009, transformed into paragraph 1 and amended by Law No. 13.135 of 6/17/2015)
1236	§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no inciso III ou os prazos previstos na alínea "b" do inciso VII, ambos do caput, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	Paragraph 2. Shall apply, as the case may be, the rule contained in item III or the deadlines provided for in point "b" of item VII, both of caput, if the death of the civil servant results from an accident of any nature or from an occupational or work disease, regardless of the collection of 18 (eighteen) monthly contributions or proof of 2 (two) years of marriage or stable union. (Paragraph added By Law No. 13.135 of 17/6/2015)
1237	§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos,	Paragraph 3. After the lapse of at least 3 (three) years and provided that in this period there is a minimum increase of one full year in the single national average, for both genders, corresponding to

	correspondente à expectativa de sobrevivência da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "b" do inciso VII do caput, em ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	the expectation of survival of the Brazilian population at birth, new ages may be set, in whole numbers, for the purposes provided for in point "b" of item VII caput, in an act of the Minister of State for Planning, Budget and Management, Limited the increase in comparison with the ages prior to said increment. (Paragraph added By Law No. 13.135 of 17/6/2015)
1238	§ 4º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "a" e "b" do inciso VII do caput. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	Paragraph 4. The time of contribution to the Social Security Own Regime (RPPS) or to the General Social Security Regime (RGPS) will be considered in the count of the 18 (eighteen) monthly contributions referred to in points "a" and "b" of item VII of the caput. (Paragraph added By Law No. 13.135 of 17/6/2015)
1239	§ 5º Na hipótese de o servidor falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 871, de 18/1/2019, convertida na Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	Paragraph 5. In the event that the deceased civil servant is, on the date of his death, obliged by a court order to pay temporary maintenance to his former spouse, ex-partner or ex-partner, the death pension will be due for the period remaining on the date of death, if there is no other hypothesis of previous cancellation of the benefit. (Paragraph added by Provisional Measure No. 871 of 18/1/2019, converted into law No. 13,846 of 6/18/2019)
1240	§ 6º O beneficiário que não atender à convocação de que trata o § 1º deste artigo terá o benefício suspenso, observado o disposto nos incisos I e II do caput do art. 95 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. (Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 871, de 18/1/2019, convertida e com redação dada pela Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	Paragraph 6. The beneficiary who does not comply with the call referred to in paragraph 1 of this article will have the benefit suspended, subject to the provisions of Paragraphs I and II of caput 95 of Law No. 13,146 of July 6, 2015. (Paragraph added by Provisional Measure No. 871 of 18/1/2019, converted and amended by Law No. 13,846 of 6/18/2019)
1241	§ 7º O exercício de atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, não impede a concessão ou manutenção da cota da pensão de dependente com deficiência intelectual ou mental ou com deficiência grave. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	Paragraph 7. The exercise of remunerated activity, including in the condition of individual Microentrepreneur, does not prevent the granting or maintenance of the pension quota of dependent with intellectual or mental disability or with severe disability. (Paragraph added by Law No. 13,846 of 6/18/2019)
1242	§ 8º No ato de requerimento de benefícios previdenciários, não será exigida apresentação de termo de curatela de titular ou de beneficiário com deficiência, observados os procedimentos a serem estabelecidos em regulamento. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.846, de 18/6/2019)	Paragraph 8. In the act of application for Social Security benefits, it will not be required to present a term of guardianship of the holder or beneficiary with disabilities, observing the procedures to be established in regulation. (Paragraph added by Law No. 13,846 of 6/18/2019)
1243	Art. 223.	Article 223.
1244	Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a respectiva cota reverterá para os	Upon death or loss of beneficiary, the respective quota will revert to the co-beneficiaries. (Article

	cobeneficiários. (Artigo com redação dada pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	amended by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted into law No. 13.135 of 6/17/2015)
1245	I - (Revogada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	I - (Revoked by law nº 13.135 of 17/6/2015)
1246	II - (Revogada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	II - (Revoked by law nº 13.135 of 17/6/2015)
1247	Art. 224.	Article 224.
1248	As pensões serão automaticamente atualizadas na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos vencimentos dos servidores, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 189.	Pensions will be automatically updated on the same date and in the same proportion as the readjustments of the salaries of civil servants, applying the provisions of the sole paragraph of Article 189.
1249	Art. 225.	Article 225.
1250	Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 2 (duas) pensões. (Artigo com redação dada pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, publicada na Edição Extra do DOU de 30/12/2014, em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de sua publicação, convertida na Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	Subject to the right of option, the cumulative perception of pension left by more than one spouse or partner and more than 2 (two) pensions is prohibited. (Article amended by Provisional Measure No. 664 of 12/30/2014, published in the Extra edition of the DOU of 12/30/2014, in force on the first day of the third month following the date of its publication, converted into law No. 13.135 of 6/17/2015)
1251	Seção VIII	Section VIII
1252	Do Auxílio-Funeral	The Funeral Aid
1253	Art. 226.	Article 226.
1254	O auxílio-funeral é devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento.	The funeral aid is due to the family of the deceased civil servant in the activity or retired, in an amount equivalent to one month of remuneration or income.
1255	§ 1º No caso de acumulação legal de cargos, o auxílio será pago somente em razão do cargo de maior remuneração.	Paragraph 1. In the case of legal accumulation of positions, the aid will be paid only by reason of the position with the highest remuneration.
1256	§ 2º (VETADO).	Paragraph 2. (VETOED).
1257	§ 3º O auxílio será pago no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral.	Paragraph 3. The aid will be paid within 48 (forty-eight) hours, by means of a very summary procedure, to the person of the family who has paid for the funeral.
1258	Art. 227.	Article 227.
1259	Se o funeral for custeado por terceiro, este será indenizado, observado o disposto no artigo anterior.	If the funeral is paid by a third party, it will be compensated, observing the provisions of the previous article.

1260	Art. 228.	Article 228.
1261	Em caso de falecimento de servidor em serviço fora do local de trabalho, inclusive no exterior, as despesas de transporte do corpo correrão à conta de recursos da União, autarquia ou fundação pública.	In the event of the death of a civil servant in service outside the workplace, including abroad, the costs of transporting the body shall be borne by the resources of The Union, municipality or public foundation.
1262	Seção IX	Section IX
1263	Do Auxílio-Reclusão	The Seclusion Aid
1264	Art. 229.	Article 229.
1265	À família do servidor ativo é devido o auxílio-reclusão, nos seguintes valores:	To the family of the active servant is due the seclusion aid, in the following amount:
1266	I - dois terços da remuneração, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão;	I - two thirds of the remuneration, when removed for reasons of arrest, in flagrante delicto or preventive, determined by the competent authority, as long as the arrest lasts;
1267	II - metade da remuneração, durante o afastamento, em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	II - half of the remuneration, during the removal, by virtue of conviction, by final sentence, the penalty that does not determine the loss of office.
1268	§ 1º Nos casos previstos no inciso I deste artigo, o servidor terá direito à integralização da remuneração, desde que absolvido.	Paragraph 1. In the cases provided for in paragraph I of this article, the civil servant shall be entitled to full remuneration, provided that acquitted.
1269	§ 2º O pagamento do auxílio-reclusão cessará a partir do dia imediato àquele em que o servidor for posto em liberdade, ainda que condicional.	Paragraph 2. The payment of the confinement allowance shall cease from the day immediately following that on which the civil servant is released, even if conditionally.
1270	§ 3º Ressalvado o disposto neste artigo, o auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015)	Paragraph 3. Subject to the provisions of this article, the confinement aid shall be due, under the same conditions as the death pension, to the dependents of the insured person taken to prison. (Paragraph added By Law No. 13.135 of 17/6/2015)
1271	CAPÍTULO III	CHAPTER III
1272	DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	HEALTH CARE
1273	Art. 230.	Article 230.
1274	A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde e será prestada pelo Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou mediante convênio ou contrato, ou ainda na forma de auxílio, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo	The health care of a civil servant, active or inactive, and his family includes Medical, Hospital, Dental, psychological and Pharmaceutical Care, will have as a basic guideline the implementation of preventive actions aimed at promoting health and will be provided by the SUS (Unified Health System of Brazil), directly by the agency or entity to which the servant is linked, or by agreement or contract, or in the form of aid, through partial reimbursement of the amount spent by the civil servant, active or inactive, and their dependents or pensioners with private

	servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes ou pensionistas com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma estabelecida em regulamento. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 11.302, de 10/5/2006)	health care plans or insurance, in the manner established in regulation. ("Caput" of the article as amended by Law No. 11,302 of 10/5/2006)
1275	§ 1º Nas hipóteses previstas nesta Lei em que seja exigida perícia, avaliação ou inspeção médica, na ausência de médico ou junta médica oficial, para a sua realização o órgão ou entidade celebrará, preferencialmente, convênio com unidades de atendimento do sistema público de saúde, entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública, ou com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 1. In the cases provided for in this law in which medical expertise, evaluation or examination is required, in the absence of a doctor or official medical board, for its realization the agency or entity will preferably establish an agreement with public health care units, non - profit entities licensed as a public utility, or with the National Institute of Social Security - INSS. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
1276	§ 2º Na impossibilidade, devidamente justificada, da aplicação do disposto no parágrafo anterior, o órgão ou entidade promoverá a contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica, que constituirá junta médica especificamente para esses fins, indicando os nomes e especialidades dos seus integrantes, com a comprovação de suas habilitações e de que não estejam respondendo a processo disciplinar junto à entidade fiscalizadora da profissão. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 2. In the duly justified impossibility of applying the provisions of the preceding paragraph, the agency or entity shall promote the contracting of the provision of services by a legal entity, which shall constitute a medical board specifically for these purposes, indicating the names and specialties of its members, with proof of their qualifications and that they are not responding to disciplinary proceedings with the Supervisory Authority of the profession. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
1277	§ 3º Para os fins do disposto no caput deste artigo, ficam a União e suas entidades autárquicas e fundacionais autorizadas a: (Parágrafo acrescido pela Lei nº 11.302, de 10/5/2006)	Paragraph 3. For the purposes of the provisions in the caput of this article, The Union and its municipal and foundational entities are authorized to: (Paragraph added By Law No. 11,302 of 10/5/2006)
1278	I - celebrar convênios exclusivamente para a prestação de serviços de assistência à saúde para os seus servidores ou empregados ativos, aposentados, pensionistas, bem como para seus respectivos grupos familiares definidos, com entidades de autogestão por elas patrocinadas por meio de instrumentos jurídicos efetivamente celebrados e publicados até 12 de fevereiro de 2006 e que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador, sendo certo que os convênios celebrados depois dessa data somente poderão sê-lo na forma da regulamentação específica sobre patrocínio de autogestões, a ser publicada pelo mesmo órgão regulador, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei, normas essas também aplicáveis aos convênios existentes até 12 de fevereiro de 2006; (Inciso acrescido pela Lei nº 11.302, de 10/5/2006)	I - enter agreements exclusively for the provision of health care services for their civil servants or active employees, retirees, pensioners, as well as for their respective defined family groups, with self-management entities sponsored through legal instruments effectively concluded and published until February 12, 2006 and that have authorization to operate from the regulatory agency, being certain that the agreements concluded after that date may only be in the form of specific regulations on self-management sponsorship, to be published by the same regulatory agency, within the period of 180 (one hundred and eighty) days of the validity of this law, these rules are also applicable to existing agreements until February 12, 2006; (Paragraph added By Law No. 11,302 of 10/5/2006)
1279	II - contratar, mediante licitação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, operadoras de	II - contract, through bidding, in the form of Law No. 8,666 of June 21, 1993, operators of private health

	planos e seguros privados de assistência à saúde que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador; (Inciso acrescido pela Lei nº 11.302, de 10/5/2006)	care plans and insurance that have authorization to operate from the regulatory agency; (Paragraph added By Law No. 11,302 of 10/5/2006)
1280	III - (VETADO na Lei nº 11.302, de 10/5/2006)	III - (Vetoed in law nº 11.302 of 10/5/2006)
1281	§ 4º (VETADO na Lei nº 11.302, de 10/5/2006)	Paragraph 4. (Vetoed in law nº 11.302 of 10/5/2006)
1282	§ 5º O valor do ressarcimento fica limitado ao total despendido pelo servidor ou pensionista civil com plano ou seguro privado de assistência à saúde. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 11.302, de 10/5/2006)	Paragraph 5. The amount of compensation is limited to the total amount spent by the civil servant or pensioner with a private health care plan or insurance. (Paragraph added by Law No. 11,302 of 10/5/2006)
1283	CAPÍTULO IV	CHAPTER IV
1284	DO CUSTEIO	THE COSTING
1285	Art. 231. (Revogado pela Lei nº 9.783, de 28/1/1999)	Article 231. (Revoked by law nº 9.783 of 28/1/1999)
1286	TÍTULO VII	TITLE VII
1287	CAPÍTULO ÚNICO	SOLE CHAPTER
1288	DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	TEMPORARY CONTRACTS OF EXCEPTIONAL PUBLIC INTEREST
1289	Art. 232. (Revogado pela Lei nº 8.745, de 9/12/1993).	Article 232. (Revoked by law nº 8.745 of 9/12/1993).
1290	Art. 233. (Revogado pela Lei nº 8.745, de 9/12/1993).	Article 233. (Revoked by law nº 8.745 of 9/12/1993).
1291	Art. 234. (Revogado pela Lei nº 8.745, de 9/12/1993).	Article 234. (Revoked by law nº 8.745 of 9/12/1993).
1292	Art. 235. (Revogado pela Lei nº 8.745, de 9/12/1993).	Article 235. (Revoked by law nº 8.745 of 9/12/1993).
1293	TÍTULO VIII	TITLE VIII
1294	CAPÍTULO ÚNICO	SOLE CHAPTER
1295	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	THE GENERAL PROVISIONS
1296	Art. 236.	Article 236.
1297	O Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro.	Public servant's day will be celebrated on the twenty-eighth of October.
1298	Art. 237.	Article 237.
1299	Poderão ser instituídos, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira:	The following incentives may be instituted within the scope of the executive, legislative and judicial branches, in addition to those already provided for in the respective career plans:
1300	I - prêmios pela apresentação de idéias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de	I - Awards for the presentation of ideas, inventions or works that favor the increase in productivity and the reduction in operating costs;

	produtividade e a redução dos custos operacionais;	
1301	II - concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecoração e elogio.	II - Award of medals, diplomas of honor to merit, decoration and praise.
1302	Art. 238.	Article 238.
1303	Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.	The deadlines provided for in this law shall be counted in calendar days, excluding the day of commencement and including the expiry day extended to the next business day, the deadline expired on the day when there is no office.
1304	Art. 239.	Article 239.
1305	Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não poderá ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem se eximir do cumprimento de seus deveres.	For reasons of religious belief or philosophical or political conviction, the civil servant may not be deprived of any of his rights, suffer discrimination at work, nor exempt himself from compliance with his duties.
1306	Art. 240.	Article 240.
1307	Ao servidor público civil é assegurado, nos termos da Constituição Federal, o direito à livre associação sindical e os seguintes direitos, entre outros, dela decorrentes:	The civil public servant is guaranteed, under the terms of the Federal Constitution, the right to free trade union membership, and the subsequent rights arising from thereof:
1308	a) de ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;	a) to be represented by the trade union, including as a procedural substitute;
1309	b) de inamovibilidade do dirigente sindical, até um ano após o final do mandato, exceto se a pedido;	b) of the union leader's irrevocability, up to one year after the end of the term of office, unless at the request of;
1310	c) de descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria.	c) to deduct in payroll, without burden to the union entity to which it is affiliated, the amount of (the) monthly fees and contributions defined in the general union meeting.
1311	d) (Revogada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	d) (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997)
1312	e) (Revogada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	e) (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997)
1313	Art. 241.	Article 241.
1314	Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.	They are considered to be from the family of the civil servant, in addition to the spouse and children, any persons who live at his expense and are included in his individual estate.
1315	Parágrafo único.	Sole paragraph.
1316	Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.	The spouse is equivalent to partner of any gender, who indicates a stable union as a family body.
1317	Art. 242.	Article 242.

1318	Para os fins desta Lei, considera-se sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício, em caráter permanente.	For the purposes of this law, the headquarter is considered to be the municipality where the office is installed and where a civil servant serves permanently.
1319	TÍTULO IX	TITLE IX
1320	CAPÍTULO ÚNICO	SOLE CHAPTER
1321	DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS	TRANSITIONAL AND FINAL PROVISIONS
1322	Art. 243.	Article 243.
1323	Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores dos Poderes da União, dos ex-Territórios, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas, regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.	They are subject to the legal regime established by this law, as public civil servants, civil servants in the powers of the Union, the former territories, the municipalities, including those under a special regime, and in public foundations, governed by Law No. 1,711 of October 28, 1952 - Statute of civil servants of The Union, or by the consolidation of labor laws (CLT), approved by Decree - Law No. 5,452 of May 1, 1943, except those hired for a fixed term, whose contracts may not be extended upon expiration of the contract.
1324	§ 1º Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta Lei ficam transformados em cargos, na data de sua publicação.	Paragraph 1. The jobs occupied by the civil servants included in the regime established by this law shall be transformed into career functions, on the date of its publication.
1325	§ 2º As funções de confiança exercidas por pessoas não integrantes de tabela permanente do órgão ou entidade onde têm exercício ficam transformadas em cargos em comissão, e mantidas enquanto não for implantado o plano de cargos dos órgãos ou entidades na forma da lei.	Paragraph 2. The functions of trust exercised by persons not members on the permanent roster of the agency or entity where they serve shall be transformed into commissioned positions and maintained until the plan of positions of the agencies or entities is implemented in the form of the law.
1326	§ 3º As Funções de Assessoramento Superior - FAS, exercidas por servidor integrante de quadro ou tabela de pessoal, ficam extintas na data da vigência desta Lei.	Paragraph 3. Higher Advisory Functions (FAS) exercised by a civil servant as a member of staff or table of personnel, are extinguished and shall become effective upon the date of this law.
1327	§ 4º (VETADO).	Paragraph 4. (Vetoed).
1328	§ 5º O regime jurídico desta Lei é extensivo aos serventuários da Justiça, remunerados com recursos da União, no que couber.	Paragraph 5. The legal regime of this law is extended to the civil servants in the Justice system, remunerated with resources of the Union, when applicable.
1329	§ 6º Os empregos dos servidores estrangeiros com estabilidade no serviço público, enquanto não adquirirem a nacionalidade brasileira, passarão a integrar tabela em extinção, do respectivo órgão ou entidade, sem prejuízo dos direitos inerentes aos planos de carreira aos quais se encontrem vinculados os empregos.	Paragraph 6. The jobs of foreign civil servants with stability in the public service, until they acquire Brazilian nationality, will become part of the table in extinction, of the respective agency or entity, without jeopardizing the rights inherent to the career plans to which the jobs are linked.

1330	§ 7º Os servidores públicos de que trata o caput deste artigo, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão, no interesse da Administração e conforme critérios estabelecidos em regulamento, ser exonerados mediante indenização de um mês de remuneração por ano de efetivo exercício no serviço público federal. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 7. The public civil servants not covered under caput 19 of the Transitional Constitutional Provisions Act, may in the interest of the administration and according to criteria established in the regulation, be exonerated with the right to one month's compensation per year of effective exercise in the federal public service. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
1331	§ 8º Para fins de incidência do imposto de renda na fonte e na declaração de rendimentos, serão considerados como indenizações isentas os pagamentos efetuados a título de indenização prevista no parágrafo anterior. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997)	Paragraph 8. For the purpose of income tax incurred at the source and in the Income tax declaration, the payments made by way of compensation provided for in the previous paragraph will be considered as exempt indemnities. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997)
1332	§ 9º Os cargos vagos em decorrência da aplicação do disposto no § 7º poderão ser extintos pelo Poder Executivo quando considerados desnecessários. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Paragraph 9. The positions vacant as a result of the application of the provisions of paragraph 7 may be extinguished by the executive when deemed unnecessary. (Paragraph added By Law No. 9,527 of 10/12/1997).
1333	Art. 244.	Article 244.
1334	Os adicionais por tempo de serviço, já concedidos aos servidores abrangidos por esta Lei, ficam transformados em anuênio.	Additional allowances for time in service, already granted to civil servants covered by this law, shall be converted into an annuity.
1335	Art. 245.	Article 245.
1336	A licença especial disciplinada pelo art. 116 da Lei nº 1.711, de 1952, ou por outro diploma legal, fica transformada em licença-prêmio por assiduidade, na forma prevista nos arts. 87 a 90.	The special leave determined by Article 116 of Law No. 1,711 of 1952, or by another legal law, is transformed into a license-award for attendance, in the manner provided for in arts. 87 to 90.
1337	Art. 246. (VETADO).	Article 246. (Vetoed).
1338	Art. 247.	Article 247.
1339	Para efeito do disposto no Título VI desta Lei, haverá ajuste de contas com a Previdência Social, correspondente ao período de contribuição por parte dos servidores celetistas abrangidos pelo art. 243. (Artigo com redação dada pela Lei nº 8.162, de 8/1/1991).	For the purpose of the provisions of Title VI of this law, there will be an adjustment of accounts with the Social Security, corresponding to the contribution period by the CLT servants covered by Article 243. (Article amended by law nº 8.162 of 8/1/1991).
1340	Art. 248.	Article 248.
1341	As pensões estatutárias, concedidas até a vigência desta Lei, passam a ser mantidas pelo órgão ou entidade de origem do servidor.	The statutory pensions, granted until the validity of this law, are now maintained by the body or entity of origin of the servant.
1342	Art. 249.	Article 249.
1343	Até a edição da lei prevista no § 1º do art. 231, os servidores abrangidos por esta Lei contribuirão na forma e nos percentuais	Until the edition of the law provided for in paragraph 1 of Article 231, the civil servants covered by this law will contribute in the form and in the percentages

	atualmente estabelecidos para o servidor civil da União conforme regulamento próprio.	currently established for the civil servants of the Union according to its own regulation.
1344	Art. 250.	Article 250.
1345	O servidor que já tiver satisfeito ou vier a satisfazer, dentro de 1 (um) ano, as condições necessárias para a aposentadoria nos termos do inciso II do art. 184 do antigo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar-se-á com a vantagem prevista naquele dispositivo. (Artigo vetado pelo Presidente da República e mantido pelo Congresso Nacional, em 19/04/1991).	The civil servant who has already satisfied or will satisfy, within 1 (one) year, the necessary conditions for retirement under Item II of Article 184 of the former statute of civil servants of the Union, Law No. 1,711 of October 28, 1952, will retire with the advantage provided for in this provision. (Article vetoed by the president of the Republic and maintained by the National Congress, on 19/04/1991).
1346	Art. 251. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).	Article 251. (Revoked by law nº 9.527 of 10/12/1997).
1347	Art. 252.	Article 252.
1348	Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.	This law comes into force up to the date of its publication, with financial effects from the first day of the subsequent month.
1349	Art. 253.	Article 253.
1350	Ficam revogadas a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e respectiva legislação complementar, bem como as demais disposições em contrário.	Law No. 1,711 of October 28, 1952, and its complementary legislation, as well as other provisions to the contrary, are hereby revoked.
1351	Brasília, 11 de dezembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.	Brasilia, December 11, 1990; 169th-independence and 102nd of the Republic.
1352	FERNANDO COLLOR	FERNANDO COLLOR
1353	Jarbas Passarinho	Jarbas Passarinho